



WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.773.360/0001-40

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

**PROCESSO Nº 197/2023/SCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº05.773.360/0001-40, sediada na Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550 por intermédio de seu representante legal o **JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO** portador(a) da Carteira de Identidade nº1279429, expedida pelo(a) SSP/DF, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Recife, 28 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO  
Data: 28/02/2023 11:03:54-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA**  
**Juan Antônio de Carvalho Raindo**  
**RG nº1279429**

Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550  
Fone/Fax: 81- 3323-4401 / 81-3339-1601 / 0800-740-7406  
[www.worldnet.com.br](http://www.worldnet.com.br)  
e-mail: comercial@worldnet.com.br



WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.773.360/0001-40

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO Nº 197/2023/SCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº05.773.360/0001-40, sediada na Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550 por intermédio de seu representante legal o Sr. **JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO** portador(a) da Carteira de Identidade nº1279429, expedida pelo(a) SSP/DF, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, que possui os requisitos necessários para habilitação no processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023

Recife, 28 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO  
Data: 28/02/2023 11:03:54-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA**  
**Juan Antônio de Carvalho Raindo**  
**RG nº1279429**

Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550

Fone/Fax: 81- 3323-4401 / 81-3339-1601 / 0800-740-7406

[www.worldnet.com](http://www.worldnet.com)

e-mail: [comercial@worldnet.com.br](mailto:comercial@worldnet.com.br)



**WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 05.773.360/0001-40**

## **DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO**

**PROCESSO Nº 197/2023/SCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**A WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº05.773.360/0001-40, sediada na Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550 por intermédio de seu representante legal o Sr. **JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO** portador(a) da Carteira de Identidade nº1279429, expedida pelo(a) SSP/DF, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, que possuirá, no ato da assinatura do contrato:

- a) 1 (um) Gerente de Projeto, que será o responsável pela gestão de entrega da solução, devendo ser um profissional em nível superior com graduação e/ou especialização comprovada em telecomunicações ou com Certificação Profissional PMP;
- b) 1 (um) Responsável Técnico, com certificação técnica oficial do Fabricante da solução de segurança ofertada.

Recife, 28 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO  
Data: 28/02/2023 11:03:54-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA**  
**Juan Antônio de Carvalho Raindo**  
**RG nº1279429**

Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550  
Fone/Fax: 81- 3323-4401 / 81-3339-1601 / 0800-740-7406  
[www.worldnet.com](http://www.worldnet.com)  
e-mail: [comercial@worldnet.com.br](mailto:comercial@worldnet.com.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.773.360/0001-40  
**Razão Social:** WORLDNET TELECOM COM E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA EP  
**Endereço:** R FRANCISCO DE BARROS BARRETO 152 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51021-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2023 a 07/03/2023

**Certificação Número:** 2023020600470717572515

Informação obtida em 14/02/2023 09:05:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# *Certificado de Revendedor Autorizado*

Date: 02/14/2023

Fortinet, Inc. reconhece que: Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA

Localizado na Rua:

Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem, Recife, Pernambuco 51021550, Brazil;


É atualmente um parceiro autorizado no BR a vender os produtos da Fortinet nas seguintes qualificações:

- Nível de certificações: Advocate
- Modelo de Negócio: Integrator

Este certificado é emitido em 14/2/2023, e é válido até 16/3/2023

Sempre que o FortiPartner, identificado anteriormente, comprar os serviços de suporte e estes forem registrados e contratados junto à Fortinet, a Fortinet concorda em oferecer os suportes cabíveis de acordo com os termos do contrato de suporte da Fortinet, disponível em <https://support.fortinet.com>. A garantia do equipamento Fortinet é limitado às garantias do fabricante que se encontram no site, <http://www.fortinet.com/doc/legal/EULA.pdf>.

Este certificado se dá na condição do FortiPartner manter seu contrato vigente com a Fortinet e seguir as políticas e diretrizes da Fortinet. O programa de parceiros da Fortinet e suas diretrizes estão disponíveis em [http://www.fortinet.com/partners/partner\\_program/fpp.html](http://www.fortinet.com/partners/partner_program/fpp.html). Não obstante serem parceiros autorizados, os FortiPartners não representam a Fortinet e conseqüentemente não podem fazer declarações em nome da Fortinet.



Manufacturer Confirmation

Gonzalo Ruiz  
VP of Legal and Compliance Americas

FORTINET, INC.  
899 Kifer Road  
Sunnyvale, CA 94086

Telephone: +1-866-868-3678  
Email: [sales@fortinet.com](mailto:sales@fortinet.com)  
Website: [www.fortinet.com](http://www.fortinet.com)



Pesquisar aqui para uma rede, IX, ou infr:

[Pesquisa Avançada \(/advanced\\_search\)](#)

[Registrar \(/register\)](#) ou

[Login \(/account/login/?next=/net/12693\)](#)

(/)

## WorldNet Telecom

Organização	<a href="#">WorldNet Telecom Comercio e Servios de Telecomuni (/org/16308)</a>
Também conhecido como	Worldnet Telecom
Nome Completo	
Website da Empresa	<a href="http://www.worldnet.psi.br">http://www.worldnet.psi.br</a> ( <a href="http://www.worldnet.psi.br">http://www.worldnet.psi.br</a> )
ASN	28252
IRR as-set/route-set ⓘ	AS-28252
URL do Servidor de rotas	
URL do Looking Glass	
Tipo de rede	Fornecedor de Serviços de Rede
Prefixos IPv4 ⓘ	32
Prefixos IPv6 ⓘ	16
Níveis de tráfego	50-100Gbps
Proporções de tráfego	Principalmente de Saída
Alcance geográfico	Regional
Protocolos suportados	<input checked="" type="checkbox"/> Unicast IPv4 <input type="checkbox"/> Multicast <input checked="" type="checkbox"/> IPv6 <input type="checkbox"/> Never via route servers ⓘ
Ultima atualização	2022-07-27T05:33:57Z
Public Peering Info Updated	2023-02-13T14:32:42
Peering Facility Info Updated	2018-10-24T19:26:29Z
Contact Info Updated	2020-06-26T14:48:25Z

Notas ⓘ

RIR Status	ok
RIR Status Updated	2022-07-27T05:29:57

## Informação da Política de Peering

### Política de Peering

Política geral	Aberto
Localidades Múltiplas	Opcional
Requisito de Proporção	Não
Requisito de contrato	Opcional

### Health Check

## Informações de contato

Função ↓	Nome	Telefone ? E-mail
NOC	NOC Worldnet Telecom	+558133234401 noc@worldnet.psi.br

## Pontos de Troca de Peering Público

Troca ↓ IPv4	ASN IPv6	Velocidade	Peer RS
<u><a href="#">IX.br (PTT.br) Brasília (/ix/178)</a></u> 200.192.110.53	28252 2001:12f8:0:13::53	10G	☑
<u><a href="#">IX.br (PTT.br) Fortaleza (/ix/710)</a></u> 45.184.146.1	28252 2001:12f8:0:9::146:1	10G	☑
<u><a href="#">IX.br (PTT.br) Recife (/ix/705)</a></u> 200.219.147.16	28252	100G	☑
<u><a href="#">IX.br (PTT.br) São Paulo (/ix/171)</a></u> 187.16.216.165	28252	10G	☑

## Private Peering Facilities

Infraestrutura ↓  
ASN

País  
Cidade

Nada correspondeu ao seu filtro.  
Você pode filtrar por **Infraestrutura**, **ASN**, **País** ou **Cidade**.

© 2004-2023 PeeringDB  
Todos os direitos reservados. Ao  
utilizar este serviço, você concorda  
em aderir ao nosso [AUP \(/aup\)](#).

## 2.43.1

(<https://github.com/peeringdb/peeringdb/ASUs/apidocs>)

- [Privacy Policy](#)

([https://docs.peeringdb.com/gov/misc/2020-04-02-](https://docs.peeringdb.com/gov/misc/2020-04-02-PeeringDB_Privacy_Policy.pdf)

04-02-

[PeeringDB\\_Privacy\\_Policy.pdf](#))



(<https://www.facebook.com/peeringdb/>)



(<https://www.linkedin.com/company/peeringdb/>)



(<https://twitter.com/PeeringDB>)



([https://www.youtube.com/channel/UCOrYWUg-dbL9UTFV\\_Lry6Wg](https://www.youtube.com/channel/UCOrYWUg-dbL9UTFV_Lry6Wg))

[About \(/about\)](#)

[Registrar \(/register\)](#)

[Pesquisar \(/advanced\\_search\)](#)

[Patrocinadores \(/sponsors\)](#)

## Recursos

[API docs](#)

[Documentação \(/docs\)](#)

[Release Notes](#)

([https://docs.peeringdb.com/release\\_notes/#release-](https://docs.peeringdb.com/release_notes/#release-notes)

notes)

[FAQ](#)

(<http://docs.peeringdb.com/faq/>)

[Governance](#)

(<http://gov.peeringdb.com/>)

[Estado](#)

(<http://status.peeringdb.com/>)

(<https://github.com/peeringdb/peeringdb/issues>)

## Contate-Nos

[support@peeringdb.com](mailto:support@peeringdb.com)

(<mailto:support@peeringdb.com>)

## Estatísticas do Sistema Global

1074 Pontos de Troca

26900 Redes

5032 Infraestrutura

37 Carriers

47646 Connections to Exchanges

42888 Connections to Facilities

5769 Automated Networks

45691 Registered Users

23004 Organizations





(<https://docs.peeringdb.com/news>)



Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA  
CNPJ: 05.773.360/0001-40

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa Outorgante Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, N.152, Boa Viagem - Recife CEP. 51.021.550, inscrita no C.N.P.J Sob. N. 05.773.360/0001-40, representada pelos seus sócios, João Sousa Dutra, Brasileiro, Rg.28.99.129 SSP-PE, CPF. 621.786.524-68, residente e Domiciliado a Avenida Marcos Freire N.2973 Apt 1603, Cep-53130-540, Bairro Casa Caida Cidade Olinda PE, e por Thiago Santos Tavares, Brasileiro, RG. 58.45.480 SSP-PE CPF.008.993.444.02, residente e Domiciliado Alameda Das Mangabas N,88 Apto.701 N Cep.54522-080 Bairro: Paiva Cabo de Santo Agostinho/PE.

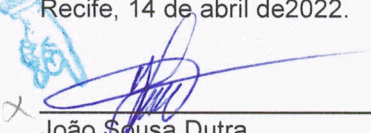
Constituem seu bastante procurador, João Sousa Dutra, Brasileiro, casado, Rg.28.99.129 SSP-PE, CPF. 621.786.524-68, residente e Domiciliado a Rua Vinte e Nove V-Etapa N.175, Cep-53.090-220, Bairro Rio Doce Cidade Olinda PE, Thiago Santos Tavares, Brasileiro, RG. 58.45.480 SSP-PE CPF.008.993.444.02, residente e Domiciliado a Rua Almirante Tamandaré N,148 Apto.1404, Cep.51.030.090 Bairro: Boa Viagem Recife -PE e Juan Antonio de Carvalho Rando, brasileiro, casado, Rg.1279429 SSP-DF, CPF. 918.928.056-34, Residente e Domiciliado na Av. Eng. Domingos Ferreira, 3309 Apt 501, Bairro Boa Viagem Recife/PE – CEP 51.020-035.

Objeto: Representar a Outorgante única e exclusivamente em processos de licitações públicas.

Confere poderes para representar isoladamente a OUTORGANTE, perante quaisquer órgãos das Administrações Públicas Federal, Municipal e Estadual, autarquias, conselhos de classe, empresas de Economia Mista, empresas constituídas sob a forma de Serviço Social Autônomo pertencente ao Sistema "S", FIEPE e SEBRAE, podendo para tanto, representar a outorgante em processos licitatórios com poderes para acordar, discordar, transigir, dar e receber quitações, firmar compromissos, assinar documentos referente a licitação, formular lances de preços, interpor e desistir de recursos, assinar atas, firmar declarações e compromissos e assinar contratos, sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento de procuração.

Validade: 12 meses.

Recife, 14 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
João Sousa Dutra  
CPF: 621.786.524-68  
Outorgante  
Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda  
CNPJ. 05.773.360/0001-40

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Santos Tavares  
CPF.008.993.444.02  
Outorgante  
Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda  
CNPJ. 05.773.360/0001-40

Fone/Fax: (081) 3339-1601 – 3323-4401 - 0800-740-7406  
End: Rua Francisco de Barros Barreto, 152 Bairro: Boa Viagem Cidade: Recife - PE  
Cep: 51.021-550



**CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM**

Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabeliã  
Francisco Emmanuel L. Soares - Substituto - Cledma Moraes de L. Gonçalves - Substituta  
Av. Engº Domingos Ferreira, 801, loja 06 - Pina - Recife-PE - Fone: (81) 3125-1987

Reconheço por semelhança a firma indicada de

**João Sousa Dutra**

que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Recife, 19 de abril de 2022 11:03:33.



Em testemunho da verdade.

Giselle Dias (Escrevente)

Emol.: R\$ 4,28 TSNR: R\$ 1,82 Total: R\$ 6,10

Selo: 0074799.YSP04202204.00162



**CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM**

Maria Aparecida L. A. Soares - Oficial - Tabeliã  
Francisco Emmanuel L. Soares - Substituto - Cledma Moraes de L. Gonçalves - Substituta  
Av. Engº Domingos Ferreira, 801, loja 06 - Pina - Recife-PE - Fone: (81) 3125-1987

Reconheço por semelhança a firma indicada de

**Thiago Santos Tavares**

que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Recife, 19 de abril de 2022 11:05:03.



Em testemunho da verdade.

Giselle Dias (Escrevente)

Emol.: R\$ 4,28 TSNR: R\$ 1,82 Total: R\$ 6,10

Selo: 0074799.PYV04202204.00164





**WORLDNET**  
TELECOM

WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.773.360/0001-40

---

## **Proposta Técnico-Comercial**

### **PROCESSO Nº 197/2023/SCG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**Departamento Comercial  
WorldNet Telecom Recife – PE**

**Recife, 28 de fevereiro de 2023**



**WORLDNET**  
TELECOM

WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.773.360/0001-40

---

Prezado Senhor,

A Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 05.773.360/0001-40 (WorldNet Telecom), apresenta à Câmara Municipal do Recife, a presente proposta Comercial para os serviços objeto do edital de pregão eletrônico 01/2023

A presente proposta tem validade de 60 dias contados da data da abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação e aceitação.

A presente proposta busca trazer elementos suficientes para descrever os serviços a serem prestados. A WorldNet Telecom coloca-se ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos técnicos ou comerciais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juan Antônio de Carvalho Raindo.  
Comercial

E-mail: [comercial@worldnet.com.br](mailto:comercial@worldnet.com.br)  
Fone/Fax: (81) 3323-4401/ 97307-1759



**WORLDNET**  
TELECOM

WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.773.360/0001-40

---

## **1. APRESENTAÇÃO**

Atuando no mercado desde Julho de 2003, a WorldNet Telecom é uma das maiores empresas de Telecomunicações do Nordeste, oferecendo um portfólio completo de soluções para os mercados Residencial e Corporativo.

Contando com estrutura de comunicação de dados de última geração, com tecnologia 100% digital, a WorldNet Telecom possui backbone que abrange toda a extensão do estado de Pernambuco e parte da Paraíba, tendo capacidade de prover aos seus clientes soluções integradas e personalizadas, com equipamentos de última geração.

## **2. SOLUÇÃO PROPOSTA**

Prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de links de comunicação de dados dedicado à Internet com serviços de proteção contra-ataques DDoS, enlaces de dados do tipo Lan to Lan e segurança de dados através de Firewall de nova geração, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e manutenção dos serviços, gerenciamento proativo e manutenção dos serviços de acordo com as especificações descritas no edital 01/2023 e seus anexos.

## **3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO**

Toda a infraestrutura de rede, acesso e CPE da Worldnet será dimensionada e preparada para suportar a totalidade do serviço.

A Worldnet reservará canais de comunicação e portas de acesso à sua infraestrutura, por meio de seu backbone próprio, para uso exclusivo, não existindo compartilhamento desses recursos com outro de seus clientes ou usuários

Os equipamentos a serem utilizados na solução serão novos e compatíveis com ambientes corporativos.

A Worldnet irá prestar o serviço objeto da licitação, por meio de mão de obra especializada e devidamente qualificada, necessária à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

## **4. DETALHAMENTO TÉCNICO**

### **a. INTERNET**

A Worldnet fornecerá e instalará link de Internet na taxa de 1 Gbps, com uma faixa de IPV4 e 32 endereços IPV6 fixos e válidos para provimento da solução de Internet.

O serviço terá 100% de garantia de banda downstream e upstream, full-duplex, com conectividade em protocolos IPV4 e IPV6 e será fornecido através de acesso e backbone próprios, adequados para tal, com conexões para outros backbones.

O acesso físico será realizado por meio de fibra óptica.

A WorldNet declara possuir as conexões exigidas no item 5.2.4 do Termo de Referência e seus subitens, estando as comprovações anexas a esta proposta, conforme exigido.



**WORLDNET**  
TELECOM

WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.773.360/0001-40

A conexão entre o CPE da Worldnet e o equipamento da CONTRATANTE será realizada através de interface Gigabit Ethernet 1000BASE-T

Todas as conexões serão realizadas através de fibras ópticas próprias da Worldnet e atenderá a todas as exigências descritas no Termo de Referência.

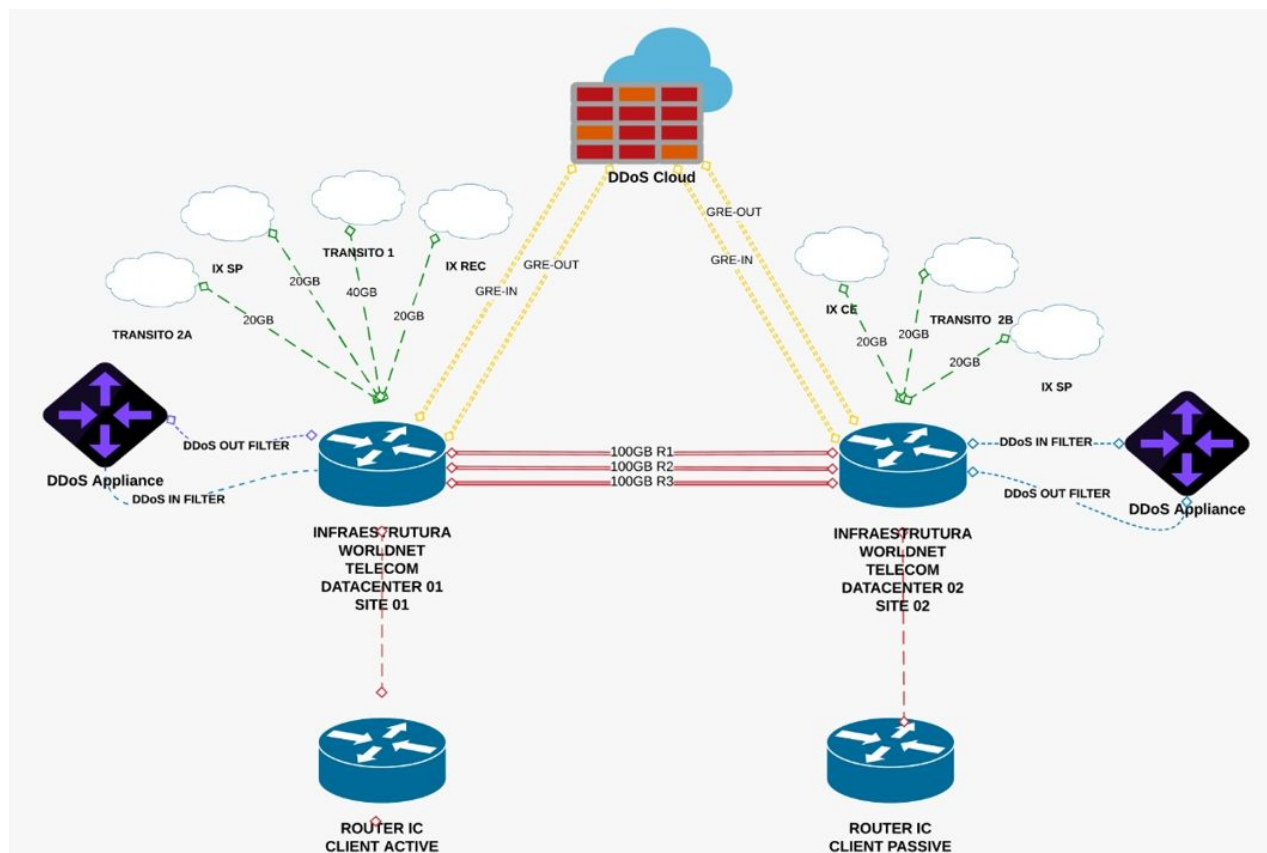
O roteador a ser instalado no ambiente da CONTRATANTE seguirá as características técnicas descritas no Termo de Referência.

#### b. ANTI-DDOS

A Worldnet irá prover, no âmbito do serviço de segurança do link de Internet, disponibilizando em seu backbone proteção contra ataques de negação de serviço, evitando assim a saturação da banda contratada e a indisponibilidade dos serviços em momentos de ataques DOS (Denial of Service) e DDOS (Distributed Denial of Service).

O serviço de Internet será fornecido através de Autonomous System Number da Worldnet, ambiente o qual irá ocorrer a mitigação dos ataques DOS e DDOS os parâmetros especificados no Termo de Referência.

A técnica ANTI-DDOS utilizada será por métrica de volumetria, sendo que a topologia utilizada para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados fornecido encontra-se abaixo:





**WORLDNET**  
TELECOM

WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.773.360/0001-40

A Worldnet irá iniciar a mitigação de ataques de DOS e DDOS em, no máximo, 15 minutos, sem taxa adicional por volume de mitigação de ataques.

A Worldnet possui dois centros de limpeza em território nacional, com capacidade para atendimento exigido. Estes centros estão localizados nos seguintes endereços:

- Endereço: Avenida Ceci, nº1900 – Tamboré – Barueri/SP – CEP 06460-120
- Endereço: Rua Francisco de Barros Barreto, nº152 – Boa Viagem – Recife /PE – CEP: 51.021-550

A Worldnet possui, também, centros de limpeza internacional em número e com capacidade exigidas no Termo de Referência.

O serviço de mitigação de ataques DDoS seguirá o exigido no Termo de Referência do Edital.

#### c. CARACTERÍSTICAS DOS ENLACES LAN TO LAN

A Worldnet irá implementar os enlaces Lan-to-Lan, do tipo ponto a ponto, utilizando tecnologia de rede Metro Ethernet conforme especificado no Termo de Referência, especialmente o item 5.5 deste. Os enlaces serão na velocidade de 300 Mbps, conforme consta do Termo de Referência.

#### d. CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA NGFW

Serão fornecidos os seguintes equipamentos/soluções para atendimento à exigências do item 6 do Termo de Referência

Para o PP será fornecida uma solução de segurança baseada em 2 Firewalls Fortigate 200F em HA, acompanhados de serviços de Fortimanager e Fortianalyser.

Para os pontos remotos, será fornecida uma solução de segurança baseada em Firewalls Fortigate 40F.

### 5. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Link Dedicado de Internet: R. Princesa Isabel, 410 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50050-450

Enlaces Lan to Lan

Enlace 1:

Ponta A - R. Princesa Isabel, 410 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50050-450

Ponta B - R. da União, 273 - Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50050-010

Enlace 2:

Ponta A - R. Princesa Isabel, 410 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50050-450

Ponta B - R. Monte Castelo, 131/166 - Boa Vista, Recife - PE, CEP: 55644-092

Enlace 3:

Ponta A - R. Princesa Isabel, 410 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50050-450

Ponta B - Av. Cais do Apolo, 925, Recife - PE, CEP: 50030-903





**WORLDNET**  
TELECOM

WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.773.360/0001-40

## 6. INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Worldnet seguirá todas as obrigações constantes do Termo de Referência.

## 7. GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

A Worldnet seguirá todas as obrigações constantes do Termo de Referência a respeito de central de atendimento e suporte técnico, portal de gerenciamento e gerenciamento proativo constantes do Termo de Referência.

## 8. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

A Worldnet seguirá todas as obrigações constantes do Termo de Referência sobre disponibilidade e níveis mínimos de serviço.

## 9. PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTOS

Como contrapartida ao fornecimento dos serviços constantes desta proposta, serão pagos pelo Cliente os seguintes valores:

Lote 1	Descrição e Especificações	Quantidade	Valor mensal	Valor total (12 meses)
1	Fornecimento de link de acesso dedicado à Internet na velocidade de 1 Gbps, incluindo gerenciamento proativo e proteção contra ataques do tipo DDoS	1	R\$ 3.800,02	R\$ 45.600,24
2	Fornecimento de enlaces dedicados Lan to Lan na velocidade de 300 Mbps	3	R\$ 1.210,27	R\$ 43.569,72
3	Fornecimento de solução de segurança composto de firewall de nova geração com SD-WAN para a saída de internet	1	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
4	Fornecimento de solução de segurança composto de firewall de nova geração com SD-WAN para os enlaces Lan-to-Lan	3	R\$ 900,00	R\$ 32.400,00
<b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>				<b>R\$ 241.569,96</b>

No valor total da prestação proposta para os serviços, estão inclusos todos os custos envolvidos para a perfeita execução dos serviços, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550

Fone/Fax: 81- 3323-4401 / 81-3339-1601 / 0800-740-7406

[www.worldnet.com.br](http://www.worldnet.com.br)

e-mail: comercial@worldnet.com.br



**WORLDNET**  
TELECOM


WORLDNET TELECOM COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.773.360/0001-40

DADOS DO LICITANTE		
RAZÃO SOCIAL: Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA		
CNPJ: 05.773.360/0001-40		
ENDEREÇO: Rua Francisco de Barros Barreto, 152 – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.021-550		
E-MAIL PARA CONTATO: comercial@worldnet.com.br		
BANCO PARA DEPÓSITO: Banco Itaú	AGÊNCIA: 8322	CONTA CORRENTE: 10872-4
NOME DO REPRESENTANTE: Juan Antônio de Carvalho Raiando.		
TELEFONE DO REPRESENTANTE: (81) 97307-1759		

## 10. CONCLUSÃO

A Worldnet declara que é de seu conhecimento que atenderá todas as condições para a prestação dos serviços que estão estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

A WorldNet Telecom agradece pela oportunidade de apresentar esta proposta comercial e reforça estar sempre em busca de oferecer o maior grau de qualidade e confiabilidade em seus serviços, atendimento diferenciado e trabalho em total parceria.

Documento assinado digitalmente  
 JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO  
Data: 28/02/2023 11:03:54-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Worldnet Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações LTDA**  
**Juan Antônio de Carvalho Raiando**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 9750, DE 21 DE JUNHO DE 2017

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela [Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013](#);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.059491/2017-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir autorização à WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 05.773.360/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 06/07/2017, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1579214** e o código CRC **0ACB525A**.

---

**Referência:** Processo nº 53500.059491/2017-87

SEI nº 1579214



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03374-21-08867**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **27/04/2022**

Requerente:

**CNPJ: 23.664.260/0001-67**

**FORTINET NETWORK SECURITY BRASIL LTDA**

Fabricante:

**FORTINET, INC.**

**899 KIFER ROAD**

**Nº**

**ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00124998, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Estação Terminal de Acesso - I**

Modelo - Nome Comercial (s):

**FWF-40F-3G4G - (FortiWiFi 40F-3G4Gxxxxxx) /FWF-40F-3G4G - (FORTIWIWI-40F-3G4Gxxxxxx) /FWF-40F-3G4G - (FWF-40F-3G4Gxxxxxx) /FG-40F-3G4G - (FortiGate 40F-3G4Gxxxxxx) /FG-40F-3G4G - (FORTIGATE-40F-3G4Gxxxxxx) /FG-40F-3G4G - (FG-40F-3G4Gxxxxxx)**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia	Tipo de Modulação
703,0 a 748,0	0,2009	3M00G7W, 5M00G7W, 10M0G7W	LTE	QPSK, 16QAM
703,0 a 748,0	0,2009	15M0G7W, 20M0G7W	LTE	QPSK, 16QAM
824,0 a 849,0	0,2697	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	
824,0 a 849,0	0,1982	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	LTE	QPSK, 16QAM
824,0 a 849,0	0,1982	10M0G7W	LTE	QPSK, 16QAM
898,5 a 901,0	0,2844	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	
898,5 a 901,0	0,1982	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	LTE	QPSK, 16QAM
907,5 a 915,0	0,2844	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	
907,5 a 915,0	0,1982	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	LTE	QPSK, 16QAM
1.710,0 a 1.785,0	0,2046	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	LTE	QPSK, 16QAM
1.710,0 a 1.785,0	0,2046	10M0G7W, 15M0G7W, 20M0G7W	LTE	QPSK, 16QAM
1.895,0 a 1.900,0	0,2722	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	
1.895,0 a 1.900,0	0,2118	1M40G7W, 3M00G7W, 5M00G7W	LTE	QPSK, 16QAM
1.920,0 a 1.980,0	0,2152	5M00G7W	WCDMA/HSDPA/HSUPA	
1.920,0 a 1.980,0	0,2061	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W	LTE	QPSK, 16QAM
1.920,0 a 1.980,0	0,2061	20M0G7W	LTE	QPSK, 16QAM
2.500,0 a 2.570,0	0,2042	5M00G7W, 10M0G7W, 15M0G7W	LTE	QPSK, 16QAM
2.500,0 a 2.570,0	0,2042	20M0G7W	LTE	QPSK, 16QAM

Incorpora transceptor de radiação restrita.

Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias
DBPSK, DQPSK e CCK	2.400,0 a 2.483,5	0,823	8M44X9D	SEQÜÊNCIA DIRETA
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,942	16M5X9D	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,968	17M8X9D	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,875	36M5X9D	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,604	16M5X9D	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,592	17M7X9D	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,427	36M5X9D	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,592	17M7X9D	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,427	36M5X9D	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,455	76M4X9D	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,171	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,1596	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,2065	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,1596	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,2065	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	5.150,0 a 5.350,0	0,2089	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,0996	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,1439	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,1451	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,1439	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,1451	-	OFDM
BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	5.470,0 a 5.725,0	0,1511	-	OFDM

Possui protocolo IPv6.

O modelo FWF-40F-3G4G possui: 3 antenas (Wi-Fi) externas destacáveis : Modelo: W1800R; Ganho: 5 dBi.

Ganho das antenas (5,1 GHz): 3,23 dBi (3 antenas).

Ganho das antenas (5,4 GHz): 3,46 dBi (3 antenas).

Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se a potência média em E.I.R.P.

Ensaio de SAR não aplicável: o equipamento não é terminal portátil.

Modelo testado: FWF-40F-3G4G.

Observações

**Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 15/03/2021

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **06189-21-08867**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **05/05/2021**

Requerente:

**CNPJ: 23.664.260/0001-67**

**FORTINET NETWORK SECURITY BRASIL LTDA**

Fabricante:

**FORTINET, INC.**

**899 KIFER ROAD**

Nº

**ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00128952, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Equipamento de Rede de Dados - III**

Modelo - Nome Comercial (s):

**FG-200F - (FortiGate 200Fxxxxxx) / FG-200F - (FORTIGATE-200Fxxxxxx) / FG-200F - (FG-200Fxxxxxx) / FG-201F - (FortiGate 201Fxxxxxx) / FG-201F - (FORTIGATE-201Fxxxxxx) / FG-201F - (FG-201Fxxxxxx)**

Características técnicas básicas:

Equipamento utilizado em redes Ethernet.

Observações

**Não estão cobertos por este certificado módulos de interface, de emissão de RF e outros protocolos de sinalização passíveis de homologação, ainda que especificados em documentos técnicos do produto. Caso estes venham a ser fornecidos ou utilizados será obrigatória sua certificação e homologação.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.773.360/0001-40

Certidão nº: 6837415/2023

Expedição: 14/02/2023, às 09:10:57

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.773.360/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PE**

NOME  
JOAO SOUSA DUTRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
2899129 SSP PE

CPF  
621.786.524-68

DATA NASCIMENTO  
24/06/1968

FILIAÇÃO  
JOSE SOARES DUTRA  
TEREZA BORGES DE SOUSA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02130472059

VALIDADE  
04/04/2027

1ª HABILITAÇÃO  
23/10/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2325501788



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
04/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72109688814  
PE111535050

**PERNAMBUCO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

2325501788

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PE**

NOME  
JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
9063D CREA DF

CPF  
918.928.056-34

DATA NASCIMENTO  
30/06/1972

FILIAÇÃO  
JOSE RAINDO GOMEZ

MARIA DA GLORIA DE CARVALHO RAINDO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00064718819

VALIDADE  
17/09/2031

1ª HABILITAÇÃO  
07/11/1990

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
17/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50043406546  
PE107292718

**PERNAMBUCO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2237246752

2237246752

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME  
 THIAGO SANTOS TAVARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 5845480 SDS PE

CPF  
 008.993.444-02

DATA NASCIMENTO  
 17/07/1979

FILIAÇÃO  
 PAULO DE TARSO ALMEIDA TAVARES  
 TANIA MARIA LIMA E SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 02923784900

VALIDADE  
 09/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 06/07/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1679877376

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
 10/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89141818669  
 PE087259346

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

1679877376

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.773.360/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WORLDNET</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO DE BARROS BARRETO</b>	NÚMERO <b>152</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>51.021-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VIAGEM</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@WORLDNET.PSI.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 3323-4401</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **13:47:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA**  
**Nº044 /2019 CGCP**

CELPE

Pelo presente instrumento particular celebrado entre a **CELPE – COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO**, concessionária de serviço público para distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.835.932/0001-58, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida João de Barros, nº 111, no bairro Boa Vista, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("DETENTORA") e **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.773.360/0001-40, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152, no bairro Boa Viagem, CEP: 51.021-550, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("OCUPANTE"):

**DETENTORA** e **OCUPANTE** também serão designadas, isoladamente, **Parte** e, em conjunto, **Partes**.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a **DETENTORA** é concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, conforme Contrato de Concessão nº 26/2000 celebrado com a União em 30 de Março de 2000 e, portanto, é titular das redes instaladas em toda a sua área de concessão;
- (ii) a **DETENTORA** pretende disponibilizar determinada infraestrutura disponível à **OCUPANTE**, que, por sua vez, concorda em remunerar a **DETENTORA** pelo uso da aludida infraestrutura.

Em face das considerações acima, as **Partes** resolvem celebrar o presente Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura ("**Contrato**"), de acordo com os seguintes termos e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO**

1.1. O presente **Contrato** tem por objeto regular os direitos e obrigações das **Partes** quanto à cessão pela **DETENTORA** à **OCUPANTE**, para uso compartilhado e em caráter não exclusivo, de pontos disponíveis na faixa de ocupação localizada em postes destinados à distribuição de energia elétrica, de propriedade da **DETENTORA**, localizados na área que abrange o Município de Itambé/16 pontos, Timbaúba/10 pontos, Bonito/4 pontos, Bom Consenso/6 pontos, São José do Egito/4 pontos, Surubim/24 pontos, Sertânia/38 pontos, Barreiros/24 pontos, Rio Formoso/16 pontos, Bezerros/140 pontos, Gravatá/166 pontos, Salgueiro/72 pontos, Petrolina/172 pontos, Araripina/98 pontos, Ouricuri/50 pontos, Serra Talhada/108 pontos, Cústodia/64 pontos, Afogados da Ingazeira/68 pontos, Arcoverde/184 pontos, Pesqueira/86 pontos, Garanhuns/222 pontos, Belo Jardim/132 pontos, Carpina/72 pontos, Goiana/78 pontos, Palmares/170 pontos, Água Preta/74 pontos, Gameleira/46 pontos, Escada/100 pontos, Vitória de Santo Antão/246 pontos/ Moreno/158 pontos, Ribeirão/104 pontos, Caruaru/356 pontos, Pombos/60 pontos, Jaboatão/586 pontos, Abreu e Lima/34 pontos, Camaragibe/32 pontos, Igarassu/39 pontos/ Olinda/403 pontos, Paulista/95 pontos, Recife/557 pontos e São Lourenço da Mata/12 pontos, no Estado de Pernambuco ("**Infraestrutura**"), visando à instalação de 4926 pontos destinados à implantação de sistema de transporte e distribuição de Serviço de Comunicação e Multimídia (SCM), conforme projeto da **OCUPANTE** anexo que, devidamente aprovado pela **DETENTORA** e rubricado pelas **Partes**, passa a integrar este **Contrato** com os Anexos I ("**Projeto**").

1.1.1. Para efeito de cobrança inicial serão considerados 4926 pontos e a **OCUPANTE** terá direito a fixar seus cabos de telecomunicações em apenas



um ponto de fixação em cada poste, conforme Norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0064

1.1.2. O compartilhamento se limita ao uso da capacidade excedente de cada infraestrutura disponibilizada pela **DETENTORA** e deverá respeitar o disposto no **Anexo I – “Projeto”**; assim como o Plano de Ocupação de Infraestrutura, as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, a Resolução nº. 797/2017, da ANEEL, os Regulamentos Conjuntos entre as Agências Reguladoras dos setores envolvidos, as normas técnicas da **DETENTORA** e da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Norma Técnica da **DETENTORA** aplicável é a NOR.DISTRIBU-ENGE-0064, disponível no endereço eletrônico [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br), a qual a **OCUPANTE** declara conhecer e anui aos termos dispostos na norma, ficando submetida a estes durante toda a vigência do **Contrato**, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento da norma, nem de suas versões mais atualizadas. A não observância desta provocará a aplicação de penalidades previstas no **Contrato**, sem prejuízo de outras cabíveis.

1.1.3. O presente **Contrato** é firmado para o fim único e exclusivo de possibilitar o transporte e distribuição de sinais do Serviço de Comunicação e Multimídia da **OCUPANTE**, sendo que o emprego de materiais diferentes daqueles expressamente descritos no **Anexo I**, dependerá de prévia autorização por escrito da **DETENTORA**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA. MODO E FORMA DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

2.1. A **OCUPANTE**, sempre que necessitar utilizar postes de propriedade da **DETENTORA** para instalações de cabos, suportes e demais equipamentos, deverá dirigir à **DETENTORA** pedido por escrito de análise do projeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos, indicando as datas previstas para o início da ocupação e as respectivas quantidades e localização, anexando o “projeto de compartilhamento” contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações, de acordo com a Norma Técnica interna da **DETENTORA** NOR.DISTRIBU-ENG-0064, sem prejuízo das demais exigências contidas no art. 6º da Resolução Normativa n.º 797 da ANEEL:

A1	Carta de solicitação de uso compartilhado de infraestruturas;
A2	CNPJ, situação de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
A3	Documento de identidade do cliente/responsável legal;
A4	Projeto contemplando memorial descritivo e plantas (em meio digital, formato .dwg e pontos georreferenciados em no formato .KML), assinadas pelo responsável técnico do ocupante junto ao CREA, com respectiva ART quitada;
A5	Planta detalhada do local com escala 1:1000 ou 1:500 e indicação dos postes a serem utilizados, conforme simbologia padrão, atendendo a norma de simbologia da <b>DETENTORA</b> ;
A6	Aplicação / tipo do serviço a ser prestado;
A7	Declaração de conformidade com a legislação ambiental;
A8	Cópia do Ato de Outorga expedido pela Entidade Reguladora (Autorização/Permissão, Concessão), quando aplicável;
A9	Registro da numeração, esforço, altura e tipo dos postes envolvidos e sua quantidade total;





**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

A10	Indicação do esforço resultante dos cabos a serem instalados, intensidade, sentido e ponto de aplicação em cada poste;
A11	Extensão dos vãos entre os postes, bem como todos os equipamentos importantes existentes, tais como transformadores, chaves, religadores, etc. da <b>DETENTORA</b> e de outros ocupantes, quando houver;
A12	Indicação dos cabos, cordoalhas, acessórios, ferragens e equipamentos existentes, destacando os que forem projetados;
A13	Especificação técnica e quantidade dos cabos, cordoalhas, acessórios, ferragens e equipamentos utilizados;
A14	Identificação de todos os nomes dos logradouros públicos (avenidas, ruas e praças);
A15	Relatório fotográfico dos postes em meio digital;
A16	Gravação em CD (digital) contendo todos os itens solicitados acima .
<b>Itens de Segurança (Memorial Descritivo)</b>	
B1	Especificação de riscos associados a choques elétricos, defeitos mecânicos e outros, acompanhados pela descrição dos respectivos tratamentos preventivos e corretivos;
B2	Recomendações de restrições e advertências quanto ao acesso de pessoas aos componentes das instalações;
B3	Precauções aplicáveis em face das influências externas;
B4	Cronograma de implantação da rede de cabos;
B5	Princípio funcional dos dispositivos de proteção constantes do projeto, destinados à segurança da população.

2.1.1. Na hipótese de retirada total ou parcial dos equipamentos da **OCUPANTE**, esta deverá informar a **DETENTORA**, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da retirada, instruindo sua comunicação, necessariamente, com o cronograma de retirada e localização dos respectivos equipamentos.



2.1.2 A utilização de postes de propriedade da **DETENTORA** pela **OCUPANTE**, estará condicionada à existência de disponibilidade de pontos de fixação nos mesmos, de acordo com o limite especificado na Norma Técnica NOR.DISTRIBU-ENGE-0064 da **DETENTORA**, e da aprovação prévia desta para referida ocupação, sendo vedada a fixação de pontos à sua revelia.

2.1.3 Havendo alteração da **OUTORGA** ou obtenção de outorga para prestação de outros serviços pela **OCUPANTE** junto à sua Entidade Reguladora, tais documentos deverão ser apresentados à **DETENTORA** para a regularização contratual.

2.2. A **OCUPANTE**, quando propuser modificações na posteação existente, deverá basear-se no levantamento detalhado desta posteação e obedecerá as exigências fixadas na Norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0064 da **DETENTORA**.

2.3. A **DETENTORA**, quando requerido pela **OCUPANTE**, executará, no prazo legal, e desde que haja viabilidade técnica, os serviços de modificações na rede de postes existentes, tais como, mas não se limitando a, substituições, inclusões ou intercalações de postes adjacentes, reforços e instalações de escoramento, cabendo à **OCUPANTE** o pagamento prévio dos custos envolvidos na execução desses serviços, conforme orçamento elaborado pela **DETENTORA**. As modificações serão incorporadas ao patrimônio da **DETENTORA**, não advindo para a **OCUPANTE** qualquer direito reivindicatório ou de pleitear compensação pelos desembolsos efetuados.

2.4. A utilização efetiva dos postes de propriedade da **DETENTORA** para instalações de cabos, suportes e demais equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do **Contrato** pelas Agências ou aprovação, pela **DETENTORA**, da colocação de pontos adicionais. Quando da execução destes serviços,



**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

- a **OCUPANTE** dará à **DETENTORA** conhecimento prévio e expresso da programação de execução das obras/serviços, identificando com sua marca a equipe e viaturas, seus ou de sua prestadora de serviço, além de permitir à **DETENTORA** a fiscalização dos mesmos, seja na implantação dos equipamentos ou na sua operação e manutenção.
- 2.5 Sempre que a alteração na **Infraestrutura** for decorrente de solicitação de terceiros à **DETENTORA**, caberá à **OCUPANTE** executar as modificações necessárias nos seus equipamentos instalados na infraestrutura da **DETENTORA** (incluindo, mas não se limitando, à remoção de seus equipamentos e/ou cabos, adequação de capacidade e segurança, alteração da altura etc.), sem ônus para a **DETENTORA**, sendo que os serviços de readequação dos postes somente serão iniciados pela **DETENTORA** após o recebimento do valor orçado e apresentado ao terceiro, salvo em caso de determinação judicial, determinação dos Poderes Concedentes ou dos Poderes Públicos competentes.
- 2.6 Quando houver necessidade de modificação nas redes e/ou instalações de uma ou ambas as **Partes** por determinação dos Poderes Concedentes, dos Poderes Públicos competentes e/ou decisões emanadas do Poder Judiciário, cada **Parte** tomará as providências correspondentes aos bens de sua propriedade, arcando com as respectivas despesas, se for o caso, não podendo tais providências servirem de embaraços ou obstáculos à execução dos serviços.
- 2.6.1 Caberá à **DETENTORA** dar ciência da determinação à **OCUPANTE**, com as informações necessárias ao conhecimento das modificações a serem feitas e o prazo determinado para a execução dos serviços.
- 2.6.2 Em casos de emergência, o aviso poderá ser verbal ou por meio de quaisquer ferramentas conhecidas de comunicação expedita, sendo posteriormente formalizado por escrito.
- 2.6.3 Caso as despesas com a execução dos serviços sejam de responsabilidade do Poder Concedente e/ou dos Poderes Públicos, competirá a cada **Parte** elaborar o respectivo orçamento e cobrança.
- 2.7. É vedada à **OCUPANTE** a alteração da finalidade do uso das suas infraestruturas que estiverem fixadas nos postes da **DETENTORA** sem a expressa e prévia anuência desta.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA. CONDIÇÕES DE COMPARTILHAMENTO DA INFRAESTRUTURA**
- 3.1. O compartilhamento da **Infraestrutura** deverá ser realizado em estrita obediência às disposições contidas neste **Contrato** e em seus Anexos, assim como as determinações dos Poderes Concedentes e/ou dos Poderes Públicos e as Normas Técnicas da **DETENTORA** e da **ABNT**.
- 3.2. A **OCUPANTE**, individualmente ou o conjunto de prestadoras de serviços de telecomunicações que possuam relação de controle como controladoras, controladas ou coligadas, não podem ocupar mais de 1 (um) Ponto de Fixação em cada poste.
- 3.2.1. Para os casos de alteração na relação de controle societário ocorridas após a celebração deste **Contrato**, a **OCUPANTE** deve notificar tal evento à **DETENTORA** em até 180 (cento e oitenta) dias de sua ocorrência.
- 3.3. Nos casos de comprovada inviabilidade técnica, a **OCUPANTE** pode solicitar à sua Entidade Reguladora, por escrito e com um parecer técnico favorável da **DETENTORA**, a dispensa da obrigação de ocupar apenas um ponto de fixação nos postes, sendo que a solicitação estará limitada à ocupação de 2 (dois) pontos de fixação em um mesmo poste pela **OCUPANTE** individualmente ou o conjunto de prestadoras de serviços de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*








**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

telecomunicações que possuam relação de controle como controladoras, controladas ou coligadas.

- 3.4. A **OCUPANTE** deve manter identificados, de forma clara, todos os pontos de fixação que utilize, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 3.5. Para utilização de pontos localizados em postes em novas áreas, a **OCUPANTE** deverá apresentar novos projetos à **DETENTORA**, e somente poderá promover a ocupação após tais projetos serem aprovados pela **DETENTORA**, devendo ser observado, para tanto, os critérios e normas então vigentes (incluindo mas não estando limitadas à apresentação de novo Projeto ou a reformulação do já existente, às Condições Gerais de Utilização e a Norma Técnica, assim como às determinações dos Poderes Concedentes e/ou dos Poderes Públicos e as Normas Técnicas da **DETENTORA** e da ABNT então vigentes).
- 3.5.1. Sempre que a **OCUPANTE** pretender ocupar pontos em postes adicionais, encaminhará um pedido por escrito, anexando planta com a especificação dos cabos e/ou equipamentos a ser instalados, sua posição e valores máximos dos esforços resultantes, além das demais informações e condições para apresentação de projeto constantes da Norma Técnica NOR.DISTRIBU-ENGE-0064 ou a que venha a substituí-la. Sempre que solicitado pela **DETENTORA**, a **OCUPANTE** deverá informar os esforços resultantes da ocupação pretendida na **Infraestrutura**.
- 3.5.2. Nenhum trabalho ou instalação de objeto, ocupação de pontos, ou qualquer outro equipamento poderá ser iniciado enquanto a **OCUPANTE** não receber a autorização escrita da **DETENTORA**, sob pena de se configurar a ocupação à revelia e a **DETENTORA** promover a Notificação da **OCUPANTE** para a regularização às normas técnicas e contratuais no prazo estabelecido pela **DETENTORA**.
- 3.5.3. Na hipótese de a **OCUPANTE** não regularizar os pontos instalados à revelia, a **DETENTORA** pode solicitar autorização à Comissão de Resolução de Conflitos da ANEEL/ANATEL para retirar os cabos, fios, cordoalhas e equipamentos da **OCUPANTE**, imputando à **OCUPANTE** todos os custos incorridos na retirada de tais equipamentos, dando por encerrado o **Contrato**.
- 3.5.4. Na hipótese de ocorrência da subcláusula 3.5.3, a celebração de novo contrato de compartilhamento ou renovação do contrato vigente, estará condicionada ao ressarcimento ali previsto, por parte da **OCUPANTE**, assim como à regularização das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato (multa por violação ao contrato e demais cominações contratuais e legais).
- 3.5.5. Os cabos, fios, cordoalhas e equipamentos oriundos de ocupação clandestina podem ser retirados pela **DETENTORA** independente de autorização da **OCUPANTE** ou de terceiro, assim como em situações emergenciais ou que envolvam riscos de acidente.
- 3.6. A **OCUPANTE** dará à **DETENTORA** conhecimento prévio da programação de execução dos serviços, permitindo a esta a fiscalização de tais trabalhos.
- 3.7. A **DETENTORA** destinará à **OCUPANTE** um espaço na faixa de ocupação de poste, conforme padronização na norma técnica NOR.DISTRIBU-ENGE-0064 para a instalação do cabo. A rede da **OCUPANTE** não poderá ultrapassar os limites do espaço a ela destinado, mesmo que a área adjacente esteja desocupada. Eventuais danos ou

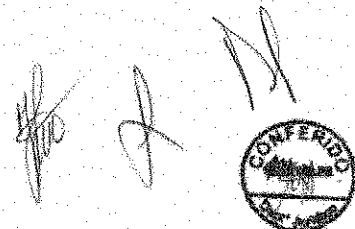


**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

interferências causadas por ocupação de espaço fora do especificado no **Projeto** previsto no **Anexo I** deverão ser ressarcidos à **DETENTORA** e/ou demais ocupantes.

- 3.7.1. Os equipamentos do sistema de telecomunicação da **OCUPANTE** alimentados pela rede de energia elétrica da **DETENTORA** deverão ser dotados de proteção automática contra curto-circuito, sobrecorrente e sobretensões que possam ser transferidas a seus clientes, e devem ter identificação com o nome da **OCUPANTE**;
- 3.7.2 A **DETENTORA** não se responsabiliza por eventuais interferências causadas pela sua rede de energia elétrica na rede da **OCUPANTE**, cabendo a esta instalar filtros e proteções adequados.
- 3.7.3 O sistema da **OCUPANTE** deverá possuir aterramentos e proteções para que eventuais contatos acidentais dos condutores da rede de energia elétrica não sejam transferidos para as instalações dos seus clientes.
- 3.7.4 As ligações e desligamentos das fontes serão feitas mediante solicitação à **DETENTORA**.
- 3.8 Não poderá a **OCUPANTE**, sob nenhum pretexto, promover alterações na **Infraestrutura** ou nas bases de concreto dos postes, nem modificar instalações da **DETENTORA** ou de terceiros, sem a prévia autorização escrita da **DETENTORA** e dos interessados.
- 3.9 O compartilhamento, objeto deste Contrato, não impede que a **DETENTORA**, a seu exclusivo critério, utilize os postes compartilhados para quaisquer outras atividades, similares ou não à prevista neste Contrato, em caráter permanente ou temporário, desde que respeitados os direitos outorgados neste instrumento à **OCUPANTE**;
- 3.10 O compartilhamento de pontos de fixação em postes ora contratados abrange apenas os postes das redes aéreas de Baixa e Média tensão conforme classificação da distribuidora, não se aplicando aos postes ornamentais, aos destinados exclusivamente à iluminação pública, às áreas onde existam redes subterrâneas e nem àqueles que estejam ou venham a ser reservados, pela **DETENTORA**, para seu uso exclusivo.
- 3.11 A critério da **DETENTORA**, a quantidade máxima de pontos de fixação de cabos de redes de telecomunicação por poste poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante introdução de novas tecnologias e/ou métodos de trabalho devidamente acordadas com a **OCUPANTE**.
- 3.12 A **DETENTORA** poderá excluir do presente **Contrato** os postes que comprovadamente necessite utilizar privativamente para sustentação de circuitos ou cuja utilização impeça ou desaconselhe qualquer outra instalação, bem como, de efetuar ou solicitar modificações em caráter extraordinário, quando relativas à segurança da operação do sistema elétrico. O remanejamento dos cabos e equipamentos da **OCUPANTE** será feito por conta da mesma, sem qualquer ônus para a **DETENTORA**.
- 3.13 A **OCUPANTE** fica obrigada a remover os pontos de telecomunicação e demais equipamentos instalados na rede da **DETENTORA** quando os mesmos forem desativados.

**4. CLÁUSULA QUARTA. PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO E VIGÊNCIA**





**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

- 4.1. O prazo de vigência do presente **Contrato** é de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.1.1. Findo o prazo de vigência previsto acima, este prorrogar-se-á automaticamente pelo período de 01 (um) ano, desde que a **Parte** interessada não notifique a outra sobre sua intenção de não renovação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 4.2. A **OCUPANTE** implantará o sistema de transporte e distribuição de sinais do Serviço de Comunicação e Multimídia, por meio de fibra óptica, conforme projeto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação deste **Contrato** pela Agência.
- 4.3. Caso a **OCUPANTE** seja enquadrada como "Agente" pela Resolução Conjunta nº 001, de 24 de novembro de 1999, as **Partes** acordam que, nos termos do disposto no artigo 16 desta, a eficácia deste **Contrato** estará condicionada à sua homologação pela **ANEEL**.
- 4.3.1. Tendo em vista a subcláusula acima, até a efetiva homologação deste **Contrato** pela **ANEEL**, a **OCUPANTE** não poderá executar as obras e/ou tomar as providências necessárias à instalação dos seus cabos e/ou equipamentos na **infraestrutura**. Assim, a eficácia do presente **Contrato** estará sujeita a condição suspensiva, de acordo com o disposto no artigo 125 do Código Civil vigente, resolvendo-se, portanto, o presente **Contrato** de pleno direito, sem qualquer ônus para qualquer das **Partes** (incluindo os pagamentos previstos na Cláusula Sétima deste **Contrato**), na hipótese de sua não homologação pela **ANEEL**.

**5. CLÁUSULA QUINTA. MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

- 5.1. A **DETENTORA** poderá suspender a execução do presente **Contrato**, mediante prévia notificação com 15 (quinze dias) de antecedência, concedendo um prazo para regularizar as eventuais pendências, sempre que a **OCUPANTE** demonstrar incapacidade técnica para a execução dos serviços, ou deixar de observar os procedimentos de segurança adequados, definidos nas normas internas da **DETENTORA** e na legislação vigente, das quais a **OCUPANTE** declara ter pleno conhecimento, sem prejuízo da adoção das disposições deste **Contrato**.
- 5.2. Possíveis penalidades ou qualquer outro tipo de punição impostas à **OCUPANTE** pela sua entidade reguladora não poderá ser usada como motivo para o atraso ou não pagamento da contraprestação mensal devida pelo compartilhamento e demais despesas incorridas pela **DETENTORA** e passíveis de reembolso.
- 5.3. Considerando a ilicitude da implantação de cabos de telecomunicações pela **OCUPANTE** sem a prévia aprovação da **DETENTORA** e o caráter inibitório da penalidade em razão de sua prática, tal conduta implicará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do último faturamento mensal, e no caso de reincidência desta infração, a multa cobrada será de 20% (vinte por cento) do último faturamento mensal, podendo chegar a 30% (trinta por cento) em caso de nova terceira infração. Fica, ainda, facultado à **DETENTORA** o direito de rescindir o presente **Contrato**, após encaminhamento de notificação com 15 (quinze) dias de antecedência, no caso de reincidência das infrações aqui previstas. Tudo isso sem prejuízo da cobrança retroativa, aplicação da legislação vigente e de eventuais perdas e danos.
- 5.4. O não cumprimento de quaisquer das Cláusulas deste **Contrato**, pela **OCUPANTE**, implicará na suspensão cautelar e imediata do seu direito de utilização de novos postes, até sua regularização, sem prejuízo de qualquer ação reivindicatória que possa ser

- ajuízada, ajustando as Partes que a **DETENTORA** poderá exigir a retirada da infraestrutura de telecomunicações da **OCUPANTE** de seus postes e pontos de fixação.
- 5.5. No caso da **OCUPANTE** permanecer em débito por mais de 30 (trinta) dias, além de incorrer nos demais ônus da mora, o **Contrato** poderá ser rescindido de pleno direito pela **DETENTORA**, independente das ações competentes para a cobrança do débito, perdas e danos, multas e demais encargos, mediante remessa de prévia notificação.
- 5.6. A **OCUPANTE** ressarcirá a **DETENTORA** de toda multa imposta pelo Poder Concedente, decorrente de interrupção de fornecimento de energia elétrica não programada, cuja responsabilidade seja comprovada e exclusivamente imputável à **OCUPANTE** ou seus prepostos.
- 5.7. A **DETENTORA** será ressarcida pela **OCUPANTE** das multas e penalidades por toda e qualquer interferência que os equipamentos desta última venham a provocar nas linhas, na infraestrutura ou nos equipamentos destinados à prestação dos serviços de transmissão e de distribuição de energia elétrica, de propriedade da **DETENTORA**, que afete os indicadores de qualidade dos serviços e/ou cause prejuízos à própria **DETENTORA**, aos demais Ocupantes ou a terceiros.
- 5.8. A **OCUPANTE** responderá administrativa, civil e criminalmente, independentemente de notificação, sempre e toda vez que ocupar os postes e instalações da **DETENTORA** sem a prévia aprovação e permissão, inclusive pelos custos e/ou despesas que a **DETENTORA** vier a suportar em decorrência dos prejuízos materiais e/ou morais causados a si e/ou a terceiros.
- 5.9. A **OCUPANTE** declara-se, neste ato, ciente que a não identificação de seus cabos e equipamentos na rede da **DETENTORA** poderá sujeitá-la à interpretação, por parte desta, de ocupação clandestina em razão da impossibilidade de identificação da propriedade de tais cabos e/ou equipamentos, com a consequente aplicação dos dispositivos da Resolução n.º 797, de 12 de Dezembro de 2017, e penalidades/procedimentos ali aplicáveis aos clandestinos, eximindo a **DETENTORA** de quaisquer responsabilidades pela inércia na aludida identificação.
6. **CLÁUSULA SEXTA. CONDIÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO, SEGURANÇA DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES E QUALIDADE**
- 6.1. O compartilhamento de infraestrutura, bem como, as obras necessárias para utilização efetiva dos postes a serem compartilhados não devem comprometer o atendimento de parâmetros de qualidade, segurança da infraestrutura e proteção ao meio ambiente e de estabelecidos pelos órgãos competentes, às boas práticas internacionais para prestação dos respectivos serviços e, primordialmente, ao atendimento de obrigações associadas às concessões ou autorizações outorgadas ou expedidas pelo Poder Concedente.
- 6.2. Atendendo o disposto no artigo 4º, incisos I a IV da Resolução Conjunta nº 004 de 16 de dezembro de 2014, no compartilhamento de postes, a **OCUPANTE** deve seguir o plano de ocupação de infraestrutura e normas técnicas da **DETENTORA**, as normas da ABNT, as determinações dos Poderes Públicos, e demais normas aplicáveis, em especial:
- (i) a faixa de ocupação;
  - (ii) o diâmetro do conjunto de cabos e cordoalha de um mesmo Ponto de Fixação;
  - (iii) as distâncias mínimas de segurança dos cabos e equipamentos da **OCUPANTE** em relação ao solo e aos condutores da rede de energia elétrica; e
  - (iv) a disposição da reserva técnica de fios ou cabos nos Pontos de Fixação.

*[Handwritten signatures and stamps]*

**CONFERIDO**



**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

- 6.2.1. A regularização às normas técnicas é de responsabilidade da **OCUPANTE** a qualquer tempo, inclusive quanto aos custos, conforme cronograma de execução.
- 6.2.2. Toda e qualquer **situação emergencial** (incluindo, mas não se limitando, a abalroamentos, ações atmosféricas, interrupções ou falhas de equipamentos) ou que **envolva risco de acidente** deve ser priorizada e regularizada imediatamente no prazo máximo de 02 (duas) horas pela **OCUPANTE**, independentemente da notificação prévia da **DETENTORA**, nos termos do § 7º do Artigo 4º da Resolução Conjunta nº 004, ANEEL/ANATEL. A ausência de notificação da **DETENTORA** não exime a **OCUPANTE** da responsabilidade em manter a ocupação dos Pontos de Fixação de acordo com as normas técnicas aplicáveis, conforme § 8º do artigo 4º da Resolução Conjunta nº 004, ANEEL/ANATEL
- 6.2.3. Fica estabelecido pelas **Partes** que a **OCUPANTE** será responsável de forma objetiva, perante a **DETENTORA** ou terceiros, por danos eventualmente causados por todo e qualquer objeto, condutor ou equipamento que venha a instalar no ativo da **DETENTORA**, o qual poderá ser removido imediatamente pela **DETENTORA**, independente de prévia notificação da **OCUPANTE**, se entender que não é o caso de remoção pela própria **OCUPANTE**.
- 6.3. Todos os cabos e equipamentos deverão possuir identificação específica e permanente, em cada vão, junto ao poste, informando o seu tipo e o nome da **OCUPANTE**;
- 6.4. Quando, para permitir o compartilhamento da **Infraestrutura** pela **OCUPANTE**, ou por qualquer outra necessidade exclusiva da **OCUPANTE** vislumbrada durante a vigência deste **Contrato**, houver necessidade de execução de serviços que resultem em substituições, reforços, aumento de altura, escoramento, acréscimos e modificações nas instalações integrantes da **Infraestrutura**, assim como a desmontagem e montagem dos cabos e/ou equipamentos da **DETENTORA** ou de terceiros que já estejam nela afixados ou, ainda, a necessidade de implantação de postes intercalados aos existentes, entre outros, a **DETENTORA** executará os necessários serviços sob sua responsabilidade mediante o pedido formal e pagamento prévio por parte da **OCUPANTE**.
- 6.4.1. As benfeitorias advindas da realização dos serviços mencionados nesta Cláusula serão incorporadas ao patrimônio da **DETENTORA**, sem que caiba à **OCUPANTE** qualquer direito reivindicatório quanto a elas ou de pleitear compensações ou indenizações pelos desembolsos efetuados.
- 6.5. Quando a **DETENTORA**, na promoção de manutenção preventiva ou corretiva da **Infraestrutura**, ou por ocasião da operação ou ampliação do sistema elétrico tiver necessidade, ainda que exclusiva, de substituir ou remanejar postes que estejam sendo usados conjuntamente, ou mesmo quaisquer de suas instalações e/ou equipamentos instalados na **Infraestrutura**, fará a substituição ou remoção do que for de sua propriedade, devendo a **OCUPANTE**, após a notificação prévia da **DETENTORA**, remanejar as suas instalações, sem ônus para a **DETENTORA**, desmontando e montando novamente os cabos e/ou equipamentos nela afixados, sempre que solicitado pela **DETENTORA**, nos locais e horários previamente indicados pela **DETENTORA**.
- 6.5.1. A **OCUPANTE** não poderá impedir que prepostos da **DETENTORA** realizem serviços de manutenção na rede de energia elétrica de propriedade desta última, ainda que para isso seja necessária a retirada momentânea de cabos ou equipamentos que atendam ao serviço da **OCUPANTE**.
- 6.5.2. Nos casos em que seja necessária a retirada momentânea de cabos ou equipamentos que atendam ao serviço da **OCUPANTE**, a **DETENTORA**





**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

deverá informar a **OCUPANTE** por escrito e com máximo de 15 (quinze) dias de antecedência, quando possível, para que a mesma possa tomar as providências cabíveis no sentido de acompanhar a execução dos serviços da **DETENTORA** visando resguardar direitos e facilitar a perfeita e rápida execução dos serviços de manutenção. Eventuais perdas e danos às instalações da **OCUPANTE**, demais **OCUPANTES**, **DETENTORA** ou terceiros serão de responsabilidade da **OCUPANTE**;

- 6.5.3. A inércia quanto à promoção da retirada momentânea de cabos ou equipamentos por parte da **OCUPANTE** autorizará a **DETENTORA** ou suas contratadas a adotar tais medidas, se entender necessário, arcando a **OCUPANTE** com eventuais custos respectivos, sem prejuízo da cobrança, pela **DETENTORA**, de eventuais danos suportados.
- 6.6. A **OCUPANTE** não poderá, em hipótese alguma, interferir na rede elétrica da **DETENTORA** para efetuar ou retirar ligações destinadas à obtenção de energia elétrica para executar qualquer tipo de serviço, mesmo em se tratando de serviço de emergência envolvendo seu sistema de telecomunicações ou outro objeto do **Contrato**.
- 6.7. Para garantia do pronto atendimento das situações emergenciais, a **OCUPANTE** deverá disponibilizar/garantir canal de comunicação operante com a **DETENTORA** 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem quaisquer interrupções, mesmo em dias não úteis.
- 6.8. A **DETENTORA** estará isenta de responsabilidade técnica, financeira, cível, que venha a atingir a **OCUPANTE** ou seus clientes, em decorrência de mudança no traçado da sua rede elétrica, alteração no padrão de vão, extinção parcial ou total da rede, e transformação da rede aérea por subterrânea, seja por deliberação da **DETENTORA** ou em decorrência de ato legal ou normativo de autoridade competente, devendo a **DETENTORA** comunicar à **OCUPANTE** a ocorrência do evento no prazo prévio de até 30 (trinta) dias, devendo a **OCUPANTE** adotar as providências necessárias para a remoção de todas as suas instalações dos postes em uso pelo seu sistema, sem qualquer ônus para a **DETENTORA**.
- 6.9. O compartilhamento de postes pela **OCUPANTE** não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela **DETENTORA**, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis pela **OCUPANTE** em caso de eventuais danos a pessoas e bens.
- 6.10. Caso a utilização da infraestrutura pela **OCUPANTE** venha a comprometer a segurança, caberá à **OCUPANTE** a imediata regularização dos seus equipamentos na rede da **DETENTORA**, sob pena desta última promover a retirada de cabos, fios, cordoalhas e equipamentos instalados em sua rede, com posterior indenização, da **OCUPANTE** à **DETENTORA**, pelos custos incorridos, sem prejuízo de perdas e danos causados à **DETENTORA**.
- 6.11. Em casos de acidentes provocados por terceiros, cada Parte se responsabilizará pela recomposição das suas instalações.
- 6.12. Na eventualidade da cessão do uso de postes a mais de uma empresa, a **DETENTORA** se exime de qualquer responsabilidade com relação a possíveis interferências entre os sistemas.
- 6.13. As unidades de fontes de alimentação (transformadores) a serem instaladas ao longo da sua rede devem ser dotadas de proteção automática contra sobrecorrente, estando sujeita a eventual limitação de potência prevista em Norma Técnica da **DETENTORA**.
- 6.14. Caberá a **OCUPANTE** assegurar que as estruturas de suporte da rede estejam alinhadas de forma a evitar caracterização de situações de risco, transtorno ou poluição







**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

visual para a operação do sistema e/ou a população por danos causados aos bens da **OCUPANTE** e a terceiros.

- 6.15. A **OCUPANTE** se compromete a cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as NR6, NR10 e NR 35.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA. DA FISCALIZAÇÃO E DAS IRREGULARIDADES**

- 7.1. A **DETENTORA** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar as obras da **OCUPANTE**, tanto na implantação do compartilhamento quanto na manutenção e adequação, proceder com a verificação do atendimento às normas técnicas brasileiras e instruções técnicas da **DETENTORA** aplicadas pelas instalações da **OCUPANTE** nos postes, bem como, a condição e a altura dos cabos, fios, cordoalhas e fibras ópticas em relação ao solo, comunicando a esta, por canal de comunicação através de e-mail do grupo disponibilizado pela **OCUPANTE**, eventuais irregularidades;
- 7.2. A **OCUPANTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para atender às exigências feitas pela fiscalização, salvo prorrogação especialmente concedida, ou situações de emergência.
- 7.2.1 Na hipótese do risco ser iminente, todas as providências serão executadas de imediato, incorrendo a **OCUPANTE** na responsabilidade objetiva por eventuais danos causados em decorrência das irregularidades, tanto à **DETENTORA** como a terceiros ou outros ocupantes.
- 7.3. O ato de fiscalização pela **DETENTORA** não exime a **OCUPANTE** de nenhuma responsabilidade inerente à execução dos serviços, ou no tocante às suas obrigações contratuais.
- 7.4. Caso a **DETENTORA** verifique qualquer irregularidade nas redes compartilhadas poderá, a seu único e exclusivo critério, determinar a paralisação das atividades e a retirada dos ativos, caso constate o comprometimento da segurança e da qualidade de seus serviços ou violação às normas e legislações aplicáveis.
- 7.4.1. Na hipótese de a **DETENTORA** determinar a retirada dos ativos e a **OCUPANTE** deixar de cumprir o prazo estabelecido, a **DETENTORA** ficará autorizada a promover a retirada destes, por meio de equipes próprias ou contratadas, cobrando da **OCUPANTE** todos os custos decorrentes.
- 7.4.2. Na hipótese descrita no subitem acima, os ativos retirados da rede da **DETENTORA** ficarão à disposição da **OCUPANTE** em local a ser estabelecido pela **DETENTORA** através de Notificação, sem que a **DETENTORA** fique responsável por sua guarda e conservação até que seja providenciada a sua retirada pela **OCUPANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual a **DETENTORA** poderá considerar os ativos como abandonados, nos termos do art. 1.275, inciso III, do Código Civil, dando a destinação que lhe parecer mais adequada, sem que surja, nesse caso, qualquer direito de indenização à **OCUPANTE**.
- 7.5. A exclusivo critério da **DETENTORA**, poderá ser realizada inspeção de campo para contagem física do número de postes utilizados, para verificação da regularidade das informações fornecidas mensalmente pela **OCUPANTE**.
- 7.5.1. Sendo constatada qualquer divergência entre o número de postes informados pela **OCUPANTE** e o número obtido a partir da inspeção de campo, a **DETENTORA** notificará a **OCUPANTE**, para que se manifeste a respeito no



**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, procedendo à cobrança nos termos da Cláusula Oitava.

- 7.6. Em nenhuma hipótese a **DETENTORA** devolverá valores cobrados da **OCUPANTE** com base no **Contrato**, exceto se tiver cometido algum erro de faturamento por sua única e exclusiva culpa.

8. **CLÁUSULA OITAVA. PREÇO, CONDIÇÕES COMERCIAIS E FORMAS DE ACERTO DE CONTAS ENTRE AS PARTES**

- 8.1. A **OCUPANTE** pagará à **DETENTORA**, pelo uso da **Infraestrutura**, a quantia mensal de **R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)** por unidade de ponto disponibilizado em cada poste no qual a **OCUPANTE** pretende afixar seus cabos e/ou equipamentos.

8.1.1. À exceção dos cabos propriamente ditos, todo e qualquer equipamento e/ou material que venha a ser afixado pela **OCUPANTE** no poste, incluindo mas não se limitando a fontes de alimentação, será considerado, para os efeitos do cômputo do preço estipulado nesta **Cláusula Oitava**, como 03 (três) unidades de pontos disponibilizados.

8.1.2. O valor mensal referente aos 4926 pontos de fixação em postes, inicialmente utilizados, será de **R\$ 29.753,04 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, referente à multiplicação do número de postes/pontos de fixação do ANEXO 01 (considerando a subcláusula 1.1.1 acima) pelo valor do ponto de fixação.

8.1.3. A **DETENTORA** começará a emitir as faturas referentes ao objeto do **Contrato** 70 (setenta) dias após o protocolo do **Contrato** na Agência Reguladora do setor de atuação da **DETENTORA** quando deverá ocorrer a homologação expressa ou tácita do **Contrato** tanto pela ANEEL como pela ANATEL. Se a homologação expressa ocorrer em prazo menor que 70 (setenta) dias a contar do referido protocolo, a **DETENTORA** já poderá começar a emitir as faturas.

8.1.4. A **OCUPANTE** declara, neste ato, que possui um saldo devedor com a **DETENTORA** referente a 4296 pontos lançados na rede da **DETENTORA** e não faturados à época, entre o período de 2016 a 2019, e declara a **OCUPANTE** que realizará o devido pagamento no prazo acordado entre as **PARTES**.

8.2. A quantidade de pontos/postes utilizada será automática e mensalmente atualizada, de acordo com os pedidos da **OCUPANTE** aprovados pela **DETENTORA**, sem necessariamente implicar em aditamento deste **Contrato** ou qualquer outra formalidade, desde que haja concordância inequívoca e por escrito das **Partes** quanto à cobrança de tais pontos adicionais.

8.2.1 A **OCUPANTE** deverá fornecer em até 60 dias após a assinatura do **Contrato** a relação de todos os postes que serão utilizados por municípios, em meios digitais, contendo as coordenadas geográficas suficientes para cadastro em sistema da distribuidora em formato a ser indicado pela **CONTRATANTE**










**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

- 8.2.2. Em caso de utilização dos postes sem prévia autorização da **CONTRATANTE** independente da apresentação do georeferenciamento mencionado no item 8.2.1, a **OCUPANTE** deve fornecer o cronograma de apresentação de projeto para regularização no prazo não superior à 90 dias.
- 8.3. A **DETENTORA** promoverá a cobrança retroativa de valores aos quais a **OCUPANTE** der causa com os devidos juros, correção e multa, a serem calculados desde o fato gerador (projeto apresentado pela **OCUPANTE**, informação da **OCUPANTE** sobre a data da ocupação, data da fiscalização da **DETENTORA**, entre outras de aferição pelas **Partes**) até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de caracterização de violação ao **Contrato** e a consequente aplicação das penalidades previstas neste Instrumento e na legislação em vigor.
- 8.3.1. Sendo constatada qualquer divergência entre o número de postes informados pela **OCUPANTE** e o número obtido a partir da inspeção de campo, a **DETENTORA** notificará a **OCUPANTE**, para que se manifeste a respeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.3.2. Na ausência de manifestação da **OCUPANTE**, a **DETENTORA** ficará autorizada a proceder os devidos ajustes nas faturas mensais, incluindo o número de postes ocupados identificados no levantamento de campo, considerando para fins de cobrança, o prazo retroativo da data da ocupação auferido pela **DETENTORA**.
- 8.3.3. A **DETENTORA** também poderá proceder com a abertura de procedimento administrativo junto ANEEL/ANATEL solicitando a remoção dos cabos e considerando para fins de cobrança o prazo retroativo da data da ocupação auferido pela **DETENTORA** e multa por ocupação a revelia conforme cláusula 5.3.
- 8.4. A qualquer momento após a assinatura do **Contrato**, e mediante solicitação da **DETENTORA**, a **OCUPANTE** deverá fornecer os pontos de compartilhamento com a **DETENTORA**.
- 8.5. O preço ora estabelecido é considerado livre de quaisquer tributos ou encargos, sendo certo que, no caso de: a) criação de novo tributo e/ou encargo aplicável ao objeto do **Contrato**; b) eventual decisão judicial que determine a incidência de tributo e/ou encargo já existente mas que na data de assinatura deste instrumento não era aplicável; ou, ainda, c) alteração da legislação competente que insira o objeto deste **Contrato** no campo de incidência de algum tributo e/ou encargo já existente, o valor indicado na subcláusula 8.1 será alterado proporcional e automaticamente.
- 8.6. As faturas emitidas pela **DETENTORA** terão como data de o último dia útil de cada mês e serão emitidas pela **DETENTORA** e enviadas à **OCUPANTE** até o dia 10 de cada mês antes da data de vencimento. Nos casos em que a data do pagamento coincidir com sábados, domingos ou feriados, este deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. Na hipótese da **OCUPANTE** não receber a fatura no prazo estipulado, cumprirá à mesma informar à **DETENTORA** para que seja providenciado e enviado o boleto para pagamento.
- 8.7. As divergências relativas ao conteúdo das faturas determinarão a suspensão dos pagamentos dos valores controversos. O pagamento dos valores incontroversos da fatura deverão ser efetuados no prazo de vencimento. Sendo procedentes ou improcedentes as divergências, os respectivos ajustes serão processados no faturamento imediatamente seguinte.



**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

8.8. Se a **OCUPANTE** pagar a fatura em atraso, responderá pelos ônus legais de correção monetária pelo IGP-M (ou outro índice que o venha a substituir, juros de 1% ao mês (tudo pro-rata die, da data do vencimento até a data do pagamento) e multa de 2% (dois por cento), independentemente da data em que a **DETENTORA** constatar o pagamento em atraso, isto é, ainda que a constatação do pagamento em atraso não se dê no mês imediatamente posterior à quitação, poderá a **DETENTORA** cobrar os ônus da mora de forma retroativa, para fins de que não ocorra o enriquecimento sem causa da **OCUPANTE**.

8.8.1. O preço previsto nesta subcláusula será reajustado a cada 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente **Contrato**, durante a vigência deste **Contrato**, com base na variação positiva, verificada no mesmo período, do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), coluna 2, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, com base na expressão:

$$AL = AO \times \frac{IGP-2}{IGP-1}$$

em que:

- AL** = preço por ponto/mês devido para os meses seguintes à data do reajustamento a ser praticado, em moeda corrente nacional;
- AO** = preço por ponto/mês vigente no mês anterior ao reajustamento a ser praticado, em moeda corrente nacional;
- IGP-2** = número índice relativo ao Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), coluna 2, da Fundação Getúlio Vargas, em vigor no mês anterior do reajustamento; e
- IGP-1** = número índice relativo ao Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), coluna 2, da Fundação Getúlio Vargas, vigente no mês anterior ao mês da assinatura do **Contrato** e/ou do último reajuste praticado.

8.8.2. Em caso de alteração da legislação vigente, que permita o reajuste do preço previsto nesta Cláusula em prazo inferior a 12 (doze) meses, fica desde já convencionado entre as **Partes** a aplicação do reajuste referido na subcláusula acima, no período compreendido entre a data do último reajuste e a data em que vier a ser permitido o referido reajuste, passando o preço a partir de então a ser reajustado na menor periodicidade permitida por lei.

8.8.3. A **DETENTORA** calculará o preço reajustado a cada ano de vigência deste **Contrato** (de acordo com a fórmula acima estipulada) e prestará à **OCUPANTE**, sempre que solicitado, informações sobre a forma do cômputo de tal reajustamento, tão logo os índices eleitos tenham sido publicados. Na ausência de tais publicações, o preço a ser pago pela **OCUPANTE** será o último preço praticado, sendo que a diferença devida deverá ser por ela saldada tão logo os índices tenham sido publicados e o novo preço possa ser apurado na forma aqui prevista. Quaisquer controvérsias oriundas da forma de apuração do preço reajustado deverão ser dirimidas na forma da Cláusula Décima Quarta.

8.9. Além do pagamento referido nesta Cláusula, a **OCUPANTE** deverá pagar à **DETENTORA** pelo fornecimento de energia elétrica às unidades de fonte de alimentação indicadas em seu projeto, o qual será totalizado mensalmente, conforme consumo apurado por medição no mês imediatamente anterior. Não sendo viável instalar o equipamento de medição ou ainda na impossibilidade de apuração do consumo efetivo por qualquer outra razão, o valor a ser pago pela **OCUPANTE** será calculado com base





**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA**  
**Nº044 /2019 CGCP**

na potência nominal das unidades de consumo instaladas, considerando o seu funcionamento durante 730 (setecentas e trinta) horas/mês, na tarifa do grupo "B", classificada como Comercial.

- 8.10. As contas relativas ao fornecimento aludido na subcláusula acima serão emitidas mensalmente pela **DETENTORA** e apresentadas à **OCUPANTE**, conforme procedimentos internos da **DETENTORA** e a legislação em vigor.
- 8.11. Não serão aceitos novos projetos e nenhum atendimento adicional caso a **OCUPANTE** esteja em situação de inadimplemento perante a **DETENTORA**, hipótese na qual esta poderá requerer a autorização mencionada no §6º do art. 7º da REN 797.

**9. CLÁUSULA NONA. DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. Além das obrigações definidas no presente **Contrato**, constituem obrigações da **OCUPANTE**:

- (i) utilizar, na execução dos serviços de instalação e manutenção dos cabos e/ou equipamentos, a melhor técnica, assim como os melhores recursos materiais disponíveis, obrigando-se a substituir e refazer, por sua iniciativa e ônus exclusivos, todos os materiais que tenha empregado e obras que tenha realizado que se mostrarem defeituosos;
- (ii) repor, por sua iniciativa e ônus exclusivos, ou ressarcir à **DETENTORA** ou terceiros, quaisquer materiais, cabos e/ou equipamentos da **DETENTORA** ou de terceiros, que tenham sido danificados ou perdidos em decorrência do inadimplemento das condições estabelecidas por Lei ou pelo presente **Contrato**;
- (iii) adotar todas as medidas solicitadas pela **DETENTORA** visando sanar imediatamente quaisquer interferências e/ou restrições técnicas que os cabos e/ou equipamentos afixados na **Infraestrutura** venham a causar ao sistema elétrico da **DETENTORA**, respondendo por quaisquer danos causados a este;
- (iv) responder exclusivamente por todos os ônus, encargos ou indenizações devidos aos seus empregados e/ou contratados, incluindo, mas não se limitando a, encargos de natureza trabalhista, securitária, previdenciária, tributária, social, acidentária, civil ou comercial, isentando e resguardando a **DETENTORA** de qualquer prejuízo por condenações de natureza acidentária ou trabalhista, devendo ressarcir-lhe caso incorra em despesas do gênero;
- (v) permitir, a qualquer tempo durante a vigência do presente **Contrato**, ampla inspeção pelos prepostos e credenciados da **DETENTORA** dos cabos e/ou equipamentos a serem afixados na **Infraestrutura**, assim como o acompanhamento dos serviços de instalação e manutenção dos mesmos, acatando as recomendações de tais agentes e suspendendo quaisquer atividades irregulares ou anomalias pelos mesmos apontadas, não tendo tal inspeção o efeito de eximir ou diminuir a responsabilidade da **OCUPANTE** quanto à fiel observância das obrigações aqui previstas;
- (vi) respeitar as condições de uso aqui previstas, retirando, sempre que solicitado pela **DETENTORA**, quaisquer cabos e/ou equipamentos que tenham sido afixados em desconformidade com os termos previstos no presente **Contrato**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste **Contrato**;





**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA**  
**Nº044 /2019 CGCP**

- (vii) comunicar imediatamente à **DETENTORA**, por escrito, quaisquer anomalias detectadas no uso da **Infraestrutura**, assim como quaisquer avisos, notificações, citações e/ou intimações recebidas dos Poderes Concedentes e/ou dos Poderes Públicos ou ainda de terceiros relacionados direta ou indiretamente à **Infraestrutura**;
- (viii) prestar amplos esclarecimentos e informações técnicas, assim como apresentar os documentos a eles relativos, que venham a ser solicitados pela **DETENTORA** durante a vigência do presente **Contrato** e que digam respeito ao uso da **Infraestrutura**;
- (ix) garantir que apenas profissionais habilitados realizem as atividades previstas neste **Contrato**, assegurando cumprimento rigoroso pelos mesmos dos procedimentos de segurança aplicáveis, incluindo mas não se limitando à observância das distâncias de segurança dos circuitos energizados, conforme normas de segurança vigentes, estando plenamente ciente de que a instalação e a manutenção dos cabos e/ou equipamentos afixados na **Infraestrutura** serão feitos com a rede de distribuição de energia elétrica energizada, responsabilizando-se exclusivamente por quaisquer danos advindos de tais inobservâncias; e
- (x) providenciar pontualmente, por sua iniciativa e ônus exclusivos, junto aos órgãos públicos competentes, todas as licenças, alvarás, permissões, autorizações e concessões necessários à instalação e operação dos cabos e/ou equipamentos a serem afixados pela **OCUPANTE** na **Infraestrutura**, incluindo, mas não estando limitados às licenças ambientais e à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), fornecendo os respectivos comprovantes documentais à **DETENTORA**.
- (xi) providenciar, por sua iniciativa e conta exclusiva, durante toda a vigência do presente **Contrato**, seguro contra incêndio, perda e responsabilidade civil junto a seguradora idônea em valor compatível com as obrigações e responsabilidades que poderão advir do presente **Contrato** e contemplando a **DETENTORA** como beneficiária.
- (xii) manter identificados todos os Pontos de Fixação utilizados pela **OCUPANTE**, sob pena de os equipamentos sem identificação na rede serem considerados clandestinos e passíveis de retirada pela **DETENTORA**;
- (xiii) A **OCUPANTE** responsabilizar-se-á integral e objetivamente por eventuais danos causados à infraestrutura da **DETENTORA** ou a danos causados aos demais Ocupantes e/ou a terceiros, sejam diretos, indiretos, lucros cessantes, danos morais ou outra modalidade de indenização dessa mesma natureza, decorrentes da colocação, permanência, manutenção e retirada de seus materiais, cabos ou equipamentos nos postes de uso conjunto.
- (xiv) A **OCUPANTE** responderá perante a **DETENTORA**, demais Ocupantes e terceiros pelos danos de qualquer natureza relacionados direta ou indiretamente com as suas atividades, equipamentos e instalações, respondendo inclusive pelas despesas judiciais e extrajudiciais, honorários advocatícios e demais encargos eventualmente incorridos pela **DETENTORA** com a reparação, seja em virtude de condenação judicial, decisão administrativa ou acordo celebrado com os interessados, desde que haja, neste último caso, comunicação prévia à **OCUPANTE**. Caso se trate de conduta concorrente, a **OCUPANTE** responsabilizar-se-á na proporção de sua responsabilidade perante a **DETENTORA**, terceiros e demais Ocupantes;





**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA**  
**Nº044 /2019 CGCP**

9.2. Além das obrigações definidas no presente **Contrato**, constituem obrigações da **DETENTORA**:

- (i) assegurar livre acesso dos prepostos e credenciados da **OCUPANTE** para a execução dos serviços de instalação dos cabos e/ou equipamentos na **Infraestrutura**, assim como para sua manutenção preventiva e corretiva, fornecendo instruções acerca dos padrões e normas técnicas a serem observados;
- (ii) comunicar imediatamente à **OCUPANTE**, por escrito, quaisquer anomalias detectadas no uso da **Infraestrutura** ou ainda quaisquer acidentes ocorridos com a sua rede;
- (iii) colaborar com a **OCUPANTE** na adoção das providências que incumbam à **DETENTORA** para viabilizar o compartilhamento de **Infraestrutura** aqui previsto, nos termos do presente **Contrato** ou das regras impostas pelos Poderes Concedentes e/ou pelos Poderes Públicos;

9.3. Além das obrigações definidas no presente **Contrato**, constituem obrigações das **Partes**:

- (i) Cada **Parte** é responsável pela indenização e resguardo da outra **Parte**, bem como de seus prepostos, empregados, controladoras, controladas, coligadas ou de quaisquer sociedades a ela ligadas, de qualquer reclamação, pedido, ação, dano, custo, despesa, perda ou responsabilidade decorrente de dano pessoal, material, financeiro ou de qualquer outra natureza, que tenham se originado da execução ou inexecução do presente **Contrato**, incluindo, mas não estando limitados, a quaisquer danos ou prejuízos causados à sua própria propriedade, equipamento e instalações ou provenientes de morte ou lesão corporal de seus próprios empregados e/ou contratados e/ou terceiros, salvo se originados diretamente de ato ou omissão da outra **Parte** (casos em que esta outra **Parte** será responsável). Cada **Parte** será responsável pelo reparo e manutenção corretiva e preventiva de segurança de seu próprio equipamento e instalações.
- (ii) A **Parte** responsável, às suas expensas, deverá defender a **Parte** inocente, bem como seus prepostos, empregados ou agentes de qualquer ação, reclamação, arbitragem, mediação, processo judicial ou outro procedimento em que se discuta a suposta violação de direitos de terceiros ou em conexão com este **Contrato**, seja de que natureza for.
- (iii) Nos casos em que qualquer das **Partes** ou seus prepostos, empregados ou agentes, sejam condenados, seja nas esferas administrativa ou judicial, por responsabilidade solidária ou subsidiária decorrente de ato ou fato imputável à outra **Parte**, a **Parte** responsável se obriga a reembolsá-la dos valores estipulados na condenação, bem como custas e despesas do processo, e honorários de advogados contratados, independentemente de ação judicial para o recebimento.
- (iv) A responsabilidade da **DETENTORA**, assim como de suas controladoras, controladas, coligadas ou de quaisquer sociedades a ela ligadas, para com a **OCUPANTE**, seus prepostos, empregados e/ou terceiros em conexão com o presente instrumento estará, em qualquer hipótese, limitada ao valor total pago pela **DETENTORA** à **OCUPANTE** durante a vigência deste **Contrato**, ficando expressamente acordado entre as **Partes** que a **DETENTORA** não indenizará a **OCUPANTE** por quaisquer danos indiretos, lucros cessantes, danos morais ou qualquer outra modalidade de indenização dessa mesma natureza.





CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP

10. **CLÁUSULA DÉCIMA. TRIBUTOS**

10.1. A **OCUPANTE** é responsável pelo pagamento de todos os tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos ou ônus ("**Tributos**"), bem como pela obtenção das licenças, alvarás e outros encargos que sejam ou venham a ser exigíveis em razão da celebração deste **Contrato** ou de sua execução.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

11.1. Os casos fortuitos e de força maior serão excludentes de responsabilidades na forma do art. 393 do Código Civil. Serão considerados casos de força maior, enchentes, ventanias, descargas atmosféricas, incêndios, ações predatórias praticadas por terceiros, quedas de linhas, cabos e/ou equipamentos e outros eventos imprevisíveis, excluídos apenas os acontecimentos resultantes da falta, pela Parte afetada pelo evento de Caso Fortuito ou Força Maior, em manter e conservar adequadamente suas instalações, de acordo com a lei ou o presente **Contrato**. Serão igualmente casos de exclusão de responsabilidade os fatos do príncipe, assim considerados a superveniência de leis, decretos e outras normas ou ordens administrativas e judiciais, de ordem imperativa.

11.2. A **Parte** que for afetada por situação de caso fortuito ou força maior deverá notificar a outra **Parte**, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado, durante o qual estará inabilitada a cumprir ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste **Contrato**, devendo comprovar a adoção de todas as medidas para cessar os seus efeitos.

11.3. Cessados os efeitos de caso fortuito ou de força maior ou fato do príncipe, a **Parte** afetada deverá, de imediato e por escrito, notificar a outra **Parte** para conhecimento deste fato, restabelecendo a situação original.

11.4. Se a ocorrência do caso fortuito ou motivo de força maior prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste **Contrato** por uma das **Partes**, a **Parte** afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito ou motivo de força maior.

11.5. Perdurando por mais de 06 (seis) meses a impossibilidade de cumprimento do **Contrato** proveniente de caso fortuito ou força maior, qualquer das **Partes** poderá dá-lo por terminado, mediante simples aviso por escrito à outra.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO**

12.1. O presente **Contrato** poderá ser rescindido por qualquer das **Partes**, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

(i) descumprimento, pela outra **Parte**, de quaisquer obrigações legais ou contratuais que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo presente **Contrato**, que não tenham sido sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação a ela encaminhada pela **Parte** inocente, instando-a a assim proceder, especialmente, mas não se limitando, ao inadimplemento da contraprestação pelo uso compartilhado dos postes ou qualquer outra quantia a ser paga pela **OCUPANTE** à **DETENTORA** em razão do presente **Contrato**;

(ii) qualquer declaração ou garantia prestada pela outra **Parte** tenha se mostrado falsa ou enganosa ou deixe de ser verdadeira, durante a vigência deste **Contrato**, sendo que, no caso de declaração ou garantia que deixe de ser verdadeira, apenas ocorrerá a sanção se não houver o saneamento no prazo de 30 (trinta) dias;

(iii) cassação, revogação, suspensão ou perda de quaisquer das concessões,





**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

autorizações ou permissões, caso aplicável, e/ou licenças outorgadas às **Partes** que lhes permitam a exploração das atividades e/ou serviços previstos no presente **Contrato**, caso aplicável;

- (iv) encerramento das atividades de quaisquer das **Partes**;
- (v) de decretação de falência, deferimento de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das **Partes** ;
- (vi) a verificação de qualquer evento caracterizador de Caso Fortuito ou Força Maior que impeça a execução do **Contrato** por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- (vii) A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos itens (i) ou (ii) desta Cláusula sujeitará a **Parte** inadimplente ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da remuneração devida durante todo o prazo de vigência deste **Contrato**, independentemente do tempo decorrido do **Contrato**, sem prejuízo do pagamento de eventuais perdas e danos a que der causa.
- (viii) Ao término ou rescisão antecipada do presente **Contrato**, a **OCUPANTE** deverá remover, no prazo de 90 (noventa) dias, por sua iniciativa e ônus exclusivos, os cabos e/ou equipamentos afixados na **Infraestrutura**. A inércia da **OCUPANTE** quanto à remoção dos cabos e/ou equipamentos após o prazo acima previsto autorizará a **DETENTORA** a removê-los, ficando a sua devolução condicionada ao pagamento, pela **OCUPANTE**, dos custos decorrentes da remoção e, ainda, da aplicação das demais penalidades aplicáveis, cíveis e criminais ou administrativas;
- (ix) Na hipótese de impedimento do uso dos postes pela **OCUPANTE** em decorrência de norma regulamentar ou de determinação superveniente da ANEEL;
- (x) Na ocorrência de substituição, pela **DETENTORA**, da rede aérea por rede subterrânea, em não havendo possibilidade técnica ou interesse da **OCUPANTE** em compartilhar referida modalidade de rede ou em decorrência da introdução de novas tecnologias, em que a utilização de postes não se justificar tecnicamente aos serviços prestados, mediante aviso por escrito, neste caso, pela **DETENTORA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. FORO E MODO PARA SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS**

- 13.1. Fica eleito como competente o Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias surgidas entre as **Partes** no âmbito deste **Contrato**.
- 13.2. Nos termos do artigo 23 da Resolução Conjunta nº 001, de 24 de novembro de 1999, e da Resolução Conjunta nº 002, de 27 de março de 2001, bem como da Resolução Conjunta nº 004/2014, caso a **OCUPANTE** seja considerado "Agente" para fins de aplicação das referidas resoluções, as **Partes** acordam que eventuais conflitos de interesse serão levados para a apreciação das Agências em Regulamento Conjunto de Resolução de Conflito das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicação e Petróleo.

*[Handwritten signatures and a circular stamp]*



**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

13.2.1. A submissão de qualquer conflito às Agências indicadas acima não exime as **Partes** da obrigação de dar integral cumprimento ao **Contrato**, nem permite a interrupção das atividades vinculadas a tais contratos.

13.2.2. As **Partes** acordam que nada no presente instrumento impedirá que a **Parte** que se sentir prejudicada decida ingressar com competente ação judicial para ter seus direitos resguardados.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. NOVAÇÃO E RENÚNCIA**

14.1. O não exercício ou o atraso por qualquer **Parte** em exercer qualquer direito, poder ou benefício nos termos deste **Contrato**, não constituirá em uma renúncia aos mesmos, sendo que o exercício único ou parcial de tal direito, poder ou benefício não fará precluir o exercício de qualquer outro direito, poder ou privilégio. Os direitos e provisões previstos neste **Contrato** serão cumulativos e não exclusivos de quaisquer direitos ou provisões previstos em Lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. PROIBIÇÃO DE CESSÃO E SUB-LOCAÇÃO**

15.1. Fica vedado à **OCUPANTE** transferir ou ceder, no todo ou em parte, o presente **Contrato**, bem como os direitos e obrigações ora assumidos, assim como vender, locar, sublocar, transferir, emprestar, alienar, utilizar ou de qualquer forma disponibilizar a **Infraestrutura** ou qualquer dos cabos e/ou equipamentos nela afixados, nem mesmo "bit" ou outra tecnologia que, de alguma forma, necessite da infraestrutura compartilhada, ainda que seja no ponto cedido à sua ocupação nos termos do presente **Contrato**, a outrem, sem a prévia e expressa autorização da **DETENTORA**.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DISPOSIÇÕES GERAIS**




16.1. Este **Contrato** constitui o acordo integral entre as **Partes** com relação à matéria neste ato regulada e, a partir da data de início de sua vigência, ficam rescindidos, para todos os fins e efeitos de direito, eventuais outros contratos e/ou acordos anteriormente celebrados entre as **Partes** para estes mesmos fins, e/ou, cuja vigência vem se prorrogando tacitamente até a presente data, somente podendo ser alterado mediante celebração de respectivo aditivo contratual.

16.2. A utilização dos postes decorrentes do presente **Contrato** não implicará no reconhecimento de servidão de uso, direito de co-propriedade ou qualquer direito real em favor da **OCUPANTE**.

16.3. Nas questões relativas ao presente **Contrato**, as **Partes** agirão como contratantes independentes. Nenhuma das **Partes** poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação perante a outra **Parte**, nem representar a outra **Parte** como agente, representante ou qualquer função.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. CONFIDENCIALIDADE**

17.1. As **Partes** reconhecem que, durante a vigência do presente **Contrato**, cada uma delas poderá, de tempos em tempos, fornecer e/ou disponibilizar à outra **Parte** determinados dados, informações, especificações, dados econômicos ou técnicos, desenhos, procedimentos, documentos, esboços, modelos e/ou amostras e demais informações privilegiadas escritas, orais, eletrônicas ou de outro modo exteriorizadas (doravante designadas simplesmente "**Informações**") que constituem seus segredos comerciais e de negócio, os quais por tal natureza não poderão, em nenhuma hipótese, ser divulgadas a nenhuma pessoa, exceto àquelas diretamente ligadas à execução do presente **Contrato**, que tenham necessidade de conhecê-las, e que tenham assinado,





**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

anteriormente a referida divulgação, um acordo de sigilo essencialmente nos termos do compromisso ora firmado.

17.1.1. As **Partes** neste ato, obrigam-se, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou contratados a tratar com absoluto sigilo as **Informações**, não podendo, em nenhuma hipótese, utilizá-las para finalidades estranhas às previstas no presente **Contrato**, nem tampouco revelá-las a terceiros e/ou divulgá-las sob qualquer forma e pretexto, nem mesmo utilizá-las em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação cível e criminal pertinente à matéria. Para tanto, as **Partes** obrigam-se a adotar todas as medidas e precauções necessárias para o fiel cumprimento das obrigações de confidencialidade ora assumidas por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou contratados, por cujos atos e omissões serão integralmente responsáveis.

17.2. Sem prejuízo do disposto no caput desta Cláusula, as **Partes** reconhecem que os termos deste **Contrato** poderão ser disponibilizados ao público em geral, de acordo com o disposto no Artigo 19 da Resolução Conjunta nº 001, de 24 de novembro de 1999.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. SUCESSÃO**

18.1. O presente **Contrato** obriga as **Partes** por si e seus sucessores, a qualquer título, e é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA. DECLARAÇÕES**

19.1. Cada uma das **Partes** garante e assegura à outra que:

- (i) possui todos os direitos, autorizações e aprovações regulamentares necessários para cumprir o quanto ajustado, de acordo com os termos deste **Contrato**;
- (ii) tem plenos poderes e autoridade para celebrar o presente **Contrato** e para conduzir as transações aqui contempladas;
- (iii) os signatários deste **Contrato** têm expressa legitimidade para fazê-lo em seu nome, por poderes permanentes ou em razão de delegação específica de poderes, revestindo o presente instrumento de efeito vinculante;
- (iv) a celebração deste **Contrato**, bem como a realização de quaisquer atos nele previstos, não viola dispositivos de qualquer documento constitutivo ou outro documento que regule a sua autoridade;
- (v) a celebração deste **Contrato**, bem como a realização de quaisquer atos nele previstos está devidamente autorizada de acordo com todos os seus atos societários, sendo este **Contrato** válido e vinculante para si, nos termos das disposições societárias a si aplicáveis;

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – AVISOS E NOTIFICAÇÕES**

20.1. Ressalvado o disposto no item 2.6.2, todos os entendimentos sobre este **Contrato**, bem como comunicações, notificações, solicitações ou avisos somente terão valor quando feitos por escrito, por meio de carta com aviso de recebimento, fac-símile e/ou e-mail para os endereços abaixo indicados e aos cuidados das seguintes pessoas:

Se para a **DETENTORA**:

End.: Avenida João de Barros, nº 111, Boa Vista - Cidade de Recife - Estado de





**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
Nº044 /2019 CGCP**

Pernambuco  
 CEP: 50050-920  
 Fone/Fax nº.: (81)3217-5494 / (81) 3217- 6275  
 E-mail: [clientescorporativoscelpe@neoenergia.com](mailto:clientescorporativoscelpe@neoenergia.com)/ [comc.telecom@neoenergia.com](mailto:comc.telecom@neoenergia.com)  
 At.: Srs. Cristiane Justino da Silva / Alessandra Rodrigues da Silva

Se para a **OCUPANTE**:  
 End.: Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152- Boa Viagem  
 Cidade de Recife - Estado de Pernambuco  
 CEP: 51021-550  
 Fone/Fax nº.: (81)3323-4401/ (81) 3339-1601  
 E-mail: [Gilson@worldnet.psi.br](mailto:Gilson@worldnet.psi.br)  
 At.: Sr. Gilson Souza

20.2. A alteração de quaisquer dos dados acima poderá ser feita por qualquer das **Partes**, mediante o envio de simples correspondência ou mensagem eletrônica à outra, com informação de recebimento, e será considerada eficaz imediatamente após a data em que a parte destinatária manifestar à sua ciência ou, na inércia em fazê-lo, após 15 dias do envio do aviso ou comunicação, desde que comprovado o recebimento da outra Parte.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. ANEXO**

21.1. O seguinte Anexo, devidamente, rubricado pela **Partes**, é parte integrante deste Contrato:

(i) Anexo I – Projeto

21.2. A **DETENTORA** se compromete a encaminhar à **OCUPANTE** alterações ou eventuais novas Condições Gerais de Utilização, que passarão a integrar o presente Contrato automaticamente, devendo a **OCUPANTE** adequar as suas instalações nos postes da **DETENTORA** no prazo definido naquele documento.

É, por estarem assim justas e contratadas, as **Partes** assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 31 de outubro de 2019

PELA "OCUPANTE":

Nome: **JOAO SOUSA DUTRA**  
 Cargo: Diretor

Nome: **THIAGO SANTOS TAVARES**  
 Cargo: Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: **GILSON C. SOUZA**  
 C.P.F.: **025.761.844-99**

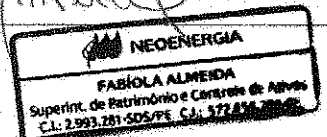
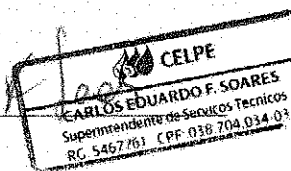
PELA "DETENTORA":

Nome:  
 Cargo:

Nome:  
 Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome: **Cristiane Justino da Silva**  
 C.P.F.: **040.051.884-86**





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 1012.3075.9BC2.021E

Cetidão gerada em 4/12/2018 13:18:58

PROTOCOLO SIARCO 18/816582-7

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LT  
**NIRE** 26.2.0141336-3  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA  
COSTA:3667963149  
Date: 2019.01.11 14:31:19 -0500  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

## AUTENTICIDADE 1012.3075.9BC2.021E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=101230759BC2021E>

Recife, 04 de dezembro de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 621.865.074-04 - SILVANIA GOMES DE ALMEIDA  
Data do download - 11/01/2019 02:31:19  
Código de Autenticação 1012.3075.9BC2.021E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=101230759BC2021E>

### CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0141336-3  
Nº PROTOCOLO 18/81 6582-7 PROTOCOLADO 30/11/2018 10:45:03  
Nº ARQUIVAMENTO 201881 65827 ARQUIVADO 4/12/2018 13:18:58  
EMPRESA WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECO



**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA"**

CNPJ: 05.773.360/0001-40

NIRE: 26.20141336-3

**JOÃO SOUSA DUTRA**, brasileiro, natural de João Alfredo/PE, nascido em 24/06/1968, casado sob regime da comunhão parcial de bens, técnico em informática, inscrito no CPF sob nº 621.786.524-68 e R.G nº 2.899.129 SSP-PE emitido em 30/08/1983, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove nº 175-5º Etapa Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.090-220.

**THIAGO SANTOS TAVARES**, brasileiro, natural de Recife/PE, nascido em 17/07/1979, casado sob regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob nº 008.993.444-02 e R.G nº 5.845.480 SDS-PE emitido em 24/01/2002, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 148, apto 1404, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-090.

Únicos sócios da sociedade limitada **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº do NIRE 26.20141336-3, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51021-550, inscrita no CNPJ sob nº 05.773.360/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade passa ter o seguinte **Objeto Social**:

O objeto social da empresa para sua atividade principal define a prestação de serviços de telecomunicações por fio, em suas várias modalidades, nos termos da Lei nº 9.472/1997, incluindo Serviços de Redes de Transporte de Telecomunicações – SRTT (CNAE 6110-8/02), Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (CNAE 6110-8/03), Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC (CNAE 6110-8/01), Serviços de Telecomunicações por Fio Não Especificados Anteriormente (CNAE 6110-8/99) e Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente (CNAE 6190-6/99), em especial, as atividades de Serviço Limitado Privado – SLP explorado como modalidade de interesse restrito e os respectivos Serviços Complementares. Como atividades secundárias o objeto social inclui, Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Construção e manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações (CNAE 4221-9/04 e 4221-9/05), Aluguel não imobiliário e gestão de ativos não financeiros (CNAE 7739-0/99) incluindo recursos para uso da Internet e Tratamento de Dados, Hospedagem na internet e outras atividades relacionadas (CNAE 6311-9/00 e 6319-4/00), serviços em tecnologia da informação, incluindo, suporte técnico, manutenção e gerenciamento em tecnologia da informação (6209-1/00), equipamentos ou produtos não especificados, montagem e instalação executada por unidade especializada (3329-5/99).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Tendo em vista a modificação ora ajustada pelos sócios, consolida-se o contrato social, nos ditames do Novo Código Civil, passando a ter a seguinte redação:

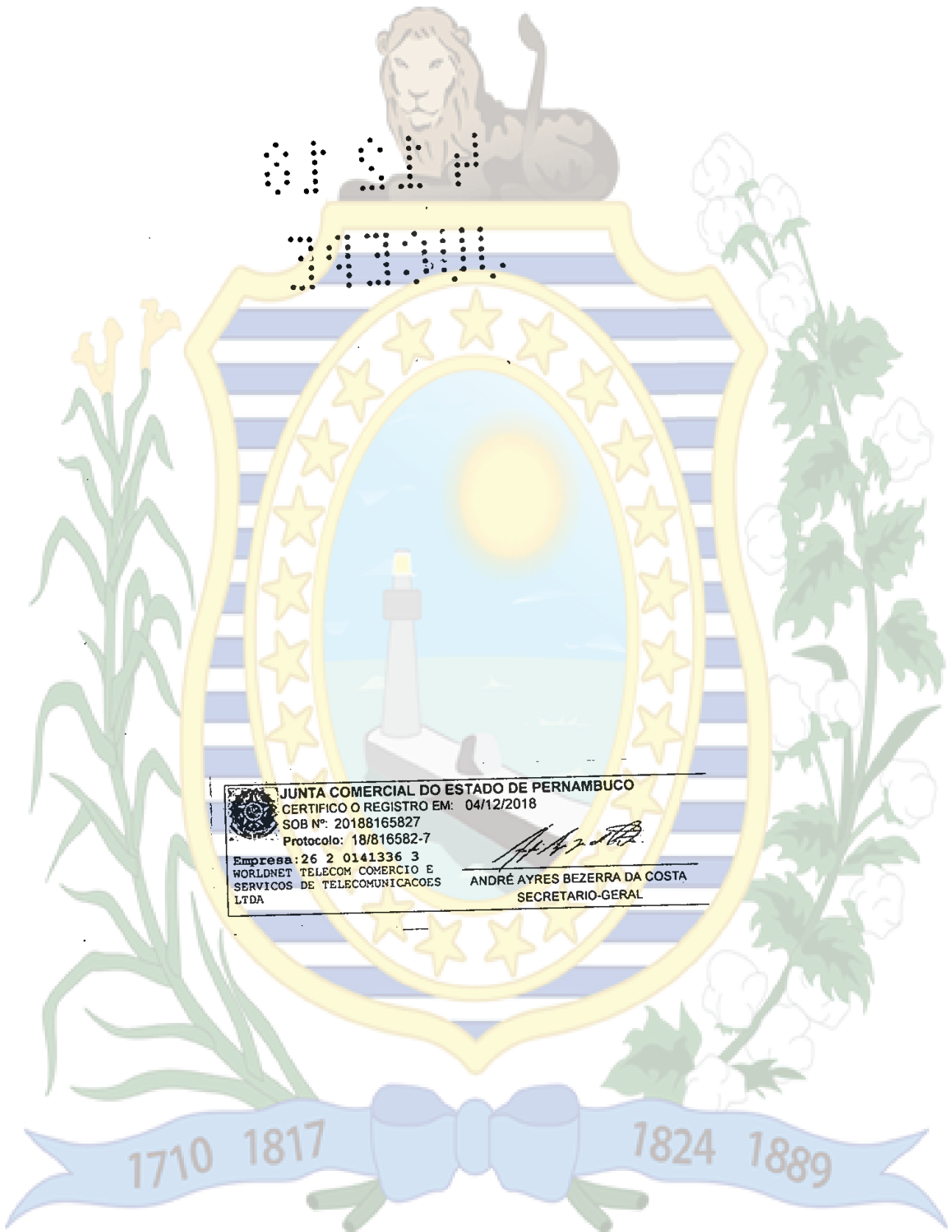
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**


**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51021-550.


**Parágrafo Primeiro** – A sociedade usa como nome fantasia “WORLDNET”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social da empresa para sua atividade principal define a prestação de serviços de telecomunicações por fio, em suas várias modalidades, nos termos da Lei nº 9.472/1997, incluindo Serviços de Redes de Transporte de Telecomunicações – SRTT (CNAE 6110-8/02), Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (CNAE 6110-8/03), Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC (CNAE 6110-8/01), Serviços de Telecomunicações por Fio Não Especificados Anteriormente (CNAE 6110-8/99) e Outras Atividades de Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente (CNAE 6190-6/99), em especial, as atividades de Serviço Limitado Privado – SLP explorado como modalidade de




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2018  
 SOB Nº: 20188165827  
 Protocolo: 18/816582-7  
 Empresa: 26 2 0141336 3  
 WORLDNET TELECOM COMERCIO E  
 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES  
 LTDA

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



interesse restrito e os respectivos Serviços Complementares. Como atividades secundárias o objeto social inclui, Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Construção e manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações (CNAE 4221-9/04 e 4221-9/05), Aluguel não imobiliário e gestão de ativos não financeiros (CNAE 7739-0/99) incluindo recursos para uso da Internet e Tratamento de Dados, Hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas (CNAE 6311-9/00 e 6319-4/00), serviços em tecnologia da informação, incluindo, suporte técnico, manutenção e gerenciamento em tecnologia da informação (6209-1/00), equipamentos ou produtos não especificados, montagem e instalação executada por unidade especializada (3329-5/99).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social é 1.050.576,00 (um milhão cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais) representado por 1.050.576 (um milhão cinquenta mil quinhentos e setenta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR – R\$	PERCENTUAL %
JOÃO SOUSA DUTRA	525.288	525.288,00	50%
THIAGO SANTOS TAVARES	525.288	525.288,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>1.050.576</b>	<b>1.050.576,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização ao capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade cabe aos sócios **JOÃO SOUSA DUTRA** e **THIAGO SANTOS TAVARES** com os poderes e atribuições, de praticar todos os atos necessários a administração da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria sociedade, praticar quaisquer atos ordinária administração ou de disposição, em conjunto de dois, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimo ou financiamentos, com garantias reais ou pessoais que eventualmente possa ser tomado a estabelecimento ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, a alienação de bens imóveis da sociedade, a alienação fiduciária de bens móveis, a emissão e endosso de duplicatas, cheques e notas promissórias, a aceitação e endosso de duplicatas e letras de câmbio. Vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade iniciou suas atividades em agosto de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo Primeiro** – No exercício em que ocorrer lucro, 10% (dez por cento), do mesmo são destinados ao fundo de reserva da empresa, antes mesmo de ser distribuídos entre os sócios.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



**CLÁUSULA NONA** – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observados as disposições regulamentares pertinentes.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – No caso de falecimento de algum sócio, as quotas correspondentes ao sócio falecido, são distribuídas em igual quantidade aos seus dependentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os administradores declaram, sob pena da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro do Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Recife - PE, 24 de Outubro de 2018.

  
 JOÃO SOUSA DUTRA  
 CPF: 621.786.524-68

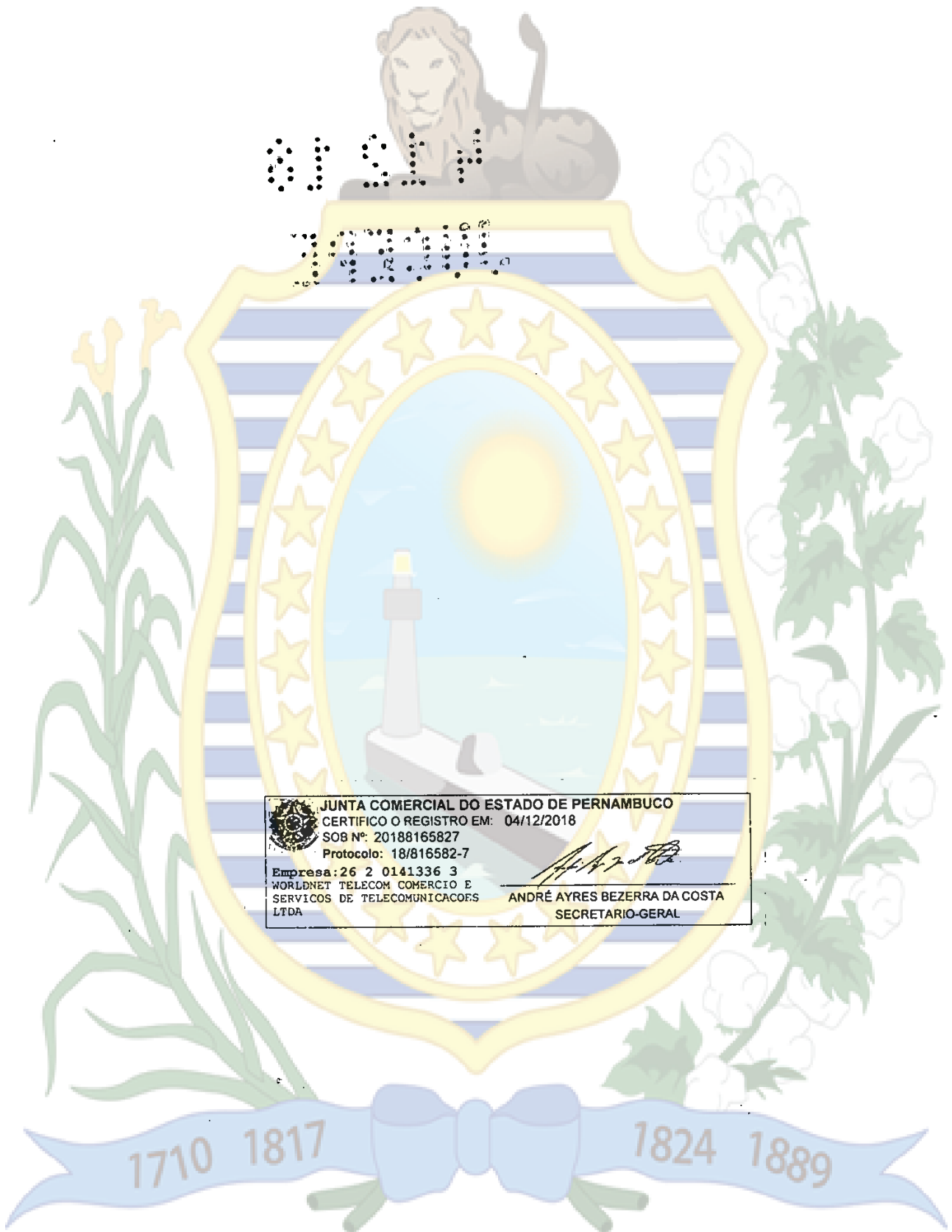
  
 THIAGO SANTOS TAVARES  
 CPF: 008.993.444-02

*M. S.*  
 Maria Elenilda Simão  
 Matr.: 2066-4  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial de Pernambuco

1710 1817

1824 1889





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2018  
 SOB Nº: 20188165827  
 Protocolo: 18/816582-7

**Empresa: 26 2 0141336 3**  
**WORLDNET TELECOM COMERCIO E**  
**SERVICOS DE TELECOMUNICACOES**  
**LTDA**

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
**SECRETARIO-GERAL**





## CCR1009-7G-1C-1S+

The new updated revision of CCR1009 is here. We attempted to combine all the customer feedback and best practice in CCR device manufacturing that we learned over the last three years, since the first CCR1009 devices were launched.

### Important changes

**No switch-chip** - the device now features only fully independent Ethernet ports each with a direct connection to the CPU, allowing to overcome previous shared 1Gbit limitation from switch-chip ports and utilize full potential of CPU processing power on those ports.

**Combo-port** - a single 1Gbit software interface that has two hardware interfaces - a SFP cage and a Gigabit Ethernet port, allowing you to use any type of connection available to you. Port also allows to switch from one to another interface from software, or in event of disconnect, providing new, unique hardware fail-over feature.

**100Mbps SFP support** - this is our first device that supports 100BASE-LX/100BASE-SX/100BASE-BX fiber modules, as well as standard 1.25G SFP modules.

**More throughput** - due to how ports are connected to CPU, new CCR1009 models can achieve higher theoretical throughput.



The unit is equipped with dual power supplies built in for redundancy (if one power line fails, the other one will take over automatically).

Unit comes with the 1U rackmount case and supports a Smart card, to store your private key for use in all features that support Certificate based authentication. It also includes LCD touchscreen, microSD and a SFP+ port for 10G connections.



## Specifications

Product code	CCR1009-7G-1C-1S+
CPU nominal frequency	TILE-Gx9, 9 cores, 1.2 GHz
Size of RAM	2 GB
Storage type	NAND
Storage size	128 MB
10/100/1000 Ethernet ports	7
Number of USB ports	1
Power jack	2
PoE in	Yes
Supported input voltage	15 V - 57 V
Voltage monitor	Yes
PCB temperature monitor	Yes
CPU temperature monitor	Yes
LCD	Yes
Dimensions	443 x 175 x 44 mm
Operating system	RouterOS, level 6 license
Max Power consumption	34W
Ethernet/SFP combo port	1
SFP+ ports	1
USB slot type	microUSB type AB
Smart card	Yes
Storage expansion	microSD
Serial port	RS232
Suggested price	\$495

## Included



USB cable



Rack ears



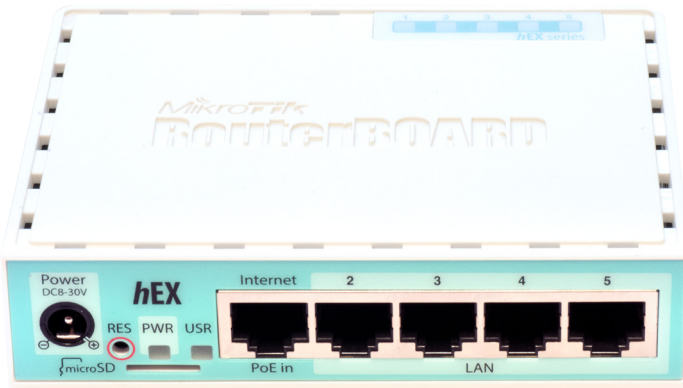
2x IEC cord



Screw set

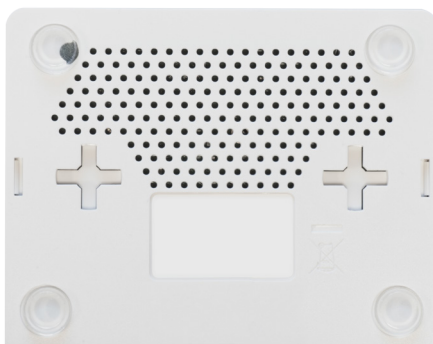
# hEX

hEX is a five port gigabit ethernet router for locations where wireless connectivity is not required. The device has a USB 2.0 port. This new updated revision of the hEX brings several improvements in performance.



- hEX (revision 3)
- 880 MHz CPU, 2 cores and 4 threads
- 256 MB RAM
- microSD slot for “Dude Server” support
- Full size USB
- IPsec hardware acceleration ~450 Mbps
- Same form factor
- Same price

It is affordable, small and easy to use, but at the same time comes with a very powerful dual core 880MHz CPU and 256MB RAM, capable of all the advanced configurations that RouterOS supports. IPsec Hardware encryption (~450Mbps) and dude server package is supported, microSD slot on it also provides improved r/w speed for database storage on microSD card.



## Performance comparison

	Previous r2	64 byte	1518 byte	1400 byte		New r3	64 byte	1518 byte	1400 byte
Bridging	396 Mbps	986 Mbps	986 Mbps		➔	Bridging	523 Mbps	1972 Mbps	1972 Mbps
Routing	373 Mbps	986 Mbps	986 Mbps			Routing	530 Mbps	1972 Mbps	1972 Mbps
AES-128	9 Mbps	52 Mbps	50 Mbps			AES-128	21 Mbps	472 Mbps	450 Mbps

# Specifications

Product code	RB750Gr3
CPU nominal frequency	880 MHz
CPU core count	2
Size of RAM	256 MB
10/100/1000 Ethernet ports	5
PoE in	Yes
Supported input voltage	8 - 30 V
PCB temperature monitor	Yes
Voltage Monitor	Yes
USB	Yes, type A 2.0
Hardware encryption	Yes
Dude server package support	Yes
Dimensions	113x89x28mm
License level	4
Operating System	RouterOS
CPU	MT7621A
Max Power consumption	5 W
Suggested price	\$59.95

## Included



24V 0.38A Power adapter





**HUGE** NETWORKS

DDoS Detection & Mitigation.



# HugeGuard - Hybrid

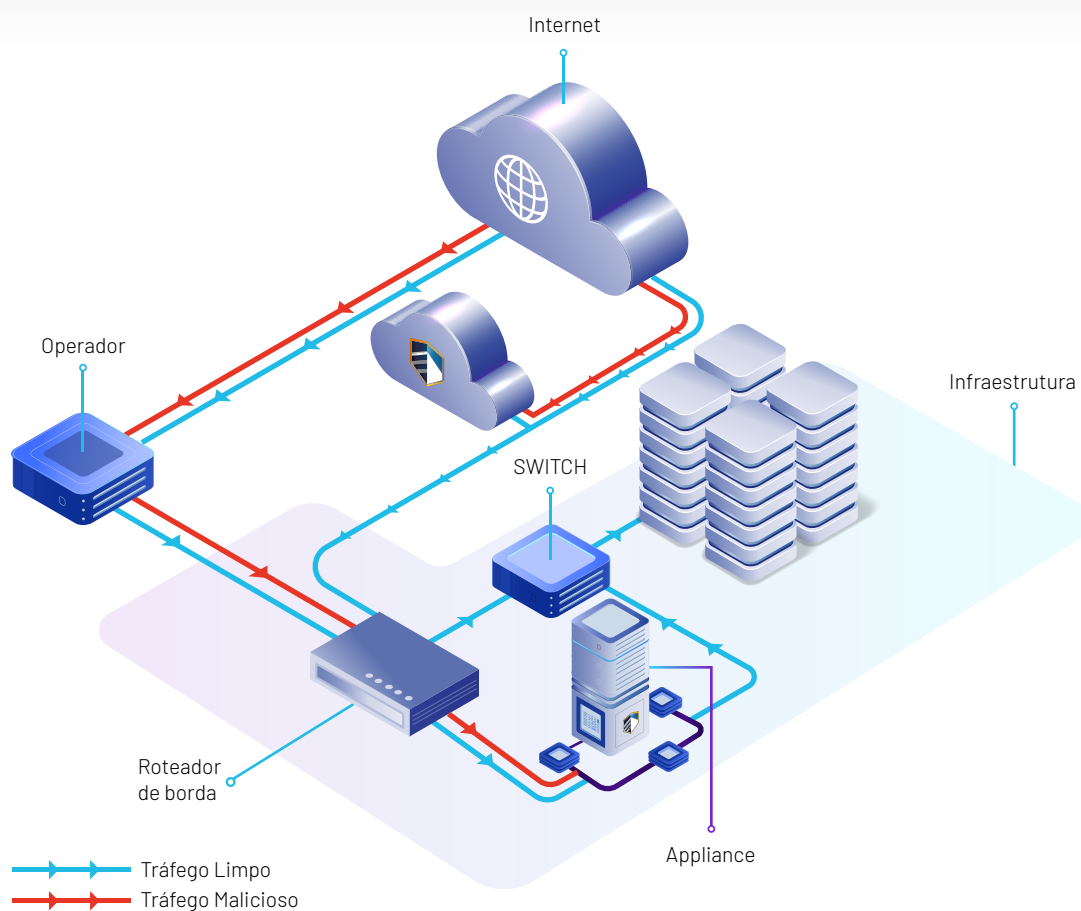
Autonomia + Flexibilidade, a solução mais completa do mercado

---

## HugeGuard - Hybrid

Autonomia + Flexibilidade, a solução mais completa do mercado

O Huge Guard - Hybrid existe para combinar o melhor de dois mundos. Com essa solução, sua empresa conta com o HugeWall, um appliance extremamente preciso e de alta densidade, rápido o suficiente para detectar e mitigar ataques DDoS em qualquer camada, em um piscar de olhos, e ainda dispõe dos serviços do HugeGuard - Cloud, que pode entrar em ação caso o HugeWall esteja com sua capacidade saturada por conta de um ataque de alta volumetria. Ambas as ferramentas trabalham em paralelo, e são capazes de reagir de forma automática e integrada às mais diversas condições de ataques DDoS, garantindo uma ampla cobertura de defesa para suas operações.



# HugeGuard – Hybrid

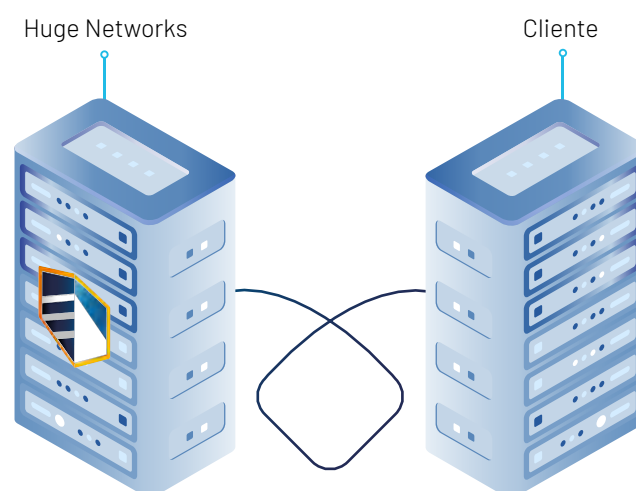
## Formas de conexão

As formas compatíveis para o Huge Hybrid são as mesmas que as do HugeCloud Anycast, com o acréscimo do equipamento na infraestrutura do cliente.

### Cross Connect

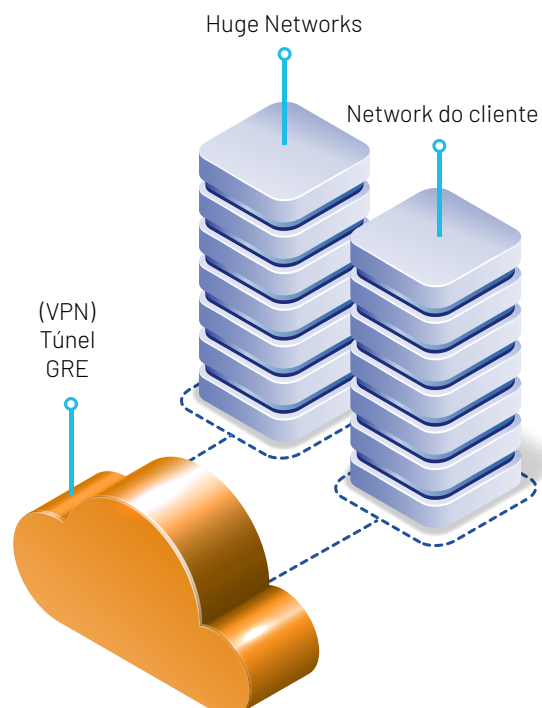
#### Conexão Física

Esse método consiste na conexão física em algum dos pontos de presença da Huge Networks, oferecendo assim todos os benefícios de uma conexão física com um leve acréscimo no custo e no prazo para instalação.



### GRE Tunneling + BGP Peering

Atualmente, é o meio mais utilizado, pois requer poucos minutos de configuração e é totalmente virtual (VPN). Consiste na criação de um túnel GRE entre sua rede e a rede da Huge Networks, seguido da configuração de uma Sessão BGP, e pronto: basta fazer os anúncios dos blocos que deseja proteger.



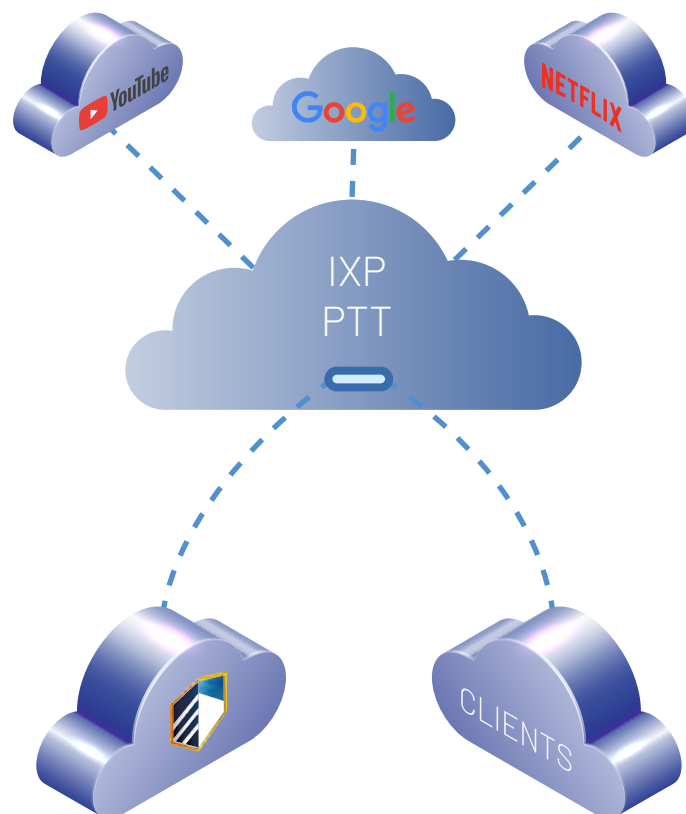
# HugeGuard - Hybrid

## Formas de conexão

### VLAN

#### Bilateral

Trata-se das VLANS bilaterais disponibilizadas pelos IXs - Internet Exchanges, que promovem a interligação direta entre redes autônomas. Você também pode optar pela VLAN Bilateral sem custo para troca de tráfego entre participantes do IX.br.







**HUGE** NETWORKS  
DDoS Detection & Mitigation.

## Informações de contato

contato-br@huge-networks.com | Português  
contact-us@huge-networks.com | English

Brazil: + 55 11 98806-5374  
United States: +1(518)282-4843

## Endereços

Av. das Nações Unidas, 14171, 1504 - Torre B Vila Gertrudes -  
São Paulo - SP  
CEP: 04794-000

17100 Collins Ave  
Suite 21  
Sunny Isles Beach, Flórida 33160, US

[www.huge-networks.com](http://www.huge-networks.com)



Siga a Huge Networks:



company/huge-networks/mycompany/



/hugenetworks/



/hugenetworksbr/

# Cloud DDoS Mitigation

Rápido. Seguro. Escalável.



**HUGE** NETWORKS  
DDoS Detection & Mitigation.

## Proteja-se antes que parem o seu negócio.

Nunca foi tão fácil e barato lançar ataques DDoS massivos que resultar em perda de receita, perda de clientes, interrupção da disponibilidade do serviço, danos à marca, roubo de dados essenciais e muito mais. Ataques DDoS que costumavam ser medidos em dezenas de Gbps, são agora vistos em centenas de Gbps, devido ao crescimento de botnets IoT e suas variantes, e o desenvolvimento contínuo de técnicas sofisticadas de amplificação de ataque.

Embora os ataques DDoS não sejam um fenômeno recente, os métodos e recursos disponíveis para conduzir e mascarar tais ataques evoluíram drasticamente por conta de ataques distribuídos (DDoS) e ou protocolos amplificados através de reflexão (DrDDoS) - ataques que simplesmente não podem ser mitigados pelo tradicional "on-premise", ou conhecido também como "in-line appliances", pois a capacidade de mitigação pode ser facilmente comprometida em decorrência da complexidade e volumetria dos ataques modernos.

## Soluções em Nuvem e sua eficiência

Em tempos modernos, as soluções contra ataques DDoS in-line têm se mostrado mais eficiente, uma vez que o volume dos ataques DDoS aumentou significativamente nos últimos 10 anos, tornando extremamente difícil mitigar ataques DDoS de alto volume através de um único appliance in-line, ou até mesmo, dezenas deles. Essa dificuldade não ocorre somente por dificuldades de processamento, mas também ocorre por assimetria de tráfego, além de congestionamento de operadoras, peerings e rotas até o destino (alvo) final.

Com soluções em nuvem, possibilita barrar uma grande volumetria de tráfego antes que chegue ao destino ou região. Desta maneira, evitamos sobrecarregamento de regiões específicas, permitindo que appliances in-line façam o resto do trabalho, mitigando ataques complexos em camada OSI 7, como HTTP(S), DNS, Gaming, etc.



# HugeGuard™ Cloud

## Rápido. Seguro. Escalável.

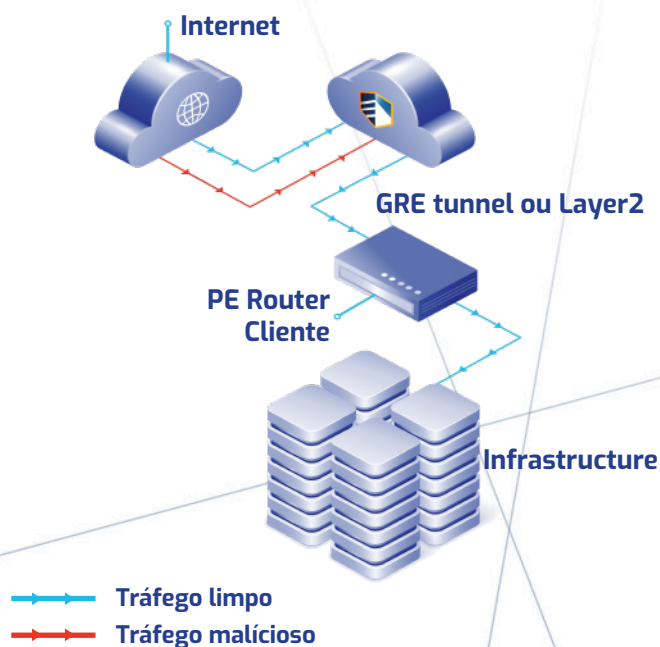
Com a solução HugeGuard™ Cloud, é possível assegurar uma abordagem cirúrgica capaz de eliminar ataques complexos e de grande volumetria sem interromper a operação de sua rede ou de suas aplicações, de maneira reativa ou pró-ativa através de nossa nuvem, que realiza inspeção de pacotes DPI (deep packet inspection), bloqueando somente o padrão da anomalia, de maneira que é possível assegurar precisão de até 99% em até 5 segundos.

A solução em Nuvem, diferencialmente do utilizado no mercado, realiza inspeção de todos os parâmetros TCP/IP disponíveis, com objetivo de atingir o máximo de precisão impossível sem impactar o tráfego legítimo, evitando impacto na aplicação final.

## Integração perfeita com sua rede.

Nossa solução em nuvem utiliza chaveamento BGP para redirecionar o tráfego de entrada de seu backbone (AS / Datacenter), especificamente o prefixo de IP alvo (/24), para ser inspecionado e mitigado na nuvem. O tráfego legítimo pode ser entregue através de uma conexão direta ou utilizando túneis GRE ou VXLAN, e se possível, conexão direta (cross connect) - ou - Layer2 VLAN com sua rede.

- O ataque é detectado através amostras de Network Flows ou Port Mirroring;
- Através de automação, o tráfego do prefixo IPv4 ou IPv6 é redirecionado para a Nuvem.
- O prefixo é recebido, e em segundos é anunciado no backbone global da Huge Networks;
- O tráfego malicioso é filtrado em nosso backbone, entregando o tráfego via:
  - GRE ou VXLAN
  - Cross-Connect ou Layer2 VLAN



## Principais Benefícios HugeGuard Cloud

### Proteção DDoS Global

Uma única e simples solução capaz de atender qualquer tipo de cenário, em qualquer lugar no mundo.

### Solução gerida 24x7 via SOC

Nosso time de experts estão acostumados com incidentes desafiantes diariamente, nossas soluções são gerenciadas por nosso time de especialistas.

### Latência SLA. Presença Global.

Nosso backbone de rede está presente em três continentes e em mais de 15 pontos de presença, sendo líder na América Latina. Também oferecemos SLA de latência para clientes elegíveis.

### Tecnologia própria & transparente.

Nunca redirecionaremos seu tráfego para terceiros que oferecem proteção contra DDoS, portanto, sempre assumiremos total responsabilidade pela eficácia de nossa solução.

### Real-time Dashboards

Acompanhe as estatísticas de tráfego em tempo real, tráfego legítimo e malicioso, amostras (pcap) do padrão de tráfego, IPs de origem e AS participantes de cada evento.

### Rápida detecção e mitigação

Através coleta em tempo real, obtemos informações com altíssima precisão, com latência inferior a 1ms, com detecção e bloqueio inferior a 5 segundos.

### Deep Learning & Self-Learning

Metodologias de ataque mudam a todo momento, por isso, extraímos informações valiosas de cada ataque, coletando informações de baixo perfil e bloqueando possíveis anomalias futuras em padrões similares.

## FORMAS DE INTERCONEXÃO

### L2 VLAN Bilateral - IXP's



Trata-se de VLANs (802.1q) - bilaterais disponibilizadas por IXPs ao redor do mundo, que possibilitam a interconexão direta entre redes autônomas. Você também pode optar pela VLAN Bilateral sem custo para troca de tráfego entre os participantes IX.br, DE-CIX, AMS-IX, entre outros.

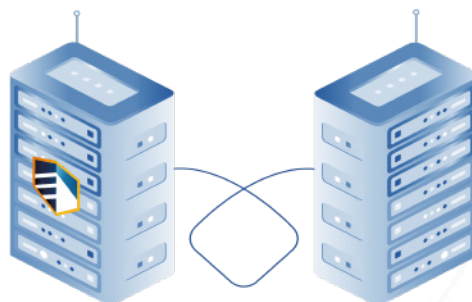
- Velocidade: até 100 Gbps
- Disponibilidade: **Sujeito a consulta da localidade**
- Latência/SLA: <1ms, 99.999%
- Datacenters: 10+ (Interxion, Digital Realty, CoreSite, Equinix).
- MTU: Até 1522 Bytes
- Add-ons: BGP FlowSpec, RBTH, Dashboard.

### Cross Connect (Conexão física)

Este método consiste em uma interconexão em um dos pontos de presença da Huge Networks, oferecendo assim todos os benefícios de uma conexão física com um pequeno aumento no custo e no prazo de instalação.

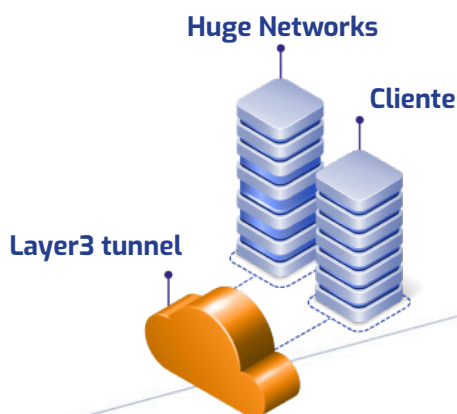
Huge Networks - Z side

Customer - Z side



- Velocidade: 10Gb LR+ ou 100GBASE-LR4
- Disponibilidade: **Sujeito a consulta da localidade**
- Latência/SLA: <1ms, 99.999%
- Datacenters: 10+ (Interxion, Digital Realty, CoreSite, Equinix).
- MTU: Até 9214 Bytes
- Add-ons: BGP FlowSpec, RBTH, Dashboard.

### GRE/VXLAN Tunneling + BGP Peering



Atualmente, este é o método mais utilizado, pois requer alguns minutos de configuração e é totalmente virtual (L3VPN). Consiste na criação de um túnel GRE entre a sua rede e a rede da Huge Networks, seguido de uma configuração de Sessão BGP, e pronto: tudo o que você precisa fazer é enviar os anúncios BGPs dos prefixos que deseja proteger.

- Velocidade: até 100 Gbps por tunnel (escalável até 100 túneis)
- Disponibilidade: **qualquer lugar**
- Latência/SLA: **A consultar.** 99.999%
- Datacenters: 10+ (Interxion, Digital Realty, CoreSite, Equinix).
- MTU: Até 4400 Bytes.
- Add-ons: BGP FlowSpec, RBTH, Dashboard.

## Principais Pontos de Presença

### América do Norte

CoreSite LA2 - Los Angeles, CA  
Equinix MI1 - Miami, FL  
Equinix DC2 - Ashburn, VA

### Europa

Digital Realty Memaco - Londres, UK  
Interxion FR8 - Frankfurt, DE  
Equinix AMS6 - Amsterdam, NL

### América do Sul

Equinix SP4 - São Paulo, BR  
Globenet CLS - Rio de Janeiro, BR  
Globenet CLS - Fortaleza, BR  
PowerHost - Santiago, CL

### Ásia / APAC

Equinix HK1 - Hong Kong, HK

## Upstreams de Rede

### América do Norte

GTT Communications - AS 3257  
Telecom Italia Sparkle - AS6762  
Cogent Communications - AS174

### Europa

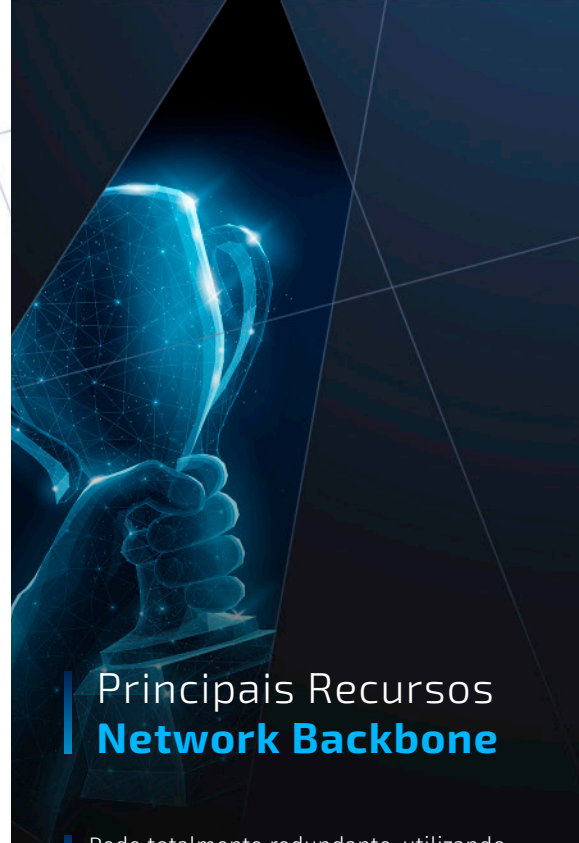
Telecom Italia Sparkle - AS6762  
GTT Communications - AS3257

### América do Sul

Telecom Italia Sparkle - AS6762  
Globenet - AS52320  
Lumen/CenturyLink - AS3549

### Ásia / APAC

PCCW Global - AS3491  
China Telecom - AS4809



## Principais Recursos Network Backbone

Rede totalmente redundante, utilizando routers Juniper MX/PTX.

10 Tbps IP backbone, completamente conectado a 100GbE e 400Gb

Rede top rankeada, com mais de 4000+ peerings e trânsito IP 100% tier1

Rede moderna, com mais recentes tecnologias, como RPKI, BGP FlowSpec.

Premium SLA, incluindo latência, disponibilidade, round-trip e packetloss.



### Informações de contato

[contato-br@huge-networks.com](mailto:contato-br@huge-networks.com) | Português  
[contact-us@huge-networks.com](mailto:contact-us@huge-networks.com) | English

Brazil: + 55 11 98806-5374

United States: +1 (518) 282-4843

### Endereços

Av. das Nações Unidas, 14171, 1504 - Torre B  
Vila Gertrudes - São Paulo - SP  
CEP: 04794-000

17100 Collins Ave

Suite 21

Sunny Isles Beach, Flórida 33160, US

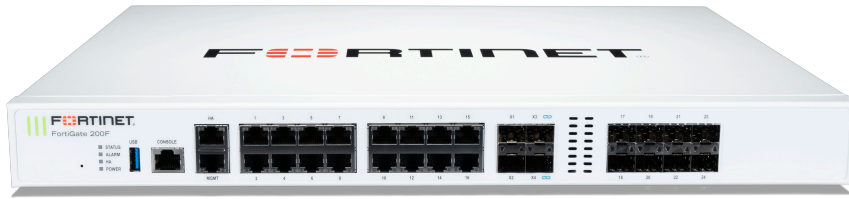
[www.huge-networks.com](http://www.huge-networks.com)

**DATA SHEET**

# FortiGate® 200F Series

FG-200F and FG-201F

**Next Generation Firewall  
Secure SD-WAN  
Secure Web Gateway**



The FortiGate 200F series provides an application-centric, scalable and secure SD-WAN solution with next generation firewall (NGFW) capabilities for mid-sized to large enterprises deployed at the campus or enterprise branch level. Protects against cyber threats with system-on-a-chip acceleration and industry-leading secure SD-WAN in a simple, affordable, and easy to deploy solution. Fortinet's Security-Driven Networking approach provides tight integration of the network to the new generation of security.

**Security**

- Identifies thousands of applications inside network traffic for deep inspection and granular policy enforcement
- Protects against malware, exploits, and malicious websites in both encrypted and non-encrypted traffic
- Prevent and detect against known and unknown attacks using continuous threat intelligence from AI-powered FortiGuard Labs security services

**Performance**

- Delivers industry's best threat protection performance and ultra-low latency using purpose-built security processor (SPU) technology
- Provides industry-leading performance and protection for SSL encrypted traffic

**Certification**

- Independently tested and validated best security effectiveness and performance
- Received unparalleled third-party certifications from NSS Labs

**Networking**

- Delivers advanced networking capabilities that seamlessly integrate with advanced layer 7 security and virtual domains (VDMs) to offer extensive deployment flexibility, multi-tenancy and effective utilization of resources
- Delivers high-density, flexible combination of various high-speed interfaces to enable best TCO for customers for data center and WAN deployments

**Management**

- Includes a management console that is effective, simple to use, and provides comprehensive network automation and visibility
- Provides Zero Touch Integration with Security Fabric's Single Pane of Glass Management
- Predefined compliance checklist analyzes the deployment and highlights best practices to improve overall security posture

**Security Fabric**

- Enables Fortinet and Fabric-ready partners' products to provide broader visibility, integrated end-to-end detection, threat intelligence sharing, and automated remediation

Firewall	IPS	NGFW	Threat Protection	Interfaces
<b>27 Gbps</b>	<b>5 Gbps</b>	<b>3.5 Gbps</b>	<b>3 Gbps</b>	Multiple GE RJ45, GE SFP and 10 GE SFP+ slots

Refer to specification table for details

## DEPLOYMENT



### Next Generation Firewall (NGFW)

- Reduce the complexity and maximize your ROI by integrating threat protection security capabilities into a single high-performance network security appliance, powered by Fortinet's Security Processing Unit (SPU)
- Full visibility into users, devices, applications across the entire attack surface and consistent security policy enforcement irrespective of asset location
- Protect against network exploitable vulnerabilities with industry-validated IPS that offers low latency and optimized network performance
- Automatically block threats on decrypted traffic using the Industry's highest SSL inspection performance, including the latest TLS 1.3 standard with mandated ciphers
- Proactively block newly discovered sophisticated attacks in real-time with AI-powered FortiGuard Labs and advanced threat protection services included in the Fortinet Security Fabric



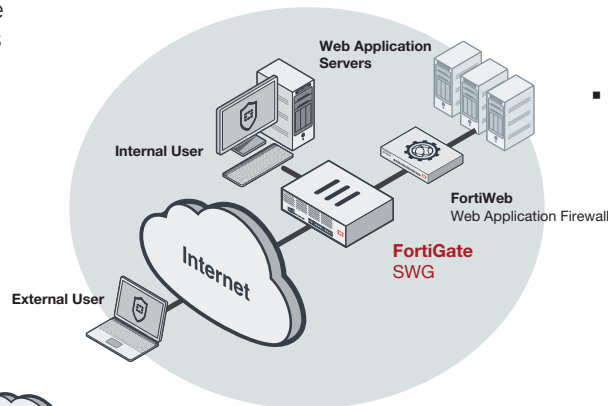
### Secure Web Gateway (SWG)

- Secure web access from both internal and external risks, even for encrypted traffic at high performance
- Enhanced user experience with dynamic web and video caching
- Block and control web access based on user or user groups across URL's and domains
- Prevent data loss and discover user activity to known and unknown cloud applications
- Block DNS requests against malicious domains
- Multi-layered advanced protection against zero-day malware threats delivered over the web

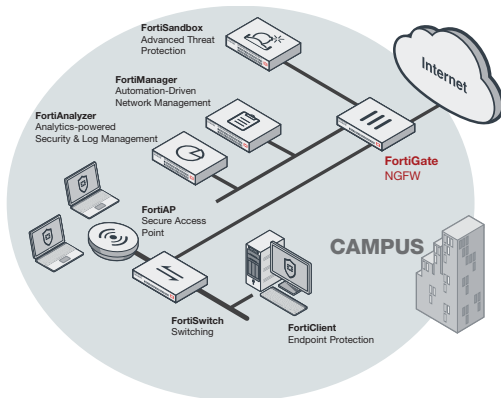


### Secure SD-WAN

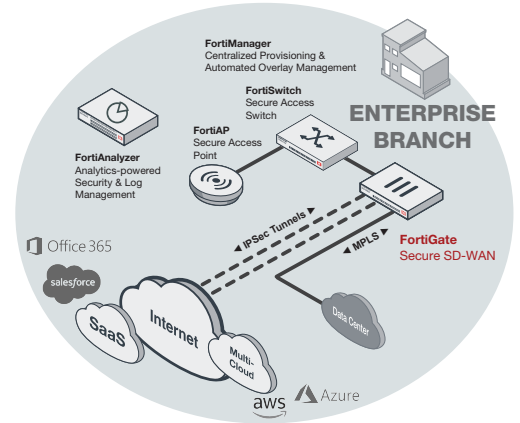
- Consistent business application performance with accurate detection, dynamic WAN path steering on any best-performing WAN transport
- Accelerated Multi-cloud access for faster SaaS adoption with cloud-on-ramp
- Self-healing networks with WAN edge high availability, sub-second traffic switchover-based and real-time bandwidth compute-based traffic steering
- Automated Overlay tunnels provides encryption and abstracts physical hybrid WAN making it simple to manage.
- Simplified and intuitive workflow with FortiManger for management and zero touch deployment
- Enhanced analytics both real-time and historical provides visibility into network performance and identify anomalies
- Strong security posture with next generation firewall and real-time threat protection



FortiGate 200F SWG Deployment



FortiGate 200F Campus Deployment (NGFW)

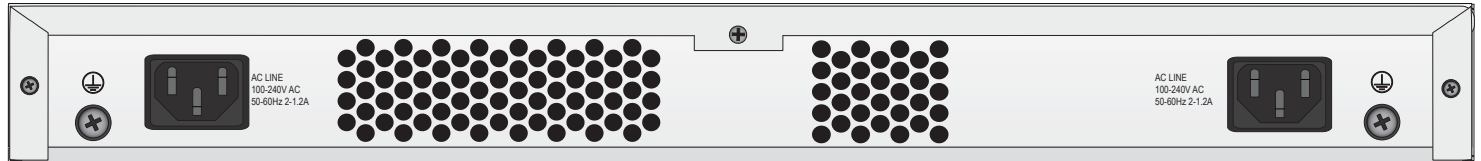
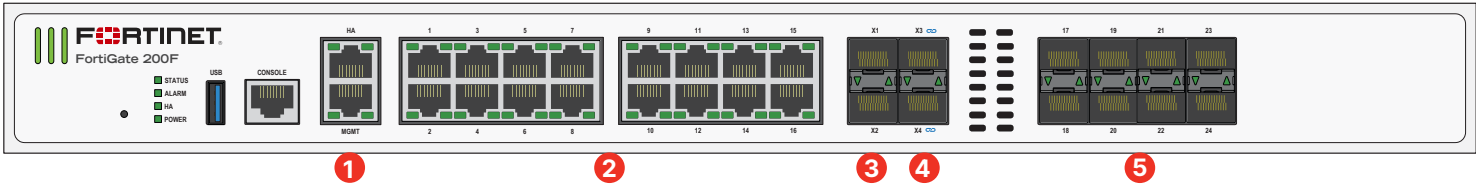


FortiGate 200F Enterprise Branch Deployment (Secure SD-WAN)



# HARDWARE

## FortiGate 200F/201F



### Interfaces

1. 2x GE RJ45 HA / MGMT Ports
2. 16x GE RJ45 Ports
3. 2x 10 GE SFP+ Slots
4. 2x 10 GE SFP+ FortiLink Slots
5. 8x GE SFP Slots

### Hardware Features



### Trusted Platform Module (TPM)

The FortiGate 200F Series features a dedicated module that hardens physical networking appliances by generating, storing, and authenticating cryptographic keys. Hardware-based security mechanisms protect against malicious software and phishing attacks.

#### Powered by SPU

- Fortinet’s custom SPU processors deliver the power you need to detect malicious content at multi-Gigabit speeds
- Other security technologies cannot protect against today’s wide range of content- and connection-based threats because they rely on general-purpose CPUs, causing a dangerous performance gap
- SPU processors provide the performance needed to block emerging threats, meet rigorous third-party certifications, and ensure that your network security solution does not become a network bottleneck



### Network Processor

Fortinet’s new, breakthrough SPU NP6X Lite network processor works inline with FortiOS functions delivering:

- Superior firewall performance for IPv4/IPv6, SCTP and multicast traffic with ultra-low latency
- VPN, CAPWAP and IP tunnel acceleration
- Anomaly-based intrusion prevention, checksum offload, and packet defragmentation
- Traffic shaping and priority queuing

### Content Processor

Fortinet’s ninth generation custom SPU CP9 content processor works outside of the direct flow of traffic and accelerates the inspection.

### Access Layer Security

FortiLink protocol enables you to converge security and the network access by integrating the FortiSwitch into the FortiGate as a logical extension of the NGFW. These FortiLink enabled ports can be reconfigured as regular ports as needed.





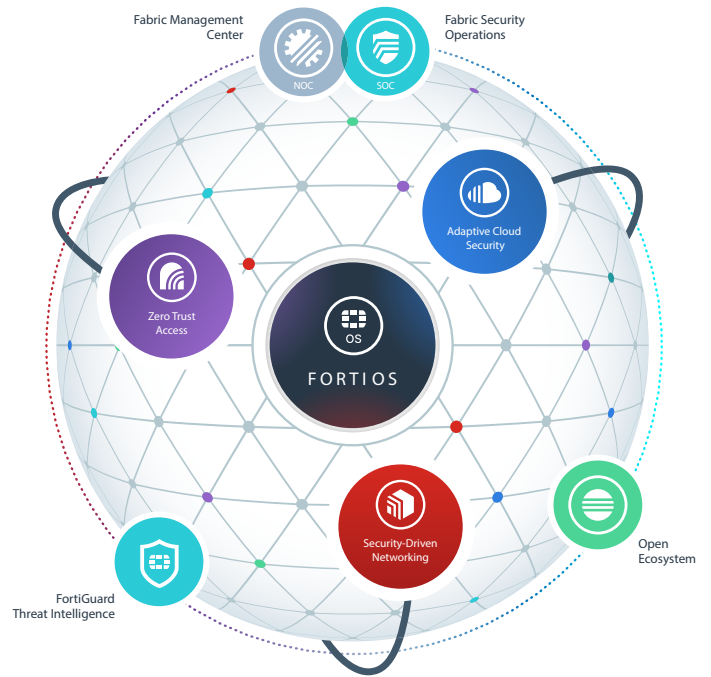
# FORTINET SECURITY FABRIC

## Security Fabric

The industry's highest-performing cybersecurity platform, powered by FortiOS, with a rich ecosystem designed to span the extended digital attack surface, delivering fully automated, self-healing network security.

- **Broad:** Coordinated detection and enforcement across the entire digital attack surface and lifecycle with converged networking and security across edges, clouds, endpoints, and users
- **Integrated:** Integrated and unified security, operation, and performance across different technologies, location, deployment options, and the richest ecosystem
- **Automated:** Context aware, self-healing network and security posture leveraging cloud-scale and advanced AI to automatically deliver near-real-time, user-to-application coordinated protection across the Fabric

The Fabric empowers organizations of any size to secure and simplify their hybrid infrastructure on the journey to digital innovation.



### FortiOS™ Operating System

FortiOS, Fortinet's leading operating system enable the convergence of high performing networking and security across the Fortinet Security Fabric delivering consistent and context-aware security posture across network endpoint, and clouds. The organically built best of breed capabilities and unified approach allows organizations to run their businesses without compromising performance or protection, supports seamless scalability, and simplifies innovation consumption.

The release of FortiOS 7 dramatically expands the Fortinet Security Fabric's ability to deliver consistent security across hybrid deployment models of Hardware, Software, and Software As-a-Service with SASE and ZTNA, among others.

## SERVICES

### FortiGuard™ Security Services

FortiGuard Labs offer real-time intelligence on the threat landscape, delivering comprehensive security updates across the full range of Fortinet's solutions. Comprised of security threat researchers, engineers, and forensic specialists, the team collaborates with the world's leading threat monitoring organizations and other network and security vendors, as well as law enforcement agencies.

### FortiCare™ Services

Fortinet is dedicated to helping our customers succeed, and every year FortiCare services help thousands of organizations get the most from their Fortinet Security Fabric solution. We have more than 1000 experts to help accelerate technology implementation, provide reliable assistance through advanced support, and offer proactive care to maximize security and performance of Fortinet deployments.



# SPECIFICATIONS

	FORTIGATE 200F	FORTIGATE 201F
<b>Interfaces and Modules</b>		
GE RJ45 Ports		16
GE RJ45 Management / HA		1 / 1
GE SFP Slots		8
10 GE SFP+ FortiLink Slots (default)		2
10 GE SFP+ Slots		2
USB Port		1
Console Port		1
Onboard Storage	0	1× 480 GB SSD
Trusted Platform Module (TPM)		Yes
Bluetooth Low Energy (BLE)		Yes
Included Transceivers		0
<b>System Performance — Enterprise Traffic Mix</b>		
IPS Throughput <sup>2</sup>		5 Gbps
NGFW Throughput <sup>2,4</sup>		3.5 Gbps
Threat Protection Throughput <sup>2,5</sup>		3 Gbps
<b>System Performance and Capacity</b>		
IPv4 Firewall Throughput (1518 / 512 / 64 byte, UDP)		27 / 27 / 11 Gbps
Firewall Latency (64 byte, UDP)		4.78 μs
Firewall Throughput (Packet per Second)		16.5 Mpps
Concurrent Sessions (TCP)		3 Million
New Sessions/Second (TCP)		280 000
Firewall Policies		10 000
IPsec VPN Throughput (512 byte) <sup>1</sup>		13 Gbps
Gateway-to-Gateway IPsec VPN Tunnels		2000
Client-to-Gateway IPsec VPN Tunnels		16 000
SSL-VPN Throughput		2 Gbps
Concurrent SSL-VPN Users (Recommended Maximum, Tunnel Mode)		500
SSL Inspection Throughput (IPS, avg. HTTPS) <sup>3</sup>		4 Gbps
SSL Inspection CPS (IPS, avg. HTTPS) <sup>3</sup>		3500
SSL Inspection Concurrent Session (IPS, avg. HTTPS) <sup>3</sup>		300 000
Application Control Throughput (HTTP 64K) <sup>2</sup>		13 Gbps
CAPWAP Throughput (HTTP 64K)		20 Gbps
Virtual Domains (Default / Maximum)		10 / 10
Maximum Number of FortiSwitches Supported		64
Maximum Number of FortiAPs (Total / Tunnel)		256 / 128
Maximum Number of FortiTokens		5000
High Availability Configurations		Active-Active, Active-Passive, Clustering

	FORTIGATE 200F	FORTIGATE 201F
<b>Dimensions and Power</b>		
Height x Width x Length (inches)	1.73 × 17.01 × 13.47	
Height x Width x Length (mm)	44 × 432 × 342	
Weight	9.92 lbs (4.5 kg)	10.14 lbs (4.6 kg)
Form Factor (supports EIA/non-EIA standards)	Ear Mount, 1 RU	
AC Power Supply	100–240V AC, 50/60 Hz	
Power Consumption (Average / Maximum)	101.92 W / 118.90 W	104.52 W / 121.94 W
Current (Maximum)	100V / 2A, 240V / 1.2A	
Heat Dissipation	405.70 BTU/h	436.98 BTU/h
Redundant Power Supplies	Yes	
<b>Operating Environment and Certifications</b>		
Operating Temperature	32–104°F (0–40°C)	
Storage Temperature	-31–158°F (-35–70°C)	
Humidity	20–90% non-condensing	
Noise Level	49.9 dBA	
Forced Airflow	Side to Back	
Operating Altitude	Up to 7400 ft (2250 m)	
Compliance	FCC Part 15B, Class A, CE, RCM, VCCI, UL/cUL, CB, BSMI	
Certifications	ICSA Labs: Firewall, IPsec, IPS, Antivirus, SSL-VPN, IPv6	

Note: All performance values are “up to” and vary depending on system configuration.

1. IPsec VPN performance test uses AES256-SHA256.
2. IPS (Enterprise Mix), Application Control, NGFW and Threat Protection are measured with Logging enabled.
3. SSL Inspection performance values use an average of HTTPS sessions of different cipher suites.

4. NGFW performance is measured with Firewall, IPS and Application Control enabled.
5. Threat Protection performance is measured with Firewall, IPS, Application Control, URL filtering, and Malware Protection with sandboxing enabled.



## ORDERING INFORMATION

Product	SKU	Description
FortiGate 200F	FG-200F	18 x GE RJ45 (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x switch ports), 8 x GE SFP slots, 4 x 10GE SFP+ slots, NP6XLite and CP9 hardware accelerated.
FortiGate 201F	FG-201F	18 x GE RJ45 (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x switch ports), 8 x GE SFP slots, 4 x 10GE SFP+ slots, NP6XLite and CP9 hardware accelerated, 480GB onboard SSD storage.
Optional Accessories	SKU	Description
1 GE SFP RJ45 transceiver module	FN-TRAN-GC	1 GE SFP RJ45 transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots.
1 GE SFP SX transceiver module	FN-TRAN-SX	1 GE SFP SX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots.
1 GE SFP LX transceiver module	FN-TRAN-LX	1 GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots.
10 GE SFP+ RJ45 transceiver module	FN-TRAN-SFP+GC	10 GE SFP+ RJ45 transceiver module for systems with SFP+ slots.
10 GE SFP+ transceiver module, short range	FN-TRAN-SFP+SR	10 GE SFP+ transceiver module, short range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots.
10 GE SFP+ transceiver module, long range	FN-TRAN-SFP+LR	10 GE SFP+ transceiver module, long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots.
10 GE SFP+ transceivers, extended range	FN-TRAN-SFP+ER	10 GE SFP+ transceiver module, extended range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots.

## BUNDLES



### FortiGuard Bundle

FortiGuard Labs delivers a number of security intelligence services to augment the FortiGate firewall platform. You can easily optimize the protection capabilities of your FortiGate with one of these FortiGuard Bundles.

Bundles	Enterprise Protection	Unified Threat Protection	Advanced Threat Protection
FortiCare	24x7	24x7	24x7
FortiGuard App Control Service	•	•	•
FortiGuard IPS Service	•	•	•
FortiGuard Advanced Malware Protection (AMP) — Antivirus, Mobile Malware, Botnet, CDR, Virus Outbreak Protection and FortiSandbox Cloud Service	•	•	•
FortiGuard Web and Video <sup>1</sup> Filtering Service	•	•	
FortiGuard Antispam Service	•	•	
FortiGuard Security Rating Service	•		
FortiGuard IoT Detection Service	•		
FortiGuard Industrial Service	•		
FortiConverter Service	•		

1. Available when running FortiOS 7.0



www.fortinet.com

Copyright © 2021 Fortinet, Inc. All rights reserved. Fortinet®, FortiGate®, FortiCare® and FortiGuard®, and certain other marks are registered trademarks of Fortinet, Inc., and other Fortinet names herein may also be registered and/or common law trademarks of Fortinet. All other product or company names may be trademarks of their respective owners. Performance and other metrics contained herein were attained in internal lab tests under ideal conditions, and actual performance and other results may vary. Network variables, different network environments and other conditions may affect performance results. Nothing herein represents any binding commitment by Fortinet, and Fortinet disclaims all warranties, whether express or implied, except to the extent Fortinet enters a binding written contract, signed by Fortinet's General Counsel, with a purchaser that expressly warrants that the identified product will perform according to certain expressly-identified performance metrics and, in such event, only the specific performance metrics expressly identified in such binding written contract shall be binding on Fortinet. For absolute clarity, any such warranty will be limited to performance in the same ideal conditions as in Fortinet's internal lab tests. Fortinet disclaims in full any covenants, representations, and guarantees pursuant hereto, whether express or implied. Fortinet reserves the right to change, modify, transfer, or otherwise revise this publication without notice, and the most current version of the publication shall be applicable.

**DATA SHEET**

# FortiGate® FortiWiFi 40F Series

FG-40F and FWF-40F

**Next Generation Firewall  
Secure SD-WAN**



The FortiGate/FortiWiFi 40F series provides a fast and secure SD-WAN solution in a compact fanless desktop form factor for enterprise branch offices and mid-sized businesses. Protects against cyber threats with system-on-a-chip acceleration and industry-leading secure SD-WAN in a simple, affordable, and easy to deploy solution. Fortinet’s Security-Driven Networking approach provides tight integration of the network to the new generation of security.

**Security**

- Identifies thousands of applications inside network traffic for deep inspection and granular policy enforcement
- Protects against malware, exploits, and malicious websites in both encrypted and non-encrypted traffic
- Prevent and detect against known and unknown attacks using continuous threat intelligence from AI-powered FortiGuard Labs security services

**Performance**

- Delivers industry’s best threat protection performance and ultra-low latency using purpose-built security processor (SPU) technology
- Provides industry-leading performance and protection for SSL encrypted traffic

**Certification**

- Independently tested and validated for best-in-class security effectiveness and performance
- Received unparalleled third-party certifications from NSS Labs

**Networking**

- Delivers advanced networking capabilities that seamlessly integrate with advanced layer 7 security and virtual domains (VDOMs) to offer extensive deployment flexibility, multi-tenancy and effective utilization of resources
- Delivers high-density, flexible combination of various high-speed interfaces to enable best TCO for customers for data center and WAN deployments

**Management**

- Includes a management console that is effective, simple to use, and provides comprehensive network automation and visibility
- Provides Zero Touch Integration with Fortinet’s Security Fabric’s Single Pane of Glass Management
- Predefined compliance checklist analyzes the deployment and highlights best practices to improve overall security posture

**Security Fabric**

- Enables Fortinet and Fabric-ready partners’ products to provide broader visibility, integrated end-to-end detection, threat intelligence sharing, and automated remediation

Firewall	IPS	NGFW	Threat Protection	Interfaces
5 Gbps	1 Gbps	800 Mbps	600 Mbps	Multiple GE RJ45   WiFi variants

## DEPLOYMENT



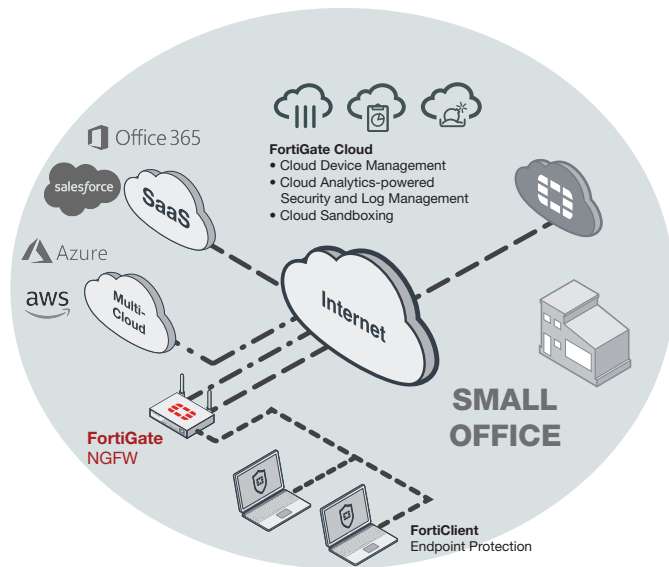
### Next Generation Firewall (NGFW)

- Reduce the complexity and maximize your ROI by integrating threat protection security capabilities into a single high-performance network security appliance, powered by Fortinet's Security Processing Unit (SPU)
- Full visibility into users, devices, and applications across the entire attack surface, and consistent security policy enforcement irrespective of asset location
- Protect against network exploitable vulnerabilities with industry-validated IPS that offers low latency and optimized network performance
- Automatically block threats on decrypted traffic using the industry's highest SSL inspection performance, including the latest TLS 1.3 standard with mandated ciphers
- Proactively block newly discovered sophisticated attacks in real-time with AI-powered FortiGuard Labs and advanced threat protection services included in the Fortinet Security Fabric

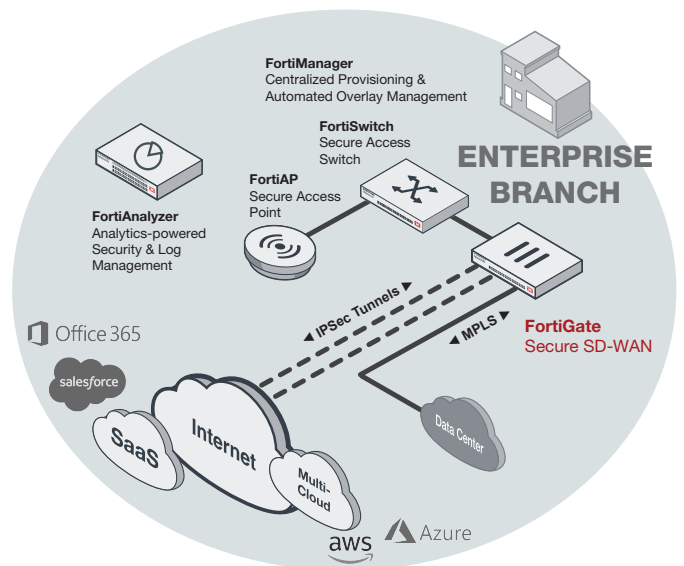


### Secure SD-WAN

- Consistent business application performance with accurate detection and dynamic WAN path steering on any best-performing WAN transport
- Accelerated Multi-cloud access for faster SaaS adoption with cloud-on-ramp
- Self-healing networks with WAN edge high availability, sub-second traffic switchover-based and real-time bandwidth compute-based traffic steering
- Automated Overlay tunnels provides encryption and abstracts physical hybrid WAN making it simple to manage
- Simplified and intuitive workflow with FortiManger for management and zero touch deployment
- Enhanced analytics both real-time and historical provides visibility into network performance and identify anomalies
- Strong security posture with next generation firewall and real-time threat protection



**Small Office Deployment (NGFW)**

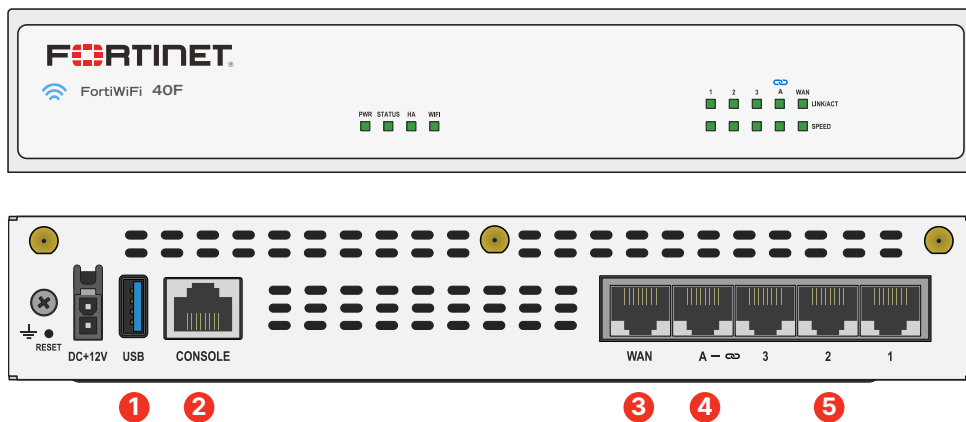


**Enterprise Branch Deployment (Secure SD-WAN)**



# HARDWARE

## FortiGate/FortiWiFi 40F Series




### Interfaces

1. 1x USB Port
2. 1x Console Port
3. 1x GE RJ45 WAN Port
4. 1x GE RJ45 FortiLink Port
5. 3x GE RJ45 Ethernet Ports

### Hardware Features



### Powered by Purpose-built Secure SD-WAN ASIC SOC4



SPU

- Combines a RISC-based CPU with Fortinet’s proprietary Security Processing Unit (SPU) content and network processors for unmatched performance
- Delivers industry’s fastest application identification and steering for efficient business operations
- Accelerates IPsec VPN performance for best user experience on direct internet access
- Enables the best of breed NGFW Security and Deep SSL inspection with high performance
- Extends security to access layer to enable SD-Branch transformation with accelerated and integrated switch and access point connectivity
- Reduces environmental footprint by saving on average over 60% in power consumption compared to previous generation of FortiGate models

### 3G/4G WAN Connectivity

The FortiGate 40F Series includes a USB port that allows you to plug in a compatible third-party 3G/4G USB modem, providing additional WAN connectivity or a redundant link for maximum reliability.

### Compact and Reliable Form Factor

Designed for small environments, you can place it on a desktop or wall-mount it. It is small, lightweight, yet highly reliable with a superior MTBF (Mean Time Between Failure), minimizing the chance of a network disruption.

### Secure Access Layer

FortiLink protocol enables you to converge security and the network access by integrating the FortiSwitch into the FortiGate as a logical extension of the NGFW. These FortiLink enabled ports can be reconfigured as regular ports as needed.



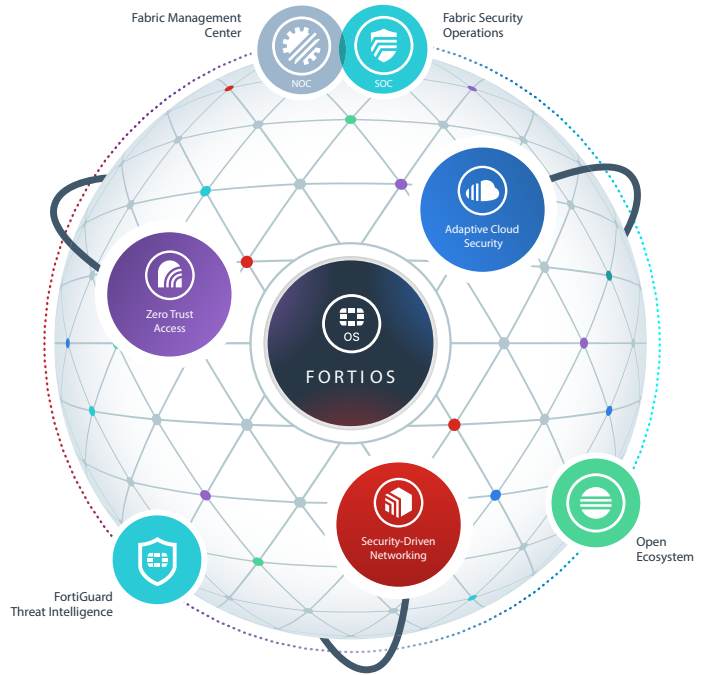
# FORTINET SECURITY FABRIC

## Security Fabric

The industry's highest-performing cybersecurity platform, powered by FortiOS, with a rich ecosystem designed to span the extended digital attack surface, delivering fully automated, self-healing network security.

- **Broad:** Coordinated detection and enforcement across the entire digital attack surface and lifecycle with converged networking and security across edges, clouds, endpoints and users
- **Integrated:** Integrated and unified security, operation, and performance across different technologies, location, deployment options, and the richest Ecosystem
- **Automated:** Context aware, self-healing network & security posture leveraging cloud-scale and advanced AI to automatically deliver near-real-time, user-to-application coordinated protection across the Fabric

The Fabric empowers organizations of any size to secure and simplify their hybrid infrastructure on the journey to digital innovation.



### FortiOS™ Operating System

FortiOS, Fortinet's leading operating system enable the convergence of high performing networking and security across the Fortinet Security Fabric delivering consistent and context-aware security posture across network endpoint, and clouds. The organically built best of breed capabilities and unified approach allows organizations to run their businesses without compromising performance or protection, supports seamless scalability, and simplifies innovation consumption.

The release of FortiOS 7 dramatically expands the Fortinet Security Fabric's ability to deliver consistent security across hybrid deployment models consisting on appliances, software and As-a-Service with SASE, ZTNA and other emerging cybersecurity solutions.

## SERVICES

### FortiGuard™ Security Services

FortiGuard Labs offers real-time intelligence on the threat landscape, delivering comprehensive security updates across the full range of Fortinet's solutions. Comprised of security threat researchers, engineers, and forensic specialists, the team collaborates with the world's leading threat monitoring organizations and other network and security vendors, as well as law enforcement agencies.

### FortiCare™ Services

Fortinet is dedicated to helping our customers succeed, and every year FortiCare services help thousands of organizations get the most from their Fortinet Security Fabric solution. We have more than 1000 experts to help accelerate technology implementation, provide reliable assistance through advanced support, and offer proactive care to maximize security and performance of Fortinet deployments.



## SPECIFICATIONS

	FORTIGATE 40F	FORTIWIIFI 40F
<b>Interfaces and Modules</b>		
Hardware Accelerated GE RJ45 WAN / DMZ Ports		1
Hardware Accelerated GE RJ45 Internal Ports		3
Hardware Accelerated GE RJ45 FortiLink Ports (Default)		1
Hardware Accelerated GE RJ45 PoE/+ Ports		0
Wireless Interface	0	Single Radio (2.4GHz/5GHz) 802.11 /a/b/g/n/ac-W2
USB Ports		1
Console Port (RJ45)		1
Onboard Storage		0
Included Transceivers		0
<b>System Performance — Enterprise Traffic Mix</b>		
IPS Throughput <sup>2</sup>		1 Gbps
NGFW Throughput <sup>2,4</sup>		800 Mbps
Threat Protection Throughput <sup>2,5</sup>		600 Mbps
<b>System Performance and Capacity</b>		
IPv4 Firewall Throughput (1518 / 512 / 64 byte, UDP)		5 / 5 / 5 Gbps
Firewall Latency (64 byte, UDP)		2.97 µs
Firewall Throughput (Packet per Second)		7.5 Mpps
Concurrent Sessions (TCP)		700 000
New Sessions/Second (TCP)		35 000
Firewall Policies		5000
IPsec VPN Throughput (512 byte) <sup>1</sup>		4.4 Gbps
Gateway-to-Gateway IPsec VPN Tunnels		200
Client-to-Gateway IPsec VPN Tunnels		250
SSL-VPN Throughput		490 Mbps
Concurrent SSL-VPN Users (Recommended Maximum, Tunnel Mode)		200
SSL Inspection Throughput (IPS, avg. HTTPS) <sup>3</sup>		310 Mbps
SSL Inspection CPS (IPS, avg. HTTPS) <sup>3</sup>		320
SSL Inspection Concurrent Session (IPS, avg. HTTPS) <sup>3</sup>		55 000
Application Control Throughput (HTTP 64K) <sup>2</sup>		990 Mbps
CAPWAP Throughput (HTTP 64K)		3.5 Gbps
Virtual Domains (Default / Maximum)		10 / 10
Maximum Number of FortiSwitches Supported		8
Maximum Number of FortiAPs (Total / Tunnel)		16 / 8
Maximum Number of FortiTokens		500
High Availability Configurations	Active-Active, Active-Passive, Clustering	

	FORTIGATE 40F	FORTIWIIFI 40F
<b>Dimensions and Power</b>		
Height x Width x Length (inches)	1.5 × 8.5 × 6.3	
Height x Width x Length (mm)	38.5 × 216 × 160	
Weight	2.2 lbs (1 kg)	
Form Factor (supports EIA/non-EIA standards)	Desktop	
Input Rating	12Vdc, 3A	
Power Required	Powered by External DC Power Adapter, 100–240V AC, 50/60 Hz	
Power Consumption (Average / Maximum)	7.74 W / 9.46 W	14.6 W / 16.6 W
Current (Maximum)	100V AC / 0.2A, 240V AC / 0.1A	
Heat Dissipation	52.55 BTU/h	56.64 BTU/h
<b>Redundant Power Supplies</b>		
<b>Operating Environment and Certifications</b>		
Operating Temperature	32–104°F (0–40°C)	
Storage Temperature	-31–158°F (-35–70°C)	
Humidity	10–90% non-condensing	
Noise Level	Fanless 0 dBA	
Operating Altitude	Up to 7400 ft (2250 m)	
Compliance	FCC, ICES, CE, RCM, VCCI, BSMI, UL/cUL, CB	
Certifications	ICSA Labs: Firewall, IPsec, IPS, Antivirus, SSL-VPN	
<b>Radio Specifications</b>		
Multiple (MU) MIMO	0	3 × 3
Maximum Wi-Fi Speeds	0	1300 Mbps @ 5 GHz, 450 Mbps @ 2.4 GHz
Maximum Tx Power	0	20 dBm
Antenna Gain	0	3.5 dBi @ 5GHz, 5 dBi @ 2.4 GHz

Note: All performance values are “up to” and vary depending on system configuration.

1. IPsec VPN performance test uses AES256-SHA256.
2. IPS (Enterprise Mix), Application Control, NGFW and Threat Protection are measured with Logging enabled.
3. SSL Inspection performance values use an average of HTTPS sessions of different cipher suites.

4. NGFW performance is measured with Firewall, IPS and Application Control enabled.
5. Threat Protection performance is measured with Firewall, IPS, Application Control and Malware Protection enabled.





## ORDERING INFORMATION

Product	SKU	Description
FortiGate 40F	FG-40F	5 x GE RJ45 ports (including 4 x Internal Ports, 1 x WAN Ports).
FortiWiFi 40F	FWF-40F-[RC]	5 x GE RJ45 ports (including 4 x Internal Ports, 1 x WAN Ports), Wireless (802.11a/b/g/n/ac-W2).
Optional Accessories		
Rack Mount Tray	SP-RACKTRAY-02	Rack mount tray for all FortiGate E series and F series desktop models are backwards compatible with SP-RackTray-01. For list of compatible FortiGate products, visit our Documentation website, docs.fortinet.com
AC Power Adaptor	SP-FG-40F-PA-10(-XX)	Pack of 10 AC power adaptors for FG/FWF-40F, come with interchangeable power plugs. (XX=various countries code).
Wall Mount Kits	SP-FG60F-MOUNT-20	Pack of 20 wall mount kits for FG/FWF-40F series, FG/FWF-60F series, FG-80F, FG-81F and FG-80F-Bypass.

[RC] = regional code: A, B, D, E, F, I, J, N, P, S, V, and Y

## BUNDLES



### FortiGuard Bundle

FortiGuard Labs delivers a number of security intelligence services to augment the FortiGate firewall platform. You can easily optimize the protection capabilities of your FortiGate with one of these FortiGuard Bundles.

Bundles	Enterprise Protection	SMB Protection	Unified Threat Protection	Advanced Threat Protection
FortiCare	24x7	24x7	24x7	24x7
FortiGuard App Control Service	•	•	•	•
FortiGuard IPS Service	•	•	•	•
FortiGuard Advanced Malware Protection (AMP) — Antivirus, Mobile Malware, Botnet, CDR, Virus Outbreak Protection and FortiSandbox Cloud Service	•	•	•	•
FortiGuard Web and Video <sup>1</sup> Filtering Service	•	•	•	
FortiGuard Antispam Service	•	•	•	
FortiGuard Security Rating Service	•			
FortiGuard IoT Detection Service	•			
FortiGuard Industrial Service	•			
FortiConverter Service	•			
FortiGate Cloud Subscription		•		

1. Available when running FortiOS 7.0



www.fortinet.com

Copyright © 2022 Fortinet, Inc. All rights reserved. Fortinet®, FortiGate®, FortiCare® and FortiGuard®, and certain other marks are registered trademarks of Fortinet, Inc., and other Fortinet names herein may also be registered and/or common law trademarks of Fortinet. All other product or company names may be trademarks of their respective owners. Performance and other metrics contained herein were attained in internal lab tests under ideal conditions, and actual performance and other results may vary. Network variables, different network environments and other conditions may affect performance results. Nothing herein represents any binding commitment by Fortinet, and Fortinet disclaims all warranties, whether express or implied, except to the extent Fortinet enters a binding written contract, signed by Fortinet's General Counsel, with a purchaser that expressly warrants that the identified product will perform according to certain expressly-identified performance metrics and, in such event, only the specific performance metrics expressly identified in such binding written contract shall be binding on Fortinet. For absolute clarity, any such warranty will be limited to performance in the same ideal conditions as in Fortinet's internal lab tests. Fortinet disclaims in full all covenants, representations, and guarantees pursuant hereto, whether express or implied. Fortinet reserves the right to change, modify, transfer, or otherwise revise this publication without notice, and the most current version of the publication shall be applicable.

Fortinet is committed to driving progress and sustainability for all through cybersecurity, with respect for human rights and ethical business practices, making possible a digital world you can always trust. You represent and warrant to Fortinet that you will not use Fortinet's products and services to engage in, or support in any way, violations or abuses of human rights, including those involving censorship, surveillance, detention, or excessive use of force. Users of Fortinet products are required to comply with the Fortinet EULA (<https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/legal/EULA.pdf>) and report any suspected violations of the EULA via the procedures outlined in the Fortinet Whistleblower Policy ([https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/19775/Whistleblower\\_Policy.pdf](https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/19775/Whistleblower_Policy.pdf)).

DATA SHEET

# FortiAnalyzer

Available in:



Appliance



Virtual Machine



Cloud

FortiAnalyzer is a powerful log management, analytics, and reporting platform, providing organizations with single-pane orchestration, automation, and response for simplified security operations, proactive identification and remediation of risks, and complete visibility of the entire attack surface.

Integrated with the Fortinet Security Fabric, advanced threat detection capabilities, centralized security analytics, and complete end-to-end security posture awareness and control helps security teams identify and eliminate threats before a breach can occur.



**Orchestrate** security tools, people, and process for streamlined execution of tasks and workflows, incident analysis and response, and rapidly expedite threat detection, case creation and investigation, and mitigation and response.

**Automate** workflows and trigger actions with fabric connectors, playbooks, and event handlers to accelerate your network security team's ability to respond to critical alerts and events, plus service level agreement (SLA) for regulation and compliance.

**Respond** in real-time to network security attacks, vulnerabilities, and warnings of potential compromises, with threat intelligence, event correlation, monitoring, alerts and reporting for immediate tactical response and remediation.

## Key Features

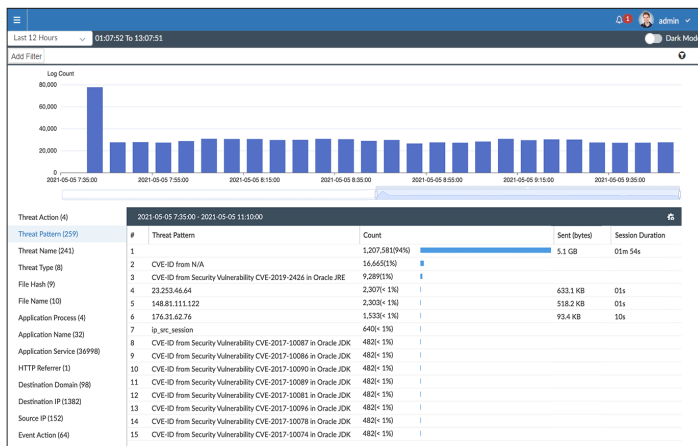
- Security Fabric Analytics with event correlation and real-time detection across all logs, with Indicators of Compromise (IOC) service and detection of advanced threats
- Fortinet Security Fabric integration with FortiGate NGFWs, FortiClient, FortiSandbox, FortiWeb, FortiMail, and others for deeper visibility and critical network insights
- Enterprise-grade high availability to automatically back-up FortiAnalyzer databases (up to four node cluster), which can be geographically dispersed for disaster recovery
- Security Automation to reduce complexity, leveraging REST API, scripts, connectors, and automation stitches to expedite security response and reduce time-to-detect
- Multi-Tenancy solution with quota management, leveraging (ADOMs) to separate customer data and manage domains for operational effectiveness and compliance
- Flexible deployment options as appliance, VM, hosted, or public cloud. Use AWS, Azure, or Google for cloud secondary archival storage

# FEATURE HIGHLIGHTS

## Incident Detection and Response

### Centralized NOC/SOC Visibility for the Attack Surface

The FortiSOC view helps teams in the security operations center (SOC) and network operations center (NOC) protect networks with access to real-time log and threat data in the form of actionable views with deep drill-down capabilities, notifications and reports, and predefined or customized dashboards for single-pane visibility and awareness. Analysts can utilize FortiAnalyzer workflow automation for simplified orchestration of security operations, management of threats and vulnerabilities, responding to security incidents, or investigate proactively by looking for anomalies and threats in SIEM normalized logs in the Threat Hunting view.

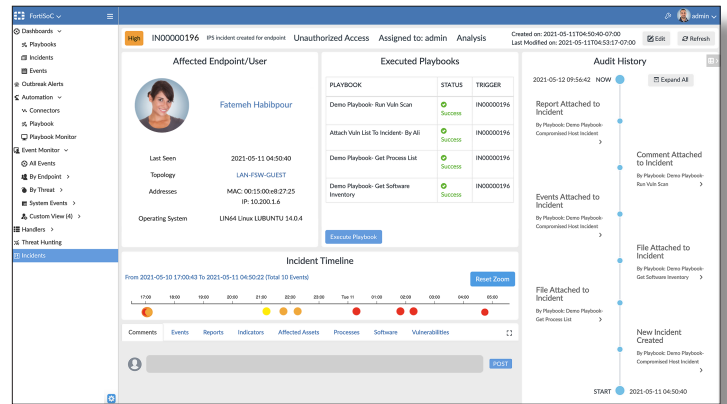


### Event Management

FortiAnalyzer Event Monitor enables security teams to monitor and manage alerts and events from logs. Events are processed and correlated in an easily readable format that analysts can understand for immediate response. Analysts can use the Event Monitor for investigative searches into alerts and use the predefined or custom event handlers for NOC and SOC, with customizable filters to generate real-time notifications for around-the-clock monitoring, including handlers for SD-WAN, VPN SSL, wireless, network operations, FortiClient, and more.

### Incident Management

The Incidents component in FortiSOC enables security operations teams to manage incident handling and life cycle with incidents created from events to show affected assets, endpoints, and users. Analysts can assign incidents, view and drill down on event details, incident timelines, add analysis comments, attach reports and artifacts, and review playbook execution details for complete audit history.



Integrate with FortiSOAR for further incident investigation and threat eradication including support to export incident data to FortiSOAR through the FortiAnalyzer fabric connector (enabled on FortiSOAR with API admin setup).

### Playbook Automation

FortiAnalyzer Playbooks boost an organization's security team's abilities to simplify investigation efforts through automated incident response, freeing up resources and allowing analysts to focus on tasks that are more critical.

Out-of-the-box playbook templates enable SOC analysts to quickly customize their use cases, including playbooks for investigation of compromised hosts, infections and critical incidents, data enrichment for Fabric View Assets & Identity views, blocking of malware, C&C IPs, and more. Security teams can define custom processes, edit playbooks and tasks in the visual playbook editor, utilize the Playbook monitor to review task execution details, import or export playbooks, and use built-in connectors for allowing playbooks to interact with other Security Fabric devices like FortiOS and EMS. The new connector health check provides an indicator for verifying that connectors are always up and working.

### Security Services

Include the FortiSOC subscription to enable further automation for incident response with enhanced alert monitoring and escalation, built-in incident management workflows, connectors, and many more FortiSOC playbooks.

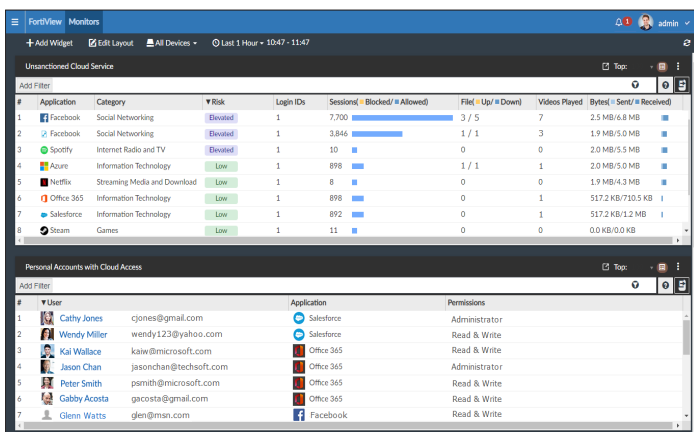
The FortiGuard Indicators of Compromise subscription empowers security teams with forensic data from 500,000 IOCs daily, used in combination with FortiAnalyzer analytics to identify suspicious usage and artifacts observed on the network or in an operations system, that have been determined with high confidence to be malicious infections or intrusions, and historical rescan of logs for threat hunting.



## FEATURE HIGHLIGHTS

The Shadow IT monitoring service provides continuous monitoring usage of unapproved devices and resources, and unsanctioned accounts and unauthorized use of SaaS and IaaS, API integration, third party apps, and rogue users using personal accounts for managing company assets.

The FortiGuard Outbreak alert service provides an automatic download of content packages with resources for detecting the latest malware and threats, including views for summary of outbreaks, kill chain mapping for how the malware works. FortiGate coverage explains what FortiGate NGFW components and services will block the threats, and Fabric Coverage for leveraging the full Fabric security protection.



## Security Fabric Analytics

### Analytics and Reporting

Security teams are empowered with FortiAnalyzer automation driven analytics and reports providing full visibility of network devices, systems, and users.

FortiAnalyzer delivers correlated log data with threat intelligence for analysis of real-time and historical events, providing context and meaning to network activity, risks, and vulnerabilities, attack attempts, operational anomalies, and continuous monitoring of sanctioned and unsanctioned user activity and investigation of Shadow IT.

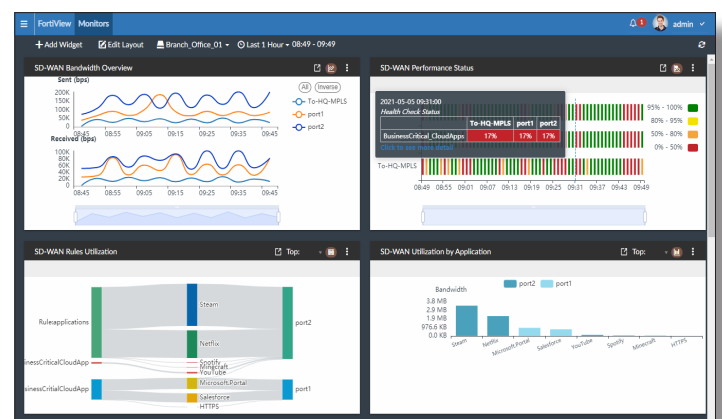
### Assets and Identity

FortiAnalyzer Fabric View with Asset and Identity monitoring provides full SOC visibility of users and devices, including analytics of the attack surface and enables analysts to view and manage detailed UEBA information collected from logs and fabric devices, with filters and custom views for refining results.

The Assets & Identity views provide security teams with elevated visibility into an organization's endpoints and users with correlated user and device information, vulnerability detections, and EMS tagging and asset classifications through telemetry with EMS, NAC, and Fortinet Fabric Agent.

**FortiView** is a comprehensive monitoring solution that provides multilevel views and summaries of real-time critical alerts and information such as top threats and IOCs to your network including Botnet and C&C, top sources/destinations of network traffic, top applications, websites and SaaS, VPN and System information, and other Fabric device intelligence.

**Monitors** view provides operations teams with customizable NOC and SOC dashboards and widgets designed for display across multiple screens in the Operations Center. Monitor events in real-time through the pre-defined dashboard views for SD-WAN, VPN, Wi-Fi, Incoming/Outgoing Traffic, Applications and Websites, FortiSandbox Detections, Endpoint Vulnerabilities, Software Inventory, Threats, Shadow IT (monitoring service), Fabric State, and many more.



Analysts can expand their investigation in **Log View**, with easy navigation of managed device logs using search filters, log drill down, formatted or raw logs, log import/export, plus define custom views and create log groups.

With a FortiSOC license, a SIEM database is automatically created to store normalized logs for devices in Fabric ADOMs.



## FEATURE HIGHLIGHTS

### FortiAnalyzer Reports

FortiAnalyzer provides over 60 report templates, 800+ datasets, and 750+ charts that are ready-to-use with sample reports, including reports for Secure SD-WAN, VPN monitoring, threat assessments, 360 Security Reviews, situational awareness, self-harm and risk indicators, bandwidth and applications, FortiClient, FortiMail, FortiSandbox, FortiDeceptor, compliance, and many others.

Analysts can easily customize, clone, and modify reports to their needs with filters by device, subnets, and type to deliver specific business metrics to target stakeholders. Schedule reports to run at non-peak hours or run on demand, define output profiles for notifications, and deliver reports in flexible viewing formats including PDF, HTML, CSV, and XML.

## Deployments

### Deploying FortiAnalyzer

FortiAnalyzer plays a pivotal role in the Fortinet Security Fabric and can be deployed in a variety of configurations to best support the needs of any organization for analytics, back-ups, disaster recovery, storage, availability, and redundancy plus log collection and log forwarding for high-volume networks with sizeable generation of event logs.

### FortiAnalyzer High Availability (HA)

FortiAnalyzer HA provides real-time redundancy to protect organizations by ensuring continuous operational availability. In the event that the primary (active) FortiAnalyzer fails, a secondary (passive) FortiAnalyzer (up to four-node cluster) will immediately take over, providing log and data reliability and eliminating the risk of having a single point of failure.

### Multi-Tenancy with Flexible Quota Management

FortiAnalyzer provides the ability to manage multiple sub-accounts with each account having its own administrators and users. The time-based archive/analytic log data policy, per Administrative Domain (ADOM), allows automated quota management based on the defined policy, with trending graphs to guide policy configuration and usage monitoring.

### Analyzer-Collector Mode

FortiAnalyzer provides two operation modes: Analyzer and Collector. In Collector mode, the primary task is forwarding logs of the connected devices to an Analyzer and archiving the logs. This configuration greatly benefits organizations with increasing log rates, as the resource intensive log-receiving task is off-loaded to the Collector so that the Analyzer can focus on generating analytics and reports.

Network operations teams can deploy multiple FortiAnalyzers in Collector and Analyzer modes to work together to improve the overall performance of log receiving and processing increased log volumes, providing log storage and redundancy, and rapid delivery of critical network and threat information.

### Log Forwarding for Third-Party Integration

Forward logs from one FortiAnalyzer to another FortiAnalyzer unit, a syslog server, or (CEF) server. In addition to forwarding logs to another unit or server, the client FortiAnalyzer retains a local copy of the logs, which are subject to the data policy settings for archived logs. Logs are forwarded in real-time or near real-time as they are received from network devices.

### Trusted Platform Module (TPM) Encryption

FortiAnalyzer G Series features a dedicated micro-controller module that hardens physical networking appliances by generating, storing, and authenticating cryptographic keys in TPM, with hardware-based security mechanisms that protect against malicious software and phishing attacks.

## Cloud Services

### FortiAnalyzer Cloud

FortiAnalyzer Cloud offers customers a PaaS-based delivery option for automation-driven, single pane analytics, providing log management, analytics, and reporting for Fortinet NGFW and SD-WAN with an easily accessible cloud-based solution.

FortiAnalyzer Cloud delivers reliable real-time insights into network activity with extensive reporting and monitoring for clear, consistent visibility of an organization's security posture.

With the FortiCloud Premium subscription, customers can easily enable the FortiAnalyzer Cloud service by purchasing a FortiAnalyzer Cloud SOCaaS subscription.

Customers can easily access their FortiAnalyzer Cloud from their FortiCloud single sign-on portal.



## VIRTUAL OFFERINGS

### FortiAnalyzer Virtual Machines

FortiAnalyzer Virtual Machines are a virtual version of the hardware appliance and are designed to run on many virtualization platforms, offering all the latest features of the FortiAnalyzer appliance. They allow organizations to simplify their centralized log management and analytics solution, automate workflows, and help NOC and SOC teams identify and respond to threats. FortiAnalyzer-VMs are available in both a subscription and perpetual offering.

#### FortiAnalyzer-VM S

The new FortiAnalyzer Subscription license model consolidates the VM product SKU and the FortiCare Support SKU, plus IOC and FortiAnalyzer SOC (SOAR/SIEM) services into one single SKU, to simplify the product purchase, upgrade, and renewal.

FortiAnalyzer-VM S provides organizations with centralized security event analysis, forensic research, reporting, content archiving, data mining, malicious file quarantining, and

vulnerability assessment. Centralized collection, correlation, and analysis of geographically and chronologically diverse security data from Fortinet and third party devices deliver a simplified, consolidated view of your security posture.

The FortiAnalyzer-VM S series SKUs come in stackable 5, 50, and 500 GB/ day logs licenses, so that multiple units of this SKU can be purchased together providing organizations with the ability and cost-efficiencies to scale and meet their logging needs.

#### FortiAnalyzer-VM

Fortinet offers the FortiAnalyzer-VM licensing in a stackable perpetual license model, with a-la-carte services available for 24x7 FortiCare support and subscription license for the FortiGuard Indicator of Compromise (IOC).

This software-based version of the FortiAnalyzer hardware appliance is designed to run on many virtualization platforms, which allows you to expand your virtual solution as your environment expands.

## SPECIFICATIONS

FORTIANALYZER VIRTUAL APPLIANCES	FAZ-VM-GB1	FAZ-VM-GB5	FAZ-VM-GB25	FAZ-VM-GB100	FAZ-VM-GB500	FAZ-VM-GB2000
<b>Capacity</b>						
GB/ day of Logs	+1	+5	+25	+100	+500	+2,000
Storage Capacity	+500 GB	+3 TB	+10 TB	+24 TB	+48 TB	+100 TB
Devices/VDOMs Maximum	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000
Chassis Management	☑	☑	☑	☑	☑	☑
<b>Virtual Machine</b>						
FortiGuard Indicator of Compromise (IOC)				☑		
SOC Subscription				☑		
<b>Virtual Machine</b>						
Hypervisor Support	Up-to-date hypervisor support can be found in the release note for each FortiAnalyzer version. Visit <a href="https://docs.fortinet.com/product/fortianalyzer/">https://docs.fortinet.com/product/fortianalyzer/</a> and find the Release Information at the bottom section. Go to "Product Integration and Support" → "FortiAnalyzer [version] support" → "Virtualization"					
vCPU Support (Minimum / Maximum)	4 / Unlimited					
Network Interface Support (Min / Max) <sup>5</sup>	1 / 4					
Memory Support (Minimum / Maximum)	8 GB / Unlimited for 64-bit					

\* Unlimited GB/ day when deployed in collector mode



## SPECIFICATIONS



FORTIANALYZER APPLIANCES	FAZ-150G	FAZ-300G	FAZ-800G
<b>Capacity and Performance</b>			
GB/ day of Logs	25	100	200
Analytic Sustained Rate (logs/sec)*	500	2,000	4,000
Collector Sustained Rate (logs/sec)*	750	3,000	6,000
Devices/VDOMs (Maximum)	50	180	800
Max Number of Days Analytics**	90	50	50
<b>Options</b>			
FortiGuard Indicator of Compromise (IOC)	☑	☑	☑
SOC Subscription	☑	☑	☑
FortiGuard Outbreak Alert Service	☑	☑	☑
Enterprise Bundle	☑	☑	☑
Hardware Bundle	☑	☑	☑
<b>Hardware Specifications</b>			
Form Factor (supports EIA/non-EIA standards)	Desktop	1 RU Rackmount	1 RU Rackmount
Total Interfaces	2 x RJ45 GE	4 x RJ45 GE	4 x RJ45 GE, 2 x SFP
Storage Capacity	4TB (2x 2TB)	8 TB (2 x 4 TB)	16 TB (4 x 4 TB)
Usable Storage (After RAID)	2 TB	4 TB	8 TB
Removable Hard Drives	No	No	☑
RAID Levels Supported	0/1	RAID 0/1	RAID 0/1,1s/5,5s/10
RAID Type	Software	Software	Hardware / Hot Swappable
Default RAID Level	1	1	10
Redundant Hot Swap Power Supplies	No	No	Optional
Trusted Platform Module (TPM) ***	Gen 2	Gen 2	☑
<b>Dimensions</b>			
Height x Width x Length (inches)	9.5 x 3.5 x 8	1.73 x 17.24 x 16.38	1.73 x 17.32 x 21.65
Height x Width x Length (cm)	24.1 x 8.9 x 20.55	4.4 x 43.8 x 41.6	4.4 x 44.0 x 55.0
Weight	9.35 lbs (4.24 kg)	22.5 lbs (10.2 kg)	25.75 lbs (11.68 kg)
<b>Environment</b>			
AC Power Supply	100–240V AC, 50–60 Hz	100–240V AC, 60–50 Hz	100–240V AC, 50–60 Hz
Power Consumption (Average / Maximum)	36W / 43W	90.1W / 99 W	134W / 174.2 W
Heat Dissipation	147.4 BTU/h	337.8 BTU/h	594.4 BTU/h
Operating Temperature	32–104° F (0–40° C)	32–104° F (0–40° C)	32–104° F (0–40° C)
Storage Temperature	-4–167° F (-20–75° C)	-13–167° F (-25–75° C)	-4–167° F (-20–75° C)
Humidity	5 to 95% non-condensing	20 to 90% non-condensing	5 to 95% non-condensing
Operating Altitude	Up to 7,400 ft (2,250 m)	Up to 7,400 ft (2,250 m)	Up to 7,400 ft (2,250 m)
<b>Compliance</b>			
Safety Certifications	FCC Part 15 Class A, RCM, VCCI, CE, UL/cUL, CB	FCC Part 15 Class A, RCM, VCCI, CE, BSMI, KC, UL/cUL, CB, GOST	FCC Part 15 Class A, RCM, VCCI, CE, UL/cUL, CB

\* Sustained Rate - maximum constant log message rate that the FAZ platform can maintain for minimum 48 hours without SQL database and system performance degradation.

\*\* The maximum number of days if receiving logs continuously at the sustained analytics log rate. This number can increase if the average log rate is lower.

\*\*\* Gen2 refers to hardware that has been upgraded since initial release.



## SPECIFICATIONS



FORTIANALYZER APPLIANCES	FAZ-1000F	FAZ-3000G	FAZ-3500G	FAZ-3700G
<b>Capacity and Performance</b>				
GB/ day of Logs	660	3,000	5,000	8,300
Analytic Sustained Rate (logs/sec)*	20,000	42,000	60,000	100,000
Collector Sustained Rate (logs/sec)*	30,000	60,000	90,000	150,000
Devices/VDOMs (Maximum)	2,000	4,000	10,000	10,000
Max Number of Days Analytics**	34	30	38	60
<b>Options</b>				
FortiGuard Indicator of Compromise (IOC)	☑	☑	☑	☑
SOC Subscription	☑	☑	☑	☑
FortiGuard Outbreak Alert Service	☑	☑	☑	☑
Enterprise Bundle	☑	☑	☑	☑
Hardware Bundle	☑	☑	☑	☑
<b>Hardware Specifications</b>				
Form Factor (supports EIA/non-EIA standards)	2 RU Rackmount	3 RU Rackmount	4 RU Rackmount	4 RU Rackmount
Total Interfaces	2 × 10GbE RJ45, 2 × 10GbE SFP+	2 x GE RJ45, 2× 25GE SFP28	2 x GE RJ45, 2× 25GE SFP28	2× 10GE RJ-45 + 2× 25GE SFP28
Storage Capacity	32 TB (8 × 4 TB)	64 TB (16 × 4TB)	96 TB (24 × 4 TB)	240TB (60 × 4TB) 3.5" HDD + 19.2TB (6× 3.2TB) NVMe SSD
Usable Storage (After RAID)	24 TB	56 TB	80 TB	224 TB
Removable Hard Drives	☑	☑	☑	☑
RAID Levels Supported	RAID 0/1,1s/5,5s/6,6s/10/50/60	RAID 0/1,1s/5,5s/6,6s/10/50/60	RAID 0/1,1s/5,5s/6,6s/10/50/60	RAID 0/1,1s/5,5s/6,6s/10/50/60
RAID Type	Hardware / Hot Swappable	Hardware / Hot Swappable	Hardware / Hot Swappable	Hardware / Hot Swappable
Default RAID Level	50	50	50	50
Redundant Hot Swap Power Supplies	☑	☑	☑	☑
Trusted Platform Module (TPM) ***	No	No	Gen 2	☑
<b>Dimensions</b>				
Height x Width x Length (inches)	3.5 × 17.2 × 25.6	5.2 × 17.2 × 25.5	7.0 × 17.2 × 26.0	7.0 × 17.2 × 30.2
Height x Width x Length (cm)	8.9 × 43.7 × 65.0	13.0 × 44.0 × 65.0	17.8 × 43.7 × 66.0	17.8 × 43.7 × 76.7
Weight	34 lbs (15.42 kg)	66.5 lbs (30.15 kg)	90.75 lbs (41.2 kg)	118 lbs (53.5 kg)
<b>Environment</b>				
AC Power Supply	100–240V AC, 50–60 Hz	100-127V~/10A, 200-240V~/5A	100-240 VAC, 50-60 Hz	2000W AC****
Power Consumption (Average / Maximum)	192.5W / 275 W	385 W / 500 W	629.5 W / 677.3W	850 W / 1423.4W
Heat Dissipation	920 BTU/h	1350 BTU/h	2345.07 BTU/h	4858 BTU/h
Operating Temperature	50–95°F (10 – 35°C)	32 – 104°F (0 - 40°C)	41–95°F (5–35°C)	50–95°F (10 – 35°C)
Storage Temperature	-40–140°F (-40–60°C)	-4 - 167°F (-20 - 75°C)	-40–140°F (-40–60°C)	-40–158°F (-40–70°C)
Humidity	8 to 90% non-condensing	5% to 95% (non-condensing)	8% to 90% (non-condensing)	8% to 90% (non-condensing)
Operating Altitude	Up to 7,400 ft (2,250 m)	Up to 7,400 ft (2,250 m)	Up to 7,400 ft (2,250 m)	Up to 7,400 ft (2,250 m)
<b>Compliance</b>				
Safety Certifications	FCC Part 15 Class A, RCM, VCCI, CE, UL/cUL, CB	FCC Part 15 Class A, RCM, VCCI, CE, UL/cUL, CB	FCC Part 15 Class A, RCM, VCCI, CE, UL/cUL, CB	FCC Part 15 Class A, RCM, VCCI, CE, UL/cUL, CB

\* Sustained Rate - maximum constant log message rate that the FAZ platform can maintain for minimum 48 hours without SQL database and system performance degradation.

\*\* is the max number of days if receiving logs continuously at the sustained analytics log rate. This number can increase if the average log rate is lower.

\*\*\* Gen2 refers to hardware that has been upgraded since initial release.

\*\*\*\*3700G must connect to a 200V - 240V power source.





## ORDER INFORMATION

PRODUCT	SKU	DESCRIPTION
<b>FortiAnalyzer</b>	FAZ-150G	Centralized log and analysis appliance — 2 x RJ45 GE, 4 TB storage, up to 25 GB/ day of logs.
	FAZ-300G	Centralized log and analysis appliance — 4 x RJ45 GE, 8 TB storage, up to 100 GB/ day of logs.
	FAZ-800G	Centralized log and analysis appliance — 4 x GE, 2 x SFP, 16 TB storage, up to 200 GB/ day of logs.
	FAZ-1000F	Centralized log and analysis appliance — 2 x 10GE RJ45, 2 x 10GbE SFP+, 32 TB storage, dual power supplies, up to 660 GB/ day of logs.
	FAZ-3000G	Centralized log and analysis appliance — 2 x GE RJ45, 2x 25GE SFP28, 64 TB storage, dual power supplies, up to 3,000 GB/ day of logs.
	FAZ-3500G	Centralized log and analysis appliance — 2 x GbE RJ45, 2 x SFP28, 96 TB storage, dual power supplies, up to 5,000 GB/ day of logs.
	FAZ-3700G	Centralized log & analysis appliance - 2x 10GE RJ-45 + 2x 25GE SFP28 slots, 240TB HDD + 19.2TB NVMe SSD storage, up to 8300 GB/ day of Logs.
<b>FortiAnalyzer-VM Subscription License with Support</b>	FC1-10-AZVMS-465-01-DD	Central Logging and Analytics subscription for 5 GB/ day logs. Include 24x7 FortiCare support, IOC, SOC Subscription.
	FC2-10-AZVMS-465-01-DD	Central Logging and Analytics subscription for 50 GB/ day logs. Include 24x7 FortiCare support, IOC, SOC Subscription.
	FC3-10-AZVMS-465-01-DD	Central Logging and Analytics subscription for 500 GB/ day logs. Include 24x7 FortiCare support, IOC, SOC Subscription.
<b>FortiAnalyzer-VM</b>	FAZ-VM-GB1	Upgrade license for adding 1 GB/ day of logs and 500 GB storage capacity.
	FAZ-VM-GB5	Upgrade license for adding 5 GB/ day of logs and 3 TB storage capacity.
	FAZ-VM-GB25	Upgrade license for adding 25 GB/ day of logs and 10 TB storage capacity.
	FAZ-VM-GB100	Upgrade license for adding 100 GB/ day of logs and 24 TB storage capacity.
	FAZ-VM-GB500	Upgrade license for adding 500 GB/ day of logs and 48 TB storage capacity.
	FAZ-VM-GB2000	Upgrade license for adding 2 TB/Day of Logs and 100 TB storage capacity.
<b>FortiAnalyzer Cloud Storage Subscription</b>	FC1-10-AZCLD-463-01-DD	Increase FortiAnalyzer Cloud storage by 5 GB/ day for Central Logging & Analytics and FortiCloud SOCaaS. Include 24x7 FortiCare support, IOC and SOC subscription.
	FC2-10-AZCLD-463-01-DD	Increase FortiAnalyzer Cloud storage by 50 GB/ day for Central Logging & Analytics and FortiCloud SOCaaS. Include 24x7 FortiCare support, IOC and SOC subscription.
	FC3-10-AZCLD-463-01-DD	Increase FortiAnalyzer Cloud storage by 500 GB/ day for Central Logging & Analytics and FortiCloud SOCaaS. Include 24x7 FortiCare support, IOC and SOC subscription.
<b>FortiAnalyzer - Backup to Cloud Service</b>	FC-10-FAZ00-286-02-DD	One year subscription to FortiAnalyzer storage connector service for 10TB data transfer to public cloud.
<b>FortiAnalyzer Cloud*</b>	FC-10-[FortiGate Model Code]-464-02-DD	FortiAnalyzer Cloud SOCaaS: Cloud-based Log Monitoring (PaaS), including IOC Service and FortiCloud SOCaaS.
	FC-10-[FortiGate VM Model Code]-464-02-DD	FortiAnalyzer Cloud with SOCaaS: Cloud-based Log Monitoring (PaaS), including IOC Service and FortiCloud SOCaaS.
<b>FortiGuard Indicator of Compromise (IOC) Subscription</b>	FC-10-[Model Code]-149-02-DD	One year subscription license for the FortiGuard Indicator of Compromise (IOC).
<b>FortiAnalyzer SOC Subscription</b>	FC-10-[Model Code]-335-02-DD	Subscription license for the FortiAnalyzer SOC component.
<b>FortiAnalyzer-VM SOC Subscription Service</b>	FC[GB Day Code]-10-LV0VM-335-02-DD	Subscription license for FortiAnalyzer-VM SOC service.
<b>FortiGuard Outbreak Alert Service</b>	FC-10-[Model Code]-462-02-DD	Subscription license for FortiGuard Outbreak Alert Service.
<b>FortiAnalyzer-VM Perpetual Outbreak Alerts Service</b>	FC[GB Day Code]-10-LV0VM-462-02-DD	Subscription license for FortiAnalyzer VM Perpetual FortiGuard Outbreak Alert Service.
<b>Enterprise Protection Bundle</b>	FC-10-[Model Code]-466-02-DD	Enterprise Protection (24x7 FortiCare plus Indicators of Compromise Service and SOC Subscription license).
<b>Hardware Bundle</b>	FAZ-[Hardware Model]-BDL-466-DD	Hardware plus 24x7 FortiCare and FortiAnalyzer Enterprise Protection.

\* Requires FortiCloud Premium Account license. See FortiGate services for SOCaaS and other Cloud bundles.



www.fortinet.com

Copyright © 2022 Fortinet, Inc. All rights reserved. Fortinet®, FortiGate®, FortiCare® and FortiGuard®, and certain other marks are registered trademarks of Fortinet, Inc., and other Fortinet names herein may also be registered and/or common law trademarks of Fortinet. All other product or company names may be trademarks of their respective owners. Performance and other metrics contained herein were attained in internal lab tests under ideal conditions, and actual performance and other results may vary. Network variables, different network environments and other conditions may affect performance results. Nothing herein represents any binding commitment by Fortinet, and Fortinet disclaims all warranties, whether express or implied, except to the extent Fortinet enters a binding written contract, signed by Fortinet's General Counsel, with a purchaser that expressly warrants that the identified product will perform according to certain expressly-identified performance metrics and, in such event, only the specific performance metrics expressly identified in such binding written contract shall be binding on Fortinet. For absolute clarity, any such warranty will be limited to performance in the same ideal conditions as in Fortinet's internal lab tests. Fortinet disclaims in full any covenants, representations, and guarantees pursuant hereto, whether express or implied. Fortinet reserves the right to change, modify, transfer, or otherwise revise this publication without notice, and the most current version of the publication shall be applicable. Fortinet disclaims in full any covenants, representations, and guarantees pursuant hereto, whether express or implied. Fortinet reserves the right to change, modify, transfer, or otherwise revise this publication without notice, and the most current version of the publication shall be applicable.

Fortinet is committed to driving progress and sustainability for all through cybersecurity, with respect for human rights and ethical business practices, making possible a digital world you can always trust. You represent and warrant to Fortinet that you will not use Fortinet's products and services to engage in, or support in any way, violations or abuses of human rights, including those involving censorship, surveillance, detention, or excessive use of force. Users of Fortinet products are required to comply with the Fortinet EULA (<https://www.fortinet.com/content/dam/fortinet/assets/legal/EULA.pdf>) and report any suspected violations of the EULA via the procedures outlined in the Fortinet Whistleblower Policy ([https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/19775/Whistleblower\\_Policy.pdf](https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/19775/Whistleblower_Policy.pdf)).